Proc. Administrativo 11- 678/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/07/2025 às 15:29:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Boa tarde! Drª Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
EDITAL_CONCORRENCIA_ELETRONICA_023_2025_PAVIMENTACAO_AMSTERDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/2025 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.
DATA DA SESSÃO: 07/08/2025
HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08:59 HORAS
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS
LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, MEDIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59:59 HORAS DO DIA 04/08/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana
Elemento de Despesa: Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro; 14.451.0036.1095 – Pavimentação de Vias Públicas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 990 e 987.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio **www.bllcompras.org.br;**

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo 678/2025 Fls: 1/374

3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.
3.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.
3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço vai ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fls 265/274

j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 136/2023 - Fls 3/74

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global para a obra por lote, em moeda corrente nacional;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 167/2023 - Fls 167/274

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;
6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1868/2023 - Fls 268/274

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 100,00 (cem reais).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fls 269/274

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote da obra, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fl. 0/2174

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta conforme súmula TCU 262.
8.7.1. Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei**.
8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);
8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);
8.8.5. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.
8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (**vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.16.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
8.22. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor ofertada por lote.
8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.1.51. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.1.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.1.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13/2023 - fls 273/274

complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.1.9. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.1.10. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.1.11. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.
10.1.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. Habilitação jurídica:
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10.10. Qualificação Técnica:

10.10.1 . Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

10.10.3.1. LOTE 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km	1.177,50	M2
- Base de bica corrida	117,75	M3
- Base de brita graduada	235,50	M3
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)	41,21	M3
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	3,00	Und
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	69,50	M
- Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado	71,20	M3

10.10.3.2. LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Base brita graduada	77,00	M3
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)	79,09	M3
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição	1.652,70	M2
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)	41,21	M3
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	3,00	Und
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	72,50	M
- Concreto usinado, FCK=20Mpa	89,52	M3

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10.10.4. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços"

10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

10.10.5.1 – LOTE 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km
- Base de bica corrida
- Base de brita graduada
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
- Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado

10.10.5.2. LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Base brita graduada
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
- Concreto usinado, FCK=20Mpa

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.9. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.10. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.11. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.10.12. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.10.13. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.10.15. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fl. 274

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.
10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.
11.2.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 17/274

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

14.13. **Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias).
15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.6. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.
16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fls 332/374

cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 284/2974

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fls 285/2974

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 236/274

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 187/2023 fls. 187/2174

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.
20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O agente de contratações responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 29/274

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 17 de julho de 2025 à 06 de agosto de 2025, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 193/2024

trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Cajati/ SP, 16 de julho de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO**	OBRA	120 (cento e vinte) dias	R$ 964.395,79
02	**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002**	OBRA	120 (cento e vinte) dias	R$ 903.234,63
TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 1.867.630,42**

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro; 14.451.0036.1095 – Pavimentação de Vias Públicas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 990 e 987.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A obra deverá ser efetuada de acordo com a ordem de início emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período de 120 (cento e vinte) dias, dentro do prazo previsto no edital. O local das obras são os definidos no objeto da licitação, **na RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/ SP e RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/ SP**.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2025 - 295/274

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$ -1		

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001		PRAZO PROPOSTO INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE: julho-25
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$	12.235,38	4.078,46			16.313,84
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$	7.429,82	22.289,47			29.719,29
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%		25%	75%		100%
	R$		132.106,24	396.318,71		528.424,94
4. DRENAGEM / CONTENÇÕES						
	%	75%	25%			100%
	R$	85.070,96	28.356,99			113.427,94
5. SINALIZAÇÃO						
	%				100%	100%
	R$				13.521,75	13.521,75
6. PASSEIO						
	%			50%	50%	100%
	R$			63.943,41	63.943,41	127.886,82
7. EXPANSÃO DE REDE						
	%	10%	40%	50%		100%
	R$	13.510,12	54.040,48	67.550,61		135.101,21
TOTAL		R$ 118.246,28	R$ 240.871,63	R$ 527.812,72	R$ 77.465,16	R$ 964.395,79

OBS: Foram considerados 120 dias de prazo de execução da obra, levando em consideração um adicional de 30 dias devido ao período de sazonalidade de chuva com base no índice pluviométrico fornecido pela Defesa Civil.

07/07/2025

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
ARQUITETO
CAU/SP - A169653-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002		PRAZO PROPOSTO INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE: julho-25
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$	10.240,59	3.413,53			13.654,12
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$	5.572,37	16.717,11			22.289,48
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%			75%	25%	100%
	R$			129.579,54	43.193,18	172.772,72
4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
	%	75%	25%			100%
	R$	296.057,84	98.685,95			394.743,79
5. DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA						
	%	25%	25%	50%		100%
	R$	23.392,42	23.392,42	46.784,84		93.569,68
6. SINALIZAÇÃO E LOMBADAS						
	%			50%	50%	100%
	R$			15.810,43	15.810,43	31.620,85
7. PASSEIO E CONTENÇÕES						
	%	25%	25%	25%	25%	100%
	R$	43.646,00	43.646,00	43.646,00	43.646,00	174.583,99
TOTAL		R$ 378.909,22	R$ 185.855,01	R$ 235.820,80	R$ 102.649,60	R$ 903.234,63

OBS: Foram considerados 120 dias de prazo de execução da obra, levando em consideração um adicional de 30 dias devido ao período de sazonalidade de chuva com base no índice pluviométrico fornecido pela Defesa Civil.

07/07/2025

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
ARQUITETO
CAU/SP - A169653-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 197/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
(x) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação para Execução de Infraestrutura Urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltico, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas na Barra do Azeite com obras complementares.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de obra de Infraestrutura Urbana da Rua Amsterdã e pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas do bairro Barra do Azeite, é justificada pela necessidades de melhorias estruturais e funcionais nas malhas viárias, como a recuperação e implantação de sistemas de drenagem, camada de rolamento e implantação de calçadas que visam atender os munícipes que por ali transitam, oferecendo conforto, segurança e qualidade de vida tanto para pedestres como para os veículos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade será definida de acordo com a planilha orçamentária, a ser levantada pela Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a execução das obras em questão é de aproximadamente R$ 1.860.000,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é para 02/09/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres

Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 - 8707**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2025 - 298/2024

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de empresa especializada.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP.

Justificativa: A execução das obras visam, promover melhorias estruturais e funcionais nas malhas viárias, abrangendo a recuperação e a implantação de sistemas de drenagem pluvial para o adequado escoamento das águas das chuvas, evitando alagamentos e o consequente desgaste precoce do pavimento. Incluem também a execução de pavimentação asfáltica e execução de nova camada de rolamento, garantindo melhores condições de trafegabilidade, durabilidade das vias e redução de custos com manutenção. Além disso, esta prevista a implantação, conforto e segurança aos pedestres, atendendo as normas de mobilidade urbana e promovendo qualidade de vida para os munícipes que circulam diariamente por essas regiões. Portanto, tais obras representam um investimento essencial na infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento ordenando na cidade, a valorização dos imóveis e o bem-estar da comunidade local.

Orçamento total: R$ 1.867.630,42 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Orçamento Base Lote 01 – R$ 964.395,79 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) – infraestrutura urbana na Rua Amsterdã – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Orçamento Base Lote 02 – R$ 903.234,63 (novecentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) – Pavimentação Asfaltica, Recapeamento Asfatico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Cajati/SP
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Critério de medição: por evento, frente de obra concluída

Deverá ter aptidão para desempenho na contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP– com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2023 - 239/274

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ NA VILA ANTUNES – LOTE 01	UND	QTD. MÍNIMA
Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km	M²	1.177,50
Base de bica corrida	M³	117,75
Base de brita graduada	M³	235,50
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)	M³	41,21
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	Und	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	M	69,50
Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado	M³	71,20

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE – LOTE 02	UND	QTD. MÍNIMA
Base brita graduada	M³	77,00
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)	M³	79,09
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição	M²	1.652,70
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	Und	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	M	72,50
Concreto usinado, FCK=20Mpa	M³	89,52

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15.670/2023 - Fls 300/374

Capacidade Técnica Profissional Infraestrutura Urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes – Lote 01
Descrição
Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km
Base de bica corrida
Base de brita graduada
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado

Capacidade Técnica Profissional Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Lote 02
Descrição
Base brita graduada
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
Concreto usinado, FCK=20Mpa

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 30172974

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Tecnico Preliminar-ETP, Planilha Orçamentária (lote 01 e lote 02), Cronograma (lote 01 e lote 02), BDI, Memorial Descritivo (lote 01 e lote 02), Termo de Referencia, Resumo do Projeto Básico, Projetos Lote 01 (fls 01/02, 02/02) e Projeto Lote 02 folha única, RRT 15749852.

Atenciosamente,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$ -1		

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001		PRAZO PROPOSTO INICIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE: julho-25
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$	12.235,38	4.078,46			16.313,84
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$	7.429,82	22.289,47			29.719,29
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%		25%	75%		100%
	R$		132.106,24	396.318,71		528.424,94
4. DRENAGEM / CONTENÇÕES						
	%	75%	25%			100%
	R$	85.070,96	28.356,99			113.427,94
5. SINALIZAÇÃO						
	%				100%	100%
	R$				13.521,75	13.521,75
6. PASSEIO						
	%			50%	50%	100%
	R$			63.943,41	63.943,41	127.886,82
7. EXPANSÃO DE REDE						
	%	10%	40%	50%		100%
	R$	13.510,12	54.040,48	67.550,61		135.101,21
TOTAL		R$ 118.246,28	R$ 240.871,63	R$ 527.812,72	R$ 77.465,16	R$ 964.395,79

OBS: Foram considerados 120 dias de prazo de execução da obra, levando em consideração um adicional de 30 dias devido ao período de sazonalidade de chuva com base no índice pluviométrico fornecido pela Defesa Civil.

07/07/2025

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
ARQUITETO
CAU/SP - A189853-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002		PRAZO PROPOSTO INICIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE: julho-25
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$	10.240,59	3.413,53			13.654,12
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$	5.572,37	16.717,11			22.289,48
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%			75%	25%	100%
	R$			129.579,54	43.193,18	172.772,72
4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
	%	75%	25%			100%
	R$	296.057,84	98.685,95			394.743,79
5. DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA						
	%	25%	25%	50%		100%
	R$	23.392,42	23.392,42	46.784,84		93.569,68
6. SINALIZAÇÃO E LOMBADAS						
	%			50%	50%	100%
	R$			15.810,43	15.810,43	31.620,85
7. PASSEIO E CONTENÇÕES						
	%	25%	25%	25%	25%	100%
	R$	43.646,00	43.646,00	43.646,00	43.646,00	174.583,99
TOTAL		R$ 378.909,22	R$ 185.855,01	R$ 235.820,80	R$ 102.649,60	R$ 903.234,63

OBS: Foram considerados 120 dias de prazo de execução da obra, levando em consideração um adicional de 30 dias devido ao período de sazonalidade de chuva com base no índice pluviométrico fornecido pela Defesa Civil.

07/07/2025

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
ARQUITETO
CAU/SP - A189853-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

1Doc: Proc. Administrativo 1 - 13/08/2025 - 304274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Infraestrutura Urbana na Rua Amsterdã.

LOCAIS:

LOTE 01: Rua Amsterdã – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP

Descrição:

Pavimentação da Rua Amsterdã, será iniciada após a intersecção com a Rua Nápoles, seguindo por 220,00m de extensão, totalizando uma área de 2355,00 m² até a intersecção com a rua Aroeira.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Emissão de ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 305/374

2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.5 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.7.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

2.7.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.7.3 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório em papel sulfite contendo desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15.0/2023 - Folha 306/374

3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.1. PREPARO DO TERRENO

A terraplenagem do "terreno de fundação" das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;

Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

3.2. COMPACTAÇÃO

Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

3.3. REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

3.4. FORNECIMENTO E CONFECÇÃO

As guias e sarjetas de concreto serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

- DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:

As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 m de raio;

- ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

- RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.5.1. EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro; Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.5.2. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO

Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1. SUB-BASE

4.1.1. Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

4.1.2. Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

4.1.3. Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

4.1.4. Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subseqüente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.1.5. A sub-base será composta por bica corrida utilizada com reforço, em camada de espessura mínima de 0,10m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2. BASE

4.2.1. Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2023 - Fls 308/374

4.2.2. A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2.3. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3. CAMADA DE ROLAMENTO

4.3.1. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

4.3.2. IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante.

4.3.3. CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m. compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.4.1. SUB-BASE

4.4.1.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls: 309/374

4.4.2. REFORÇO DE SUB BASE

4.4.2.1. BASE DE BICA CORRIDA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.4.3. BASE

4.4.3.1. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.4.4. CAMADA DE ROLAMENTO

4.4.4.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.4.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.4.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 310/374

quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. DRENAGEM/CONTENÇÃO

5.1. DRENAGEM

5.1.1. BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com ∅ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.1.2. FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - v1 1/2

- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.2.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.2.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2.3. REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.2.4. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.2.5. TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mãode-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fl 2/374

5.2.6. TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.7. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA

Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, escarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

CONTENÇÕES

5.2.8. ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA

Será medido por volume de enrocamento executado (m^3) .O item remunera o fornecimento de pedra para enrocamento, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do enrocamento com pedra assentada.

5.2.9. **ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

5.2.10. CHAPISCO

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13/2024

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

5.2.11. EMBOÇO COMUM

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

5.2.12. REBOCO

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

5.2.13. CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA

Será medido por metro linear de cimalha em concreto executada (m). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para execução da cimalha em concreto com pingadeira.

5.2.14. RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL

Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

5.2.15. SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Será medido por comprimento de solda executado (m).O item remunera solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, materiais acessórios e a mão-de-obra especializada para a execução da solda.

5.3. PASSEIO

5.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fl. 314/374

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3.2. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.3. LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

5.3.4. TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA

Será medido por área de superfície varrida (m2). O item remunera equipamentos e mão de obra para acabamento em varrimento de pavimento de concreto.

5.3.5. CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

5.3.6. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 15972/2023 - 315274

recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

6.1.1. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

6.1.2. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.3. As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

6.1.4. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

6.1.5. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

6.1.6. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

6.1.7. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.

6.1.8. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;

6.1.9. As zincagens das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

6.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

6.2. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.2.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

6.2.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

6.2.3. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 16/274

Será medido por unidade de coluna instalada (un). O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

7. EXPANSÃO DE REDE

7.1.1. POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 12,00 M

Será medido por unidade de poste instalado (un).
O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 400 kg e comprimento de 12,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

7.1.2. LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).
O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC>=70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 14200 lm até 18000 lm, facho luminoso aberto, vida útil >=50.000 h, potência entre 100 W a 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 120 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP>=66. Não remunera o poste; referência comercial P-702- SPXL2508100 SpledLux, LPMI-120 Mepó Ilumina, 7017570/701742/7017571 Osram-Ledvance, FLEDSS21-5K-100W Fortlight ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

7.1.3. RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/40.11.010 220 V, 1200 VA, COMPLETO

Será medido por unidade de relé instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

7.1.4. BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

Fornecimento e instalação de braço metálico para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo, com comprimento nominal de 1,50 metro. O braço deverá possuir curvatura tipo "pescoço de ganso", adequado para a fixação de luminárias públicas em postes de concreto padrão. A fixação será realizada por meio de abraçadeiras metálicas reforçadas com parafusos galvanizados, garantindo estabilidade e resistência mecânica.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2024

O tubo deverá apresentar espessura mínima de 2,00 mm, resistência à corrosão, acabamento uniforme e livre de rebarbas ou deformações. O braço deverá ser instalado conforme as normas técnicas da ABNT e recomendações da concessionária local de energia elétrica. A execução compreenderá todas as atividades necessárias, incluindo o transporte, ferramentas, mão de obra especializada e ensaio de fixação.

7.1.5. BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM

Será medido por unidade de braçadeira instalada (un).
O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4'' e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, referências 400 111 até 400 127 da Romagnole, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.

7.1.6. GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2

Fornecimento e instalação de grampo tipo linha viva, confeccionado em latão estanhado, com capacidade para conexão de condutores com diâmetro principal variando de 10 mm² a 120 mm² e derivação de 10 mm² a 70 mm². O grampo deverá possuir acabamento anticorrosivo, compatível com sistemas de energia elétrica de média e baixa tensão, garantindo segurança, durabilidade e eficiência na conexão elétrica.
O item será utilizado para conexões em redes aéreas de distribuição de energia, especialmente em intervenções com sistema energizado (linha viva), devendo atender às normas técnicas aplicáveis, como a NBR 11873 e demais especificações da concessionária local. A instalação será feita por profissional habilitado, utilizando ferramentas apropriadas, garantindo a correta fixação, torque e contato elétrico.

7.1.7. CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´

Será medido por unidade de conector instalado (un).
O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

7.1.8. CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL

Será medido por unidade chave instalada (un).
O item remunera o fornecimento de chave fusível base ´C´, para 15 kV / 200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas ´Load Buster´; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo, referência chave fusível

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - Fls 18/274

'DHC', fabricação Delmar ou equivalente. Remunera também o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

7.1.9. PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO

Será medido por unidade de pára-raios instalado (un).
O item remunera o fornecimento de pára-raios de distribuição classe 12 kV para corrente de descarga de 10 kA, constituído por: varistores de óxido de zinco encapsulados com polímero à base de borracha de silicone, resistente às condições climáticas e as características mecânicas como tração e torção; desligador automático coordenado com a proteção de sobrecorrente das linhas de distribuição; braçadeira e acessórios para fixação; referência PBP 12 10 da Balestro, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a fixação e instalação completa do pára-raios em poste, estaleiro ou cabine.

7.1.10. TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 45 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico, cabine em chapa de aço com grau de proteção IP 20, para uso abrigado, potência nominal de 45 kVA, nível de isolamento 15kV; tensão superior de 13.800 / 13.200 / 12.600 / 12.000 / 11.400 V (ligação triângulo); tensão inferior de 380/220/127 V (ligação estrela com neutro acessível); inclusive venezianas para ventilação, ponto de aterramento, perfis U para apoio da caixa e olhais para içamento. Normas técnicas: NBR 5356-1.

7.1.11. CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Fornecimento e instalação de conector tipo grampo paralelo metálico, destinado ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), compatível com cabos de seção transversal entre 6 mm² e 50 mm². O conector deverá ser fabricado em liga metálica de alta resistência à corrosão, com parafusos de fixação que assegurem perfeita conexão elétrica e mecânica entre os condutores.
O grampo será utilizado na interligação de condutores do subsistema de captação, descida ou aterramento do SPDA, conforme exigido pela ABNT NBR 5419/2015. O produto deverá garantir durabilidade e confiabilidade, mesmo em ambientes agressivos ou expostos às intempéries. A instalação será realizada por profissional qualificado, com uso de ferramentas apropriadas e respeitando as normas de segurança vigentes.

7.1.12. TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2

O terminal ou conector de pressão é um componente essencial para realizar a terminação ou a emenda de cabos elétricos com seção nominal de 70 mm², garantindo a continuidade elétrica, a segurança da instalação e a confiabilidade do sistema.
Material:
Terminal: Cobre eletrolítico estanhado ou liga de alumínio, de acordo com o tipo de cabo (cobre ou alumínio).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 19/2024

Parafusos ou elementos de aperto: Aço galvanizado ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo.
Capacidade: Compatível com cabos de seção nominal de 70 mm², isolados ou nus.
Fixação: Conexão por pressão mecânica, através de parafusos de aperto ou sistema de compressão, garantindo fixação firme e contato elétrico de baixa resistência.

Normas Aplicáveis:
NBR 11941 — Terminais e Conectores para Condutores Elétricos
NBR 5410 — Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR IEC 61238-1 — Conectores para Condutores de Energia Elétrica
Corrente Nominal: De acordo com a seção transversal do cabo, observando o dimensionamento para aquecimento máximo permitido.
Tensão de Operação: Compatível com a tensão do circuito onde será instalado.

7.1.13. ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM

Será medido por unidade de isolador instalado (un).
O item remunera o fornecimento de isolador tipo roldana em porcelana para baixa tensão, de 76 x 79 mm, padrão Eletropaulo, inclusive armação secundária de sustentação tipo estribo pesado, e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

7.1.14. LAÇO LATERAL DUPLO PARA CABO 4 15KV

Fornecimento e instalação de laço lateral duplo, tipo pré-formado, para aplicação em condutores de rede aérea de média tensão, classe 15 kV, compatível com cabo de bitola 4 AWG (condutor de alumínio nu ou coberto). O laço deve ser confeccionado em aço galvanizado ou material equivalente, com acabamento que assegure resistência à corrosão e aderência firme ao condutor.
A peça será utilizada na fixação lateral de cabos à estrutura de suporte (cruzetas, braços ou isoladores tipo pino), proporcionando firmeza mecânica, absorção de vibrações e resistência a tração, conforme exigências das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 11873 e diretrizes da concessionária local.
A instalação deverá ser realizada com ferramentas apropriadas por profissional habilitado, assegurando a correta aplicação do laço, com tensionamento adequado, evitando danificações no condutor e garantindo segurança operacional da rede.

7.1.15. PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 X 125 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça quadrada, rosca total ou parcial, conforme necessidade da fixação, com diâmetro de 16 mm (M16) e comprimento de 125 mm. Fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo ou zincado eletroliticamente, conforme especificações da norma ABNT NBR 5580 e/ou DIN 603, garantindo resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
A cabeça quadrada proporciona melhor acoplamento em suportes metálicos, de madeira ou concreto, especialmente em instalações de estruturas metálicas, cruzetas e fixações pesadas, onde se exige estabilidade e resistência mecânica.
O parafuso deverá ser acompanhado de porca sextavada e arruela lisa, ambos compatíveis com a rosca M16 e com o mesmo tratamento superficial, garantindo a integridade e a firmeza do conjunto de fixação.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13670/2025 - 12/2024

7.1.16. PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X 150 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça abaulada (tipo carruagem), de rosca parcial ou total, com diâmetro nominal de 16 mm (M16) e comprimento de 150 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo, conforme especificações das normas ABNT NBR 5580 e DIN 603.
A cabeça abaulada proporciona acabamento estético e evita saliências cortantes ou angulosas, sendo ideal para fixações em estruturas metálicas, de madeira ou concreto onde a segurança do manuseio e o bom acabamento visual são relevantes.
O parafuso será fornecido com porca sextavada e arruela lisa, ambas com o mesmo tratamento superficial anticorrosivo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e perfeita fixação em ambientes internos ou externos.
A aplicação deve atender aos critérios técnicos do projeto, assegurando alinhamento, torque correto e vedação contra oxidação prematura nos pontos de fixação.

7.1.17. PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X 45 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça abaulada tipo carruagem, de rosca total ou parcial, com diâmetro de 16 mm (M16) e comprimento de 45 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento galvanizado a fogo, conforme normas técnicas ABNT NBR 5580 e DIN 603.
Este tipo de parafuso é indicado para fixações onde se exige segurança no manuseio e estética no acabamento externo, como em estruturas metálicas, painéis elétricos, caixas metálicas, suportes ou bases metálicas, evitando a possibilidade de soltura por vibração, graças à sua geometria.
A instalação deverá observar o torque adequado, de forma a garantir a fixação firme e segura, conforme projeto executivo, respeitando as normas de segurança e qualidade da obra.

7.1.18. PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16

Fornecimento e instalação de porca quadrada para rosca métrica ISO M16, fabricada em aço carbono ou aço galvanizado a fogo, conforme especificações técnicas da norma ABNT NBR 5823 e dimensões conforme DIN 557.
A porca deverá apresentar acabamento galvanizado, garantindo proteção anticorrosiva, resistência à oxidação e durabilidade mesmo em ambientes externos ou agressivos. Seu formato quadrado permite melhor travamento com ferramentas manuais e é especialmente indicado para uso em estruturas metálicas, fixações de ferragens, instalações elétricas e de iluminação pública, entre outros.
A instalação deverá ser feita de forma a garantir alinhamento com o parafuso M16 correspondente, com ou sem arruela de pressão, conforme projeto executivo, assegurando firmeza, segurança e durabilidade da fixação.

7.1.19. ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. 39136202 DA CISER, INOX 1/4" DA ACIOLE, AL3/16A4 DA VEPPEL OU EQUIVALENTE

Fornecimento e instalação de arruela lisa em aço inoxidável 1/4", fabricada em aço inox AISI 304 (ou equivalente), com alta resistência à corrosão, indicada para aplicações em ambientes agressivos e de longa durabilidade. As arruelas devem obedecer às especificações da norma DIN 125 ou equivalente técnica, com acabamento polido ou escovado.
Aceitam-se as seguintes referências ou equivalentes:

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 21/274

Ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel.
A arruela deve ser compatível com parafusos de 1/4" (aproximadamente M6,35), oferecendo distribuição uniforme da carga aplicada, proteção à superfície de contato e reforço à fixação. A instalação deve garantir perfeito assentamento, sem rebarbas ou folgas, conforme orientações técnicas do projeto.

7.1.20. CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35MM), TIPO HS, GALVANIZAÇÃO À FOGO, CLASSE A COM 7 FIOS

Cordoalha de aço galvanizado com diâmetro nominal de 1/4" (6,35 mm), composta por 7 fios de aço de alta resistência (HS), dispostos helicoidalmente. O produto deverá atender aos requisitos das normas técnicas aplicáveis, como a NBR 13213 (ou norma equivalente), sendo fabricado com aço carbono de alta resistência à tração, com limite de resistência mínimo de 1.570 MPa.
A galvanização deve ser do tipo galvanização a fogo por imersão a quente, com revestimento de zinco classe A, conforme a NBR 6323, assegurando alta durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.
A cordoalha deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, fissuras, trincas, oxidações ou outras imperfeições que comprometam seu desempenho. Deverá ser fornecida em rolos adequadamente embalados, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e demais informações técnicas.

7.1.21. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada de distribuição fabricada em aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com camada de zinco conforme especificações da NBR 6323, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
Compatível com condutor de alumínio nu ou cabo coberto, bitola AWG 1, sendo utilizada para a ancoragem de condutores em redes de distribuição elétrica. O produto deve ser fornecido pré-formado (preformado), com curvatura e passo adequados para garantir aderência firme ao condutor, evitando danos mecânicos ou elétricos.
Deverá atender aos requisitos técnicos da AF_07/2020 (ou documento técnico especificado pelo fabricante ou concessionária local), com capacidade de suportar esforços mecânicos e vibrações de operação, ventos e outras intempéries, sem comprometer sua integridade ou a do cabo.
O fornecimento inclui a instalação completa do componente, realizada por equipe especializada, utilizando ferramentas adequadas, garantindo o perfeito assentamento da alça sobre o condutor, respeitando os padrões de segurança e normas técnicas vigentes (como NBR 5422, NBR 8169, entre outras aplicáveis).

7.1.22. MÃO FRANCESA DE 700 MM

Será medido por unidade de mão francesa instalada (un).
O item remunera o fornecimento de mão francesa de 700 mm, inclusive parafuso de cabeça abaulada tipo M 16 de 45 mm com arruela quadrada para fixação e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão francesa em postes.

7.1.23. MANILHA SAPATILHA DE FERRO

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 122/274

Elemento de fixação e conexão do tipo manilha em formato de sapatilha, fabricada em ferro fundido ou aço forjado de alta resistência mecânica, com acabamento em galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, para proteção contra corrosão em ambientes externos e agressivos.
Deverá possuir corpo em formato de "U" alongado, com pino de travamento roscado ou parafuso com porca e contra-pino, que garanta segurança no fechamento e facilidade de montagem e desmontagem em campo. O formato tipo "sapatilha" permite a adequada acomodação de cabos de aço ou cordoalhas, evitando deformações e prolongando a vida útil dos elementos conectados.
Deve atender aos requisitos de carga de ruptura e carga de trabalho compatíveis com o sistema de ancoragem ou sustentação ao qual será aplicada, com capacidade mínima especificada em projeto.
Aplicação: Utilizada para conexão de cordoalhas de aço, cabos de tração ou outros elementos estruturais, em redes de distribuição, estruturas metálicas, estais ou sistemas de ancoragem, garantindo segurança e confiabilidade da fixação.
A instalação será realizada por equipe técnica capacitada, observando-se rigorosamente os critérios de torque, alinhamento e travamento, conforme orientações do fabricante e normas técnicas pertinentes.

7.1.24. SAPATILHA PARA CABO DE AÇO DE 3/8´

Sapatilha metálica dimensionada para uso com cabo de aço de diâmetro nominal de 3/8" (9,52 mm), fabricada em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, proporcionando proteção contra oxidação e maior durabilidade em ambientes externos.
A peça deve apresentar formato em U fechado, com garganta arredondada e superfície lisa, projetada para preservar o raio de curvatura do cabo de aço e evitar desgastes por atrito, amassamentos ou rupturas do fio de aço no ponto de ancoragem. Deve ser compatível com o uso de grampos tipo "clipe", esticadores ou manilhas, conforme as necessidades da aplicação.
A sapatilha deverá apresentar dimensões padronizadas, com carga mínima de ruptura compatível com o cabo especificado, e estar em conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis (como NBR 13541, DIN 6899 tipo A ou equivalente).
Instalação incluída, realizada por profissional capacitado, com o uso de componentes compatíveis e seguindo as recomendações técnicas do fabricante e normas de segurança vigentes.

7.1.25. SUPORTE PARA TRANSFORMAÇÃO EM POSTE/ESTALEIRO

Suporte metálico destinado à fixação e sustentação de transformadores em postes de rede aérea de distribuição elétrica, com aplicação também em estruturas do tipo estaleiro. Fabricado em aço carbono estrutural, com tratamento superficial por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo resistência mecânica e durabilidade contra corrosão.
O suporte deverá possuir furação padronizada para acoplamento de transformadores de distribuição (monofásicos ou trifásicos, conforme o projeto) e sistema de fixação que permita instalação segura no fuste do poste (em concreto ou madeira) ou em estrutura metálica de estaleiro. Deve atender aos critérios de carga admissível e distribuição de esforços definidos em normas técnicas e no projeto executivo da rede.
Deverá ser compatível com os padrões da concessionária local, e possibilitar a instalação dos acessórios de aterramento, isoladores, conectores e demais componentes da rede elétrica.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2025 - 123/274

Instalação incluída, com fixação mecânica por meio de parafusos, arruelas, porcas e cintas metálicas apropriadas, realizada por equipe capacitada e conforme as normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678 e demais aplicáveis).

7.1.26. GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL

Gancho de suspensão com olhal, fabricado em aço forjado de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo proteção contra corrosão e longa vida útil em ambientes externos.
A peça deve apresentar formato curvo (tipo gancho), com extremidade superior em olhal fechado, permitindo fixação segura por meio de parafusos, pinos ou outros elementos de conexão. A extremidade inferior em forma de gancho deve permitir o encaixe de isoladores, esticadores, alças preformadas ou outros componentes de suspensão da rede elétrica ou de estruturas metálicas.
Deverá suportar os esforços mecânicos previstos em projeto, com carga de trabalho adequada à aplicação, sem deformações permanentes ou rupturas. As dimensões e especificações devem seguir as normas técnicas aplicáveis (como NBR 7678 ou padrão da concessionária local) e ser compatíveis com os demais acessórios da rede.
Instalação incluída, devendo ser realizada por equipe técnica capacitada, com o uso de ferramentas adequadas e seguindo rigorosamente os procedimentos de segurança e as normas vigentes.

7.1.27. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 1 ESTRIBO

Armação secundária para sustentação de um estribo tipo pino com rosca. Fabricada em aço carbono estrutural, com tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323. A estrutura deve ser composta por haste, suporte e chapa de fixação, dimensionada para instalação lateral ou frontal em postes de concreto ou madeira, conforme a necessidade do projeto. A armação deve permitir a fixação segura de um estribo, garantindo alinhamento e sustentação adequada dos condutores secundários (fase e neutro).
Deve possuir furação compatível com estribo de pino com rosca de 5/8" ou conforme especificado pela concessionária local, e suportar as cargas mecânicas normais da rede de baixa tensão, incluindo esforços de tração, peso dos cabos e intempéries.
Instalação incluída, com utilização de parafusos, porcas, arruelas e cintas metálicas apropriadas, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35) e especificações técnicas do projeto.

7.1.28. CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL

Será medido por unidade chave instalada (un).
O item remunera o fornecimento de chave fusível base ´C´, para 15 kV / 200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas ´Load Buster´; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo, referência chave fusível ´DHC´, fabricação Delmar ou equivalente. Remunera também o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15870/2025 - 124/274

7.1.29. HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8´ X 3 M

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
O unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente.
Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

7.1.30. ELO FUSIV DISTRIB 3H

Elo fusível tipo distribuição, classe 3H, destinado à proteção de transformadores e ramais de distribuição em redes aéreas de média tensão. Deve ser compatível com porta-fusíveis tipo cut-out padrão ANSI, utilizado em redes de 13,8 kV ou conforme especificação do projeto.
Fabricado com filamento metálico calibrado, encapsulado em tubo de fibra ou papel impregnado, com extremidades metálicas adequadas à fixação nos contatos do porta-fusível. O elo deve atuar de forma rápida e precisa em caso de sobrecorrentes e curtos-circuitos, promovendo o desligamento da carga e a proteção dos equipamentos da rede.
Deve atender às normas NBR 7285, IEEE C37.41, ou normas internacionais equivalentes, com capacidade de interrupção adequada e identificação visível de corrente nominal, tipo e curva de atuação. A corrente nominal deverá ser definida conforme cálculo de proteção do transformador e características do sistema.
Instalação incluída, com montagem no porta-fusível existente ou novo, realizada por equipe capacitada, seguindo os procedimentos de segurança e as normas técnicas vigentes (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis).

7.1.31. ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)

Arame galvanizado, de seção circular, fabricado em aço carbono de alta resistência à tração, com revestimento de zinco aplicado por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme a NBR 6323 e outras normas técnicas aplicáveis.
Deverá ser fornecido nas bitolas especificadas, conforme a necessidade do projeto:
Bitola 12 BWG, com diâmetro nominal de 2,76 mm e massa aproximada de 0,048 kg/m ou Bitola 14 BWG, com diâmetro nominal de 2,11 mm e massa aproximada de 0,026 kg/m.
O arame deve apresentar superfície uniforme, isenta de oxidação, rebarbas, dobras ou trincas, garantindo boa maleabilidade, resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos.
Instalação incluída, com corte, tensionamento e fixação conforme o uso previsto, utilizando-se ferramentas apropriadas, por equipe técnica capacitada e observando os critérios de segurança e qualidade previstos nas normas vigentes.

7.1.32. ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV

Espaçador vertical para cruzamento aéreo, destinado à manutenção do afastamento elétrico e mecânico entre condutores de média tensão (classe 15 kV) em configurações verticais de rede aérea.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 13...2023 - 125/274

Fabricado em material isolante de alta rigidez dielétrica (como polímero termoendurecível, polietileno de alta densidade, fibra de vidro com resina epóxi, ou similar), com elevada resistência às intempéries, radiação UV e poluição atmosférica.
O espaçador deve apresentar geometria apropriada para instalação vertical, permitindo o cruzamento seguro de fases da rede elétrica sem risco de contato entre condutores ou comprometimento da isolação. Deve possuir grampos ou presilhas de fixação compatíveis com os cabos utilizados (geralmente cabos cobertos de média tensão), assegurando firmeza da montagem e absorção de esforços de vibração e vento.
Características mínimas exigidas:
Classe de tensão: 15 kV
Distância mínima entre condutores: conforme norma da concessionária/local ou projeto
Resistência mecânica adequada a esforços de tração e pressão dos cabos
Resistência ao envelhecimento por radiação UV e agentes atmosféricos
Compatível com condutores de alumínio com cobertura semirresistente
Instalação Incluída, com fixação nos condutores energizados ou desenergizados conforme o procedimento de segurança (live-line ou linha morta), executada por equipe qualificada e seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678, etc.)

7.1.33. CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²

Conector de derivação do tipo paralelo H, fabricado em liga de alumínio estanhado, próprio para junções por compressão entre condutores de alumínio em redes de distribuição elétrica aérea.
Projetado para realizar conexões derivadas ou em linha, permitindo a interligação segura e de baixa resistência elétrica entre condutores de mesma bitola ou bitolas compatíveis, com seção transversal de 70 mm². Deve ser aplicado com ferramenta hidráulica e matriz de compressão adequada, conforme orientações do fabricante.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Paralelo H
Material: Liga de alumínio estanhado (resistente à corrosão galvânica)
Tipo de aplicação: Compressão
Seção nominal dos condutores: 70 mm²
Compatível com condutores de alumínio encordoados (nú ou coberto)
Capacidade de condução elétrica equivalente ao condutor
O conector deve atender às exigências das normas NBR 7271, NBR 11873 e outras normas técnicas aplicáveis, assegurando boa condutividade elétrica, resistência mecânica e durabilidade sob condições de operação em campo.
Instalação incluída, com compressão executada por equipe capacitada, utilizando ferramenta hidráulica e matriz compatível, respeitando os critérios de torque e número de compressões exigidos pelo fabricante, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35).

7.1.34. CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 F8-2AWG

Conector de compressão fabricado em cobre eletrolítico estanhado, com alta condutividade elétrica e resistência à corrosão, adequado para uso em emendas e derivações de condutores de cobre nas faixas de bitolas de 1/0 AWG a 2/0 AWG (F8–2).
Projetado para aplicações em instalações elétricas de baixa e média tensão, com conexão por compressão mecânica ou hidráulica, conforme orientações do fabricante. O conector deve apresentar corpo sólido, com indicação clara da faixa de bitola, e compatibilidade com ferramentas de compressão padronizadas.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 16870/2025 - Fls 216/274

Características técnicas mínimas:
Material: Cobre eletrolítico estanhado
Tipo: Compressão
Faixa de bitolas compatível: 1/0 a 2/0 AWG (equivalente a F8–2)
Aplicação: Condutores de cobre nus ou isolados
Acabamento: Estanhado para proteção contra oxidação
Compatível com normas NBR 11941, NBR 5351, ABNT ou equivalentes internacionais (ex: UL 486A)
Instalação incluída, com compressão feita por ferramenta apropriada (hidráulica ou mecânica) e matriz compatível com a bitola, executada por profissional qualificado, seguindo as normas de segurança e recomendações técnicas do fabricante.

7.1.35. GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Grampo paralelo metálico destinado à conexão elétrica entre condutores de alumínio ou cobre, utilizados em redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, conforme especificações da AF_07/2020 e demais normas aplicáveis.
Fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, com parafusos de aço galvanizado ou aço inoxidável, o grampo deve permitir uma conexão paralela firme, segura e de baixa resistência elétrica, garantindo a continuidade elétrica e integridade mecânica dos condutores conectados.
Características técnicas mínimas:
Tipo:
Grampo paralelo rígido, metálico, aparafusado
Aplicação:
Condutores nus ou cobertos de cobre ou alumínio/Compatível com condutores de bitolas utilizadas em redes BT/Corpo em liga de alumínio fundido, parafusos em aço galvanizado ou inox/Resistente à tração, vibração e intempéries
Atende à norma técnica AF_07/2020, NBR 7285, ou equivalente
Instalação incluída, com aperto controlado por torque específico recomendado pelo fabricante, executada por profissional qualificado, com uso de ferramentas apropriadas e observância às normas de segurança (NR-10, NR-35) e técnicas em vigor.

7.1.36. CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Conector tipo grampo paralelo metálico, destinado à interligação de condutores do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme especificação da AF_08/2023 e requisitos das normas da ABNT NBR 5419 (Partes 1 a 4).
Fabricado em liga de cobre, latão estanhado ou liga de alumínio fundido, com parafusos de aço inoxidável ou galvanizado, o grampo deve permitir conexão paralela segura entre cabos de seção de 6 mm² a 50 mm², garantindo baixa resistência de contato e alta durabilidade, mesmo sob exposição direta às intempéries.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Grampo paralelo metálico aparafusado
Aplicação: Condutores de captação e descida em SPDA (cabos nus)
Faixa de bitola compatível: de 6 mm² a 50 mm²
Material do corpo: Cobre, latão estanhado ou alumínio fundido
Fixação: Parafusos de aço inoxidável ou galvanizado

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 127/274

Resistência à corrosão e ao envelhecimento climático
Compatível com normas ABNT NBR 5419:2015 e AF_08/2023
Instalação incluída, com montagem firme e torque de aperto adequado, realizada por equipe técnica capacitada, conforme as normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35) e critérios estabelecidos pela NBR 5419 e pelo projeto executivo do SPDA.

7.1.37. MASSA CALAFETADORA

Massa calafetadora industrial, de consistência pastosa e moldável, à base de materiais impermeáveis e adesivos, destinada à vedação e proteção de eletrodutos, caixas de passagem, painéis elétricos, juntas, furações e passagens de cabos, impedindo a entrada de umidade, poeira, gases, insetos e pequenos animais.
Deve apresentar alta aderência a superfícies metálicas, plásticas e alvenaria, mantendo sua flexibilidade e propriedades de vedação mesmo após a cura. Produto não corrosivo, isento de solventes, não endurecível e reaplicável, resistente a intempéries e variações de temperatura.
Características técnicas mínimas:
Estado: Pastoso, moldável e não secativo
Composição: À base de óleos minerais, cargas inertes e plastificantes
Cor: geralmente preta ou cinza (a depender do fabricante)
Temperatura de operação: -20 °C a +80 °C ou superior
Resistência à água e à umidade
Produto não tóxico, não inflamável e isento de componentes voláteis
Aplicação incluída, com preparação da superfície e moldagem da massa de acordo com as necessidades do local, realizada por profissional qualificado, garantindo cobertura completa e estanque, conforme normas de segurança e especificações técnicas do fabricante.

7.1.38. ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV

Isolador de porcelana do tipo pino monocorpo, destinado ao uso em redes aéreas de distribuição de energia elétrica com tensão nominal de 15 kV, fase-terra. Fabricado em porcelana de alta resistência mecânica e elétrica, vitrificada e esmaltada, com acabamento em coloração cinza ou marrom, resistente à ação de intempéries e poluição.
O isolador deve possuir rosca interna padrão ANSI para fixação em estribos tipo pino roscado de 5/8", e superfície com saliências tipo saia para aumento do caminho de fuga, favorecendo o desempenho em ambientes com alta umidade ou contaminantes.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Pino monocorpo
Material: Porcelana vitrificada, classe A (alta resistência)
Tensão nominal: 15 kV fase-terra (classe 15 kV)
Tensão máxima de operação: 17,5 kV
Distância de escoamento (caminho de fuga): mínimo 254 mm
Suporte mecânico (resistência à flexão): mínimo 13 kN
Encaixe: Rosca padrão ANSI para pino 5/8"
Norma aplicável: NBR 5340, ANSI C29.5/C29.6 ou equivalente
Instalação incluída, com montagem sobre estribo metálico compatível, realizada por equipe técnica capacitada, utilizando equipamentos de segurança e conforme as normas vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678, e outras).

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 1[illegible]/2023 - [illegible]/2024

7.1.39. ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6´ - 150 MM

Será medido por unidade de isolador instalado (un).
O item remunera o fornecimento de isolador tipo disco para 15 KV e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolador.

7.1.40. BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm

Braço metálico tipo "L", projetado para uso em redes aéreas de distribuição de energia elétrica classe 15 kV, destinado à instalação de redes de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ou condutores de proteção elétrica, garantindo o afastamento adequado do cabo de proteção em relação à estrutura do poste.
Fabricado em aço galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, com comprimento nominal de 354 mm, geometria em "L" e furação padronizada para fixação em poste de concreto, metálico ou madeira, com parafusos, porcas e arruelas adequados.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Braço metálico em "L"
Aplicação: Rede de proteção elétrica (fio de guarda / SPDA)
Classe de tensão: 15 kV (tensão fase-terra)
Comprimento: 354 mm (útil ou total, conforme especificado em projeto)
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Resistência mecânica compatível com esforços de tração e vento
Compatível com isolador pino ou suporte de isolador, se aplicável
Norma de referência: AF_07/2020, NBR 7678, ou especificações da concessionária local
Instalação incluída, com fixação no poste por meio de parafusos e acessórios adequados, realizada por equipe técnica qualificada, seguindo os critérios de segurança e normas técnicas (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis).

7.1.41. BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540X440X365X76 MM

Braço metálico tipo "L" destinado à instalação de redes de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ou condutores de fio de guarda em redes aéreas de distribuição elétrica, assegurando o afastamento e suporte mecânico dos cabos de proteção, conforme requisitos de segurança e projeto.
Fabricado em aço carbono estrutural de alta resistência mecânica, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.
Dimensões nominais:
Comprimento total: 540 mm
Altura vertical: 440 mm
Profundidade (recuo horizontal): 365 mm
Base de fixação: 76 mm (largura da chapa ou do tubo de ancoragem)
A estrutura deve possuir furação padronizada para fixação em postes de concreto, metálicos ou de madeira, e ser compatível com acessórios de ancoragem e isoladores, quando aplicável. Deve suportar esforços mecânicos decorrentes da tração dos condutores, ação do vento e vibrações, conforme especificações da concessionária e da norma técnica vigente.
Instalação incluída, com montagem no poste por meio de parafusos, porcas, arruelas e cintas metálicas adequadas, realizada por equipe técnica especializada, conforme os critérios de segurança (NR-10, NR-35) e normas técnicas do setor elétrico (NBR 5419, NBR 7678, e AF_07/2020, quando aplicável).

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2025 - 329/374

7.1.42. PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM

Pino metálico com rosca externa, destinado à fixação de isoladores tipo pino em redes aéreas de distribuição elétrica classe 15 kV. Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme a NBR 6323, garantindo proteção contra corrosão e longa vida útil em ambientes externos.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Rosca externa
Diâmetro do corpo: 25 mm
Comprimento total: 290 mm
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Rosca compatível com isolador tipo pino classe 15 kV (padrão ANSI)
Fixação por meio de porcas, arruelas e elementos de ancoragem adequados
Capacidade de suportar esforços mecânicos de tração e flexão típicos da aplicação
Instalação incluída, com fixação firme em suporte ou armação metálica apropriada, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35) e normas técnicas aplicáveis (NBR 7678, AF_07/2020, ou especificações da concessionária local).

7.1.43. PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)

Perfil metálico tipo "U" simples, obtido por dobramento de chapa de aço carbono laminado a quente, com elevada resistência mecânica e dimensionalmente estável. Utilizado como elemento estrutural ou de fixação em sistemas de suporte, ancoragem, estruturas metálicas, redes elétricas ou obras civis.
Características dimensionais:
Espessura da chapa (E): 8 mm
Altura do perfil (H): 150 mm
Largura das abas (L): 75 mm
Massa linear: 16,97 kg/m
Formato: Perfil "U" simétrico, simples, com abas paralelas
Fabricado conforme normas técnicas de qualidade para aços estruturais (ex.: NBR 7007, ASTM A36, ou equivalente), com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, quando especificado para uso externo, ou pintado com primer anticorrosivo em ambientes internos.
Instalação incluída, com corte, furação, soldagem ou fixação conforme detalhamento do projeto executivo, realizada por equipe técnica qualificada, obedecendo às normas de segurança e procedimentos construtivos vigentes.

7.1.44. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada de distribuição, confeccionada em aço galvanizado de alta resistência à tração, utilizada para fixação e ancoragem de condutores nus ou cobertos em redes aéreas de distribuição elétrica de baixa ou média tensão. Compatível com condutores de bitola AWG 1, conforme especificação técnica da AF_07/2020.
Fabricada com fios de aço galvanizado por imersão a quente, conforme NBR 6323, e tratada para garantir resistência à corrosão, tração mecânica e intempéries. Possui geometria helicoidal que se molda firmemente ao cabo, distribuindo uniformemente os esforços e evitando pontos de esmagamento ou ruptura.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - 330/374

Características técnicas mínimas:
Tipo: Alça preformada de distribuição (tipo dead-end)
Material: Aço galvanizado de alta resistência mecânica
Bitola compatível: Condutores AWG 1 (aproximadamente 42,4 mm²)
Aplicação: Ancoragem de condutores em redes de distribuição aérea
Resistência mecânica: mínimo igual ou superior à resistência do condutor correspondente
Compatível com isoladores tipo roldana ou porcelana/polímero de ancoragem
Norma: AF_07/2020, NBR 7678 e especificações do fabricante
Instalação incluída, realizada por equipe técnica qualificada, com aplicação manual direta no condutor, observando os sentidos de aplicação, alinhamento e espaçamento conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

7.1.45. SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM

Suporte afastador horizontal, fabricado em aço carbono estrutural de alta resistência, destinado a manter o afastamento adequado entre condutores, cabos ou componentes em redes aéreas de distribuição elétrica. Produto confeccionado conforme normas técnicas vigentes, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional.
O suporte deve possuir comprimento nominal de 1650 mm, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, para proteção contra corrosão e intempéries, permitindo sua utilização em ambientes externos e severos.
Características técnicas mínimas:
Material: Aço carbono estrutural
Acabamento: Galvanização a fogo por imersão a quente
Comprimento nominal: 1650 mm
Resistência mecânica compatível com esforços de vento e tração da rede
Compatível com sistemas de fixação em postes, cruzetas ou estruturas metálicas
Atende às normas técnicas aplicáveis (ex: NBR 7678, AF_07/2020)
Instalação incluída, com fixação adequada utilizando parafusos, porcas, arruelas e acessórios, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35).

7.1.46. SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85X113X85 MM

Suporte metálico em formato de "Z", destinado à fixação e sustentação de condutores de proteção elétrica (fio de guarda ou SPDA) em redes aéreas de distribuição elétrica. Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme norma NBR 6323, assegurando resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
Dimensões nominais:
Largura da base: 85 mm
Altura total: 113 mm
Profundidade da aba: 85 mm
O suporte deve possuir furação adequada para fixação em postes de concreto, madeira ou estruturas metálicas, e permitir a instalação firme e segura do condutor de proteção. A geometria em "Z" proporciona afastamento necessário para garantir isolamento mecânico e elétrico adequado, conforme normas técnicas vigentes.
Características técnicas mínimas:
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Dimensões: 85 x 113 x 85 mm (L x A x P)
Resistência mecânica adequada para suportar esforços de tração e vento
Compatível com condutores de proteção padrão SPDA

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 331/2974

Atende às normas técnicas do setor elétrico (ex: NBR 5419, NBR 7678)
Instalação incluída, com fixação em postes ou estruturas mediante parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança NR-10, NR-35 e procedimentos técnicos aplicáveis.

7.1.47. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada confeccionada em aço galvanizado por imersão a quente, com alta resistência mecânica e excelente proteção contra corrosão, destinada à fixação e ancoragem de condutores de distribuição aérea do tipo AWG 1 (aproximadamente 42,4 mm²).
Fabricada conforme as normas vigentes, com geometria helicoidal que permite a perfeita adaptação ao condutor, assegurando distribuição uniforme dos esforços e evitando danos ao cabo. A alça é adequada para uso em redes de distribuição de baixa e média tensão, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da instalação.
Características técnicas:
Material: aço galvanizado a fogo por imersão, conforme NBR 6323
Bitola compatível: condutor AWG 1
Aplicação: ancoragem de condutores em redes aéreas de distribuição
Resistência mecânica equivalente ou superior à do condutor
Compatível com isoladores e acessórios padrão
Fabricada conforme especificação AF_07/2020
Instalação: Incluída, realizada por equipe técnica qualificada, com aplicação manual, observando as orientações de montagem para assegurar o correto posicionamento e tensão, conforme normas técnicas e de segurança (NR-10, NR-35).

7.1.48. CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"

Conector tipo prensa-cabo fabricado em liga de alumínio de alta pureza, projetado para realização de conexões elétricas seguras e eficientes em cabos de seção nominal de 1 polegada (aproximadamente 25,4 mm de diâmetro externo). O conector é indicado para aplicações em redes de média e baixa tensão, garantindo baixa resistência elétrica e excelente resistência mecânica.
Características técnicas:
Material: liga de alumínio estanhado, resistente à corrosão e oxidação
Diâmetro nominal: 1 polegada (25,4 mm)
Tipo: prensa-cabo para conexão por compressão
Aplicação: conexões elétricas em cabos de alumínio ou cobre compatíveis com a dimensão nominal
Compatível com ferramentas hidráulicas ou mecânicas para compressão
Atendimento às normas técnicas aplicáveis (NBR 7271, NBR 11873, IEC 61238-1 ou equivalentes internacionais)
Instalação: Inclui aplicação por compressão com ferramenta adequada, realizada por profissionais qualificados, seguindo as especificações do fabricante e normas de segurança (NR-10).

CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG – SWAN

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1332/2024

O item remunera o fornecimento de cabos CAA de 4 AWG tipo Swan, com coroa de fios de alumínio 1350, têmpera dura (H19) e alma de aço galvanizado de alta resistência mecânica e a mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.

7.1.49. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.50. CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.51. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.52. CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV

Cabo multipolar (MLP) fabricado com condutores de alumínio compactado, seção nominal de 50 mm² para cada condutor, isolados com camada de polietileno reticulado (XLPE), proporcionando excelente resistência térmica, elétrica e mecânica.
O cabo apresenta 3 condutores ativos (fases) e 1 condutor de proteção (terra), todos com seção de 50 mm², permitindo uso em sistemas trifásicos com aterramento, em redes elétricas subterrâneas ou aéreas protegidas.
Características técnicas principais:
Condutor: alumínio compactado, seção nominal 50 mm²
Isolação: polietileno reticulado (XLPE), resistente a temperaturas até 90°C em operação contínua
Número de condutores: 3 fases + 1 terra (3x1x50/50)
Classe de tensão nominal: 0,6/1,0 kV

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 333/374

Revestimento externo: composto termoplástico ou termofixo, resistente à abrasão, umidade e agentes químicos
Norma aplicável: NBR 7286, IEC 60502-1 ou equivalente internacional
Instalação: Inclusa, com cuidados para proteção mecânica e elétrica, respeitando curvas de raio mínimo, fixação e aterramento conforme normas técnicas (NR-10, NBR 5410, NBR 14039).

7.1.53. CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV

Cabo de energia do tipo MLP (multipolar), com 3 condutores ativos de 70 mm² e 1 condutor de proteção (terra) de 50 mm², todos com condutores de alumínio compactado, isolados individualmente com polietileno reticulado (XLPE). Revestimento externo em composto termoplástico ou termofixo, resistente à ação de raios UV, abrasão, umidade e agentes químicos, adequado para instalações subterrâneas ou aéreas protegidas.
Características técnicas:
Tipo: Cabo multipolar (MLP)
Composição: 3 condutores fase de 70 mm² + 1 condutor terra de 50 mm²
Material dos condutores: Alumínio compactado
Isolação: XLPE (polietileno reticulado)
Tensão nominal: 0,6/1,0 kV
Temperatura máxima de operação: 90°C contínua e 250°C em curto-circuito
Capa externa: PVC ou PE antichama, conforme aplicação
Aplicação: Redes de distribuição subterrâneas ou aéreas isoladas de baixa tensão
Normas aplicáveis: NBR 7286, NBR 6251, NBR 5410 e IEC 60502-1
Instalação: Inclusa, com lançamento do cabo em valas ou eletrodutos, conforme projeto executivo, respeitando os raios mínimos de curvatura, espaçamentos, e normas de segurança (NR-10, NBR 5410, NBR 14039).

7.1.54. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.55. CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento do cabo constituído por: condutores de cobre nú flexível, têmpera mole, classe 2 de encordoamento, isolado em EPR 105, cobertura composto termoplástico de PVC (ST2) – 105°C 15/25kV; blindagem do condutor composto termofixo semicondutor e blindagem metálica em fios de cobre nu, isolação composto termofixo de borracha etileno propileno (EPR 105) para temperatura de operação de 105 °C; ref. Comercial Eurocabos, Induscabos, Conduspar ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2023 - 334/374

7.1.56. CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG – SWAN

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabos CAA de 4 AWG tipo Swan, com coroa de fios de alumínio 1350, têmpera dura (H19) e alma de aço galvanizado de alta resistência mecânica e a mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.

7.1.57. FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2

Fio elétrico com condutor de cobre eletrolítico, têmpera dura, seção nominal de 10 mm², classe 1 (condutor sólido), com isolação em composto termoplástico de PVC/A, tipo antichama, categoria BWF-B (resistente à propagação de chamas e autoextinguível), conforme norma NBR NM 247-3.
Indicado para uso em circuitos elétricos de baixa tensão (450/750 V) em instalações fixas, residenciais, comerciais ou industriais, podendo ser instalado em eletrodutos embutidos, sobrepostos ou canaletas, conforme projeto elétrico.
Características técnicas:
Condutor: Cobre eletrolítico nu, classe 1 (sólido)
Isolação: PVC/A (policloreto de vinila antichama)
Tensão nominal: 450/750 V
Seção nominal: 10 mm²
Temperatura máxima de operação: 70 °C em regime contínuo
Categoria antichama: BWF-B (atende à NBR 16612 e NBR 5410)
Norma de fabricação: NBR NM 247-3 (equivalente à IEC 60227-3)
Instalação incluída, com lançamento em eletrodutos ou canaletas, respeitando os critérios de dimensionamento, espaçamento e agrupamento conforme NBR 5410, realizada por profissional qualificado e conforme normas de segurança (NR-10).

7.1.58. CABO AEREO ALUM CA POLIM 15KV 50/70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV

Cabo elétrico de média tensão para redes aéreas isoladas, com condutor de alumínio (CA - condutor nu encordoado), seção nominal de 50/70 mm², com isolação extrudada em composto polimérico termofixo à base de polietileno reticulado (XLPE), com revestimento externo de proteção contra abrasão e raios UV, próprio para instalações aéreas protegidas em redes de distribuição com tensão nominal de 8,7/15 kV.
Fabricado conforme as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, especialmente NBR 8182 (condutores) e NBR 7286 / NBR 11873 / IEC 60502-2 (isolação e construção de cabos de média tensão).
Características técnicas principais:
Condutor: Alumínio encordoado (Classe 2), 70 mm²
Isolação: XLPE (polietileno reticulado)
Revestimento externo: Composto polimérico termofixo resistente à radiação UV e abrasão
Tensão nominal: 8,7/15 kV (fase-terra/fase-fase)
Temperatura máxima de operação: 90 °C em regime contínuo, 250 °C em curto-circuito (até 5 s)
Cor da isolação: geralmente preta com marcações indicativas
Norma técnica: NBR 7286 / NBR 11873 / IEC 60502-2

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2023 - 135/274

Instalação incluída, com lançamento, ancoragem e fixação adequadas, por equipe técnica especializada, conforme projeto executivo, normas da concessionária local e exigências regulamentares (NR-10, NR-35, NBR 14039).

7.1.59. GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015

Equipamento composto por guindauto hidráulico articulado (tipo Munck) montado sobre caminhão toco, destinado à movimentação, içamento e posicionamento de cargas diversas em serviços de infraestrutura, manutenção e obras civis ou eletromecânicas.
O conjunto é operado por profissional habilitado, com todas as licenças e condições exigidas pelas normas vigentes. Deve apresentar condições mecânicas e de segurança compatíveis com operação em campo, conforme diretrizes da AF_08/2015.
Características técnicas mínimas do guindauto:
Tipo: Guindauto hidráulico com braço articulado
Capacidade máxima de carga: 6.500 kg
Momento máximo de carga: 5,8 toneladas-metro (tm)
Alcance horizontal máximo: 7,60 metros
Comando: hidráulico, com controle proporcional de movimentos
Acessórios: sapatas hidráulicas de estabilização, gancho de carga, trava de segurança
Características do caminhão:
Tipo: Caminhão toco (4x2)
PBT (Peso Bruto Total): 9.700 kg
Potência do motor: mínimo 160 cv
Serviço incluso:
Fornecimento do conjunto guindauto + caminhão + operador habilitado
Conformidade com normas de segurança do trabalho (NR-11, NR-12, NR-35)

7.1.60. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Prestação de serviços por profissional eletricista qualificado, com capacitação comprovada para atuação em instalações elétricas de baixa e média tensão, incluindo execução, manutenção, ampliação e adequação de redes, quadros, circuitos e equipamentos elétricos, conforme normas técnicas e regulamentadoras vigentes.
Inclui-se no fornecimento tais como:
Equipamentos de proteção individual (EPIs)
Treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.)
Atividades previstas:
Instalação de eletrodutos, condutores, quadros, disjuntores e tomadas
Montagem e manutenção de sistemas de aterramento e SPDA
Instalação e substituição de luminárias, interruptores e sensores
Leitura e interpretação de projetos elétricos e diagramas unifilares
Apoio à instalação de painéis elétricos, postes, transformadores e redes aéreas ou subterrâneas
Testes de continuidade, isolação, medição de tensão e corrente.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 136/2024

8.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

8.2. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

8.3. Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

8.4. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

8.5. A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

8.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002

LOCAIS:

LOTE 02: Rua Curitiba, Rua Paraná e Rua Nobue Nagasawa – Bairro Barra do Azeite – Cajati/SP

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Emissão de ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

2.5 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.7.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

2.7.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.7.3 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório em papel sulfite contendo desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.1. PREPARO DO TERRENO

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 139/2024

A terraplenagem do "terreno de fundação" das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;

Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

3.2. COMPACTAÇÃO

Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

3.3. REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

3.4. FORNECIMENTO E CONFECÇÃO

As guias e sarjetas de concreto serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

- DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:

As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 m de raio;

- ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

- RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.5.1. EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 77/274

buraco com a colher de pedreiro; Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.5.2. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO

Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.1. SUB-BASE

4.1.1. Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

4.1.2. Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

4.1.3. Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

4.1.4. Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subseqüente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.1.5. A sub-base será composta por bica corrida utilizada com reforço, em camada de espessura mínima de 0,10m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2. BASE

4.2.1. Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

4.2.2. A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2.3. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fl 1274

- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3. CAMADA DE ROLAMENTO

4.3.1. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

4.3.2. IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante.

4.3.3. CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m. compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.4.1. SUB-BASE

4.4.1.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

4.4.2. REFORÇO DE SUB BASE

4.4.2.1. BASE DE BICA CORRIDA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material,

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 342/374

usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.4.3. BASE

4.4.3.1. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

REPARO DE BASE

4.4.4. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRIÇÃO

Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente; remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros e a varrição da pista. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.4.5. DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - 343/2024

4.4.6. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.4.7. CAMADA DE ROLAMENTO

4.4.7.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.7.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.7.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. DRENAGEM/CONTENÇÃO

5.1. DRENAGEM

5.1.1. BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 14/274

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com ∅ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.1.2. FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.2.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 345/374

impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.2.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2.3. REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.2.4. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.2.5. TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mãode-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.6. TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 246/274

tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.7. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA

Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, escarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

5.3. PASSEIO E CONTENÇÕES

5.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3.2. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.3. LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

5.3.4. TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 147/274

Será medido por área de superfície varrida (m2). O item remunera equipamentos e mão de obra para acabamento em varrimento de pavimento de concreto.

5.3.5. CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

5.3.6. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

5.3.7. ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA

Será medido por volume de enrocamento executado (m³)

O item remunera o fornecimento de pedra para enrocamento, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do enrocamento com pedra assentada.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

6.1.1. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

6.1.2. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.3. As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

6.1.4. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

6.1.5. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

6.1.6. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 1548/2023 - 1548/2023 - 1548/2023 - 1548/2023

6.1.7. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.

6.1.8. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;

6.1.9. As zincagens das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

6.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

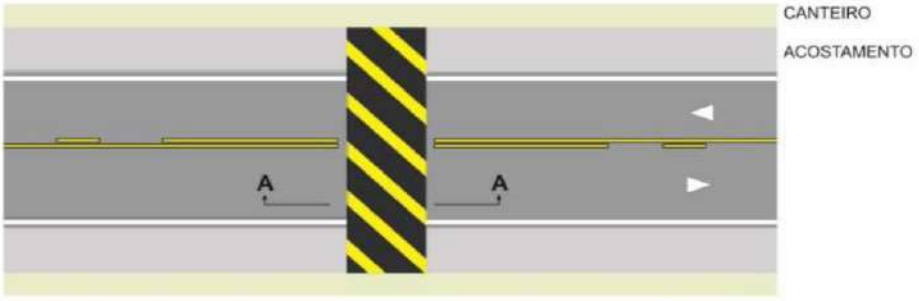
6.1.11. As Lombadas e Faixas de Pedrestes deverão atender as normas pertencentes ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme especificações abaixo:

6.1.11.1. Lombadas Tipo A

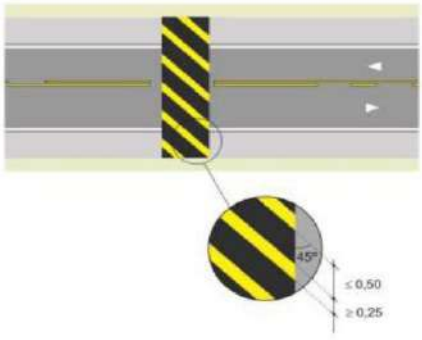
a) L (Largura): igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;

b) C (Comprimento) = 3,70m;

c) H (altura) = 0,08 ≤ H ≤ 0,10m.



CORTE A-A



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 349/374

6.2. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.2.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

6.2.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

6.2.3. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M

Será medido por unidade de coluna instalada (un). O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

6.2.4. ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO

Será medido pela área de ondulação transversal tipo "A", medida na projeção (m²).
O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de ondulação transversal tipo "A" de vias com execução de recapeamento, composta por: fresagem asfáltica até 5 cm com aproveitamento da base do pavimento, base curva da lombada em massa asfáltica com altura de topo 8 cm, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 600, de 24/05/2016, fixado a 5 cm abaixo da via existente, imprimação impermeabilizante, ligante e fornecimento de material asfáltico até 10 (dez quilômetros). Remunera também limpeza com vassoura mecânica rebocada, remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros, fornecimento de água necessária à execução dos serviços, mobilização e desmobilização da fresadora; não remunera a pintura de sinalização de trânsito. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 130/2023 130/2023

7.2. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

7.3. Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

7.4. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

7.5. A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

7.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
1.			LOTE 01 - INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ							
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,54	6.555,24		R$ -
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.135,00	1,70	2,11	8.724,85		R$ -
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	4.135,00	0,20	0,25	1.033,75		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 16.313,84		
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS							
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	24,20	382,11	474,70	11.487,74		R$ -
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	24,20	606,43	753,37	18.231,55		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 29.719,29		
3.			PAVIMENTACAO ASFALTICA							
3.1			SUB-BASE							
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2.355,00	29,68	36,87	86.828,85		R$ -
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	235,50	232,40	288,71	67.991,21		R$ -
3.2			BASE							
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	471,00	267,87	332,77	156.734,67		R$ -
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO							
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.355,00	13,07	16,24	38.245,20		R$ -
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2.355,00	6,47	8,04	18.934,20		R$ -
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	82,43	1.559,44	1.937,29	159.690,81		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 528.424,94		R$ -
4.			DRENAGEM / CONTENÇÕES							
4.1			DRENAGEM							
4.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,34	41.066,04		R$ -
4.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas no nível em profundidade de até 2 m	M3	215,45	10,95	13,60	2.930,12		R$ -
4.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	176,53	6,65	8,26	1.458,14		R$ -
4.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,51	204,54	254,10	3.178,79		R$ -
4.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-		R$ -
4.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	139,00	247,83	307,83	42.780,57		R$ -
4.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,84	576,23	-		R$ -
4.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	842,00	797,56	-		R$ -
4.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	857,97	1.065,86	-		R$ -
4.2			CONTENCÕES							
4.2.1	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	23,00	557,30	692,33	15.923,59		R$ -
4.2.2	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	23,00	90,31	112,19	2.580,37		R$ -
4.2.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	46,00	6,64	8,25	379,50		R$ -
4.2.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	46,00	21,84	27,13	1.247,98		R$ -
4.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	46,00	12,25	15,22	700,12		R$ -
4.2.6	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	18,00	11,09	13,78	248,04		R$ -
4.2.7	CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	23,00	28,83	35,82	823,86		R$ -
4.2.8	CDHU	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	2,00	51,20	63,61	127,22		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 113.427,94		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
5.			SINALIZACÃO							
5.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	128,00	25,04	32,35	4.140,80		R$ -
5.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IAP/A - área até 2,0 m²	M2	1,44	1.635,47	2.031,74	2.925,71		R$ -
5.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	4,00	1.299,05	1.613,84	6.455,24		R$ -
5.4	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 13.521,75		R$ -
6.			PASSEIO							
6.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	89,00	204,54	254,10	22.614,90		R$ -
6.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	142,40	486,14	603,93	85.999,63		R$ -
6.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa, em laje e/ou enchimento	M3	142,40	78,32	97,30	13.855,52		R$ -
6.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	1.780,00	1,23	1,53	2.723,40		R$ -
6.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de contadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	735,00	0,45	0,56	411,60		R$ -
6.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	14,14	129,90	161,37	2.281,77		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 127.886,82		R$ -
7.			EXPANSÃO DE REDE							
7.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	7,00	3.123,67	3.880,54	27.163,78		R$ -
7.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	7,00	738,92	917,96	6.425,72		R$ -
7.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	7,00	97,40	121,00	847,00		R$ -
7.4	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	7,00	156,32	194,20	1.359,40		R$ -
7.5	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	37,00	92,58	114,76	4.246,12		R$ -
7.6	SINAPI	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00	90,43	112,34	337,02		R$ -
7.7	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8	UN	4,00	8,33	10,35	41,40		R$ -
7.8	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	669,00	831,10	2.493,30		R$ -
7.9	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	200,23	292,23	876,69		R$ -
7.10	CDHU	36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	1,00	35.526,05	44.134,01	44.134,01		R$ -
7.11	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	30,31	37,65	301,20		R$ -
7.12	SIURB	05-080-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	37,44	46,51	139,53		R$ -
7.13	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	12,00	54,75	68,02	816,24		R$ -
7.14	CDHU	P.15.000.049599	Laço lateral duplo para cabo 4 15kV	UN	2,00	11,22	13,94	27,88		R$ -
7.15	CDHU	E.03.000.049560	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	10,00	9,57	11,89	118,90		R$ -
7.16	CDHU	E.03.000.049561	Parafuso cabeça abaulada, M16 x 150 mm	UN	14,00	11,03	13,70	191,80		R$ -
7.17	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada, M16 x 45 mm	UN	14,00	6,29	7,81	109,34		R$ -
7.18	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	14,00	2,29	2,84	39,76		R$ -

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 15.0/2025 - Fls 132/274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
7.19	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4", ref. 39136202 da Claer, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Vapopel ou equivalente	UN	2,00	0,43	0,53	1,06		R$ -
7.20	CDHU	E.10.000.090477	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35mm), tipo HS, galvanização à fogo, classe A com 7 fios	M	105,00	7,27	9,03	948,15		R$ -
7.21	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	16,36	20,32	60,96		R$ -
7.22	CDHU	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	1,00	76,72	95,31	95,31		R$ -
7.23	CDHU	P.19.000.049562	Manilha sapatilha de ferro	UN	9,00	23,97	29,78	268,02		R$ -
7.24	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8"	UN	3,00	4,31	5,35	16,05		R$ -
7.25	CDHU	P.18.000.049566	Suporte para transformação em poste/estaleiro	UN	2,00	235,53	292,60	585,20		R$ -
7.26	CDHU	P.19.000.049533	Gancho suspensão com olhal	UN	10,00	19,06	23,68	236,80		R$ -
7.27	CDHU	P.19.000.043502	Armação secundária para 1 estribo	UN	12,00	35,63	44,26	531,12		R$ -
7.28	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	6,00	669,00	831,10	4.986,60		R$ -
7.29	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	4,00	187,85	233,37	933,48		R$ -
7.30	COTAÇÃO	04	ELO FUSIV DISTRIBISH	UNID.	3,00	5,53	6,87	20,61		R$ -
7.31	SINAPI	43139	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00	21,16	26,29	26,29		R$ -
7.32	COTAÇÃO	05	ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV	UNID.	12,00	46,65	57,95	695,40		R$ -
7.33	COTAÇÃO	06	CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²	UNID.	3,00	118,56	147,29	441,87		R$ -
7.34	COTAÇÃO	07	CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 RB-2AWG	UNID.	4,00	56,65	70,38	281,52		R$ -
7.35	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	25,93	32,21	96,63		R$ -
7.36	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA BPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	UN	5,00	30,31	37,65	188,25		R$ -
7.37	COTAÇÃO	08	MASSA CALAFETADORA	UNID.	3,00	15,60	19,38	58,14		R$ -
7.38	SINAPI	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE "15" KV	UN	1,00	27,00	33,54	33,54		R$ -
7.39	CDHU	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV da 6" - 150 mm	UN	9,00	103,86	129,03	1.161,27		R$ -
7.40	COTAÇÃO	09	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm	UNID.	2,00	189,75	235,73	471,46		R$ -
7.41	COTAÇÃO	010	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540x449x385x76 mm	UNID.	1,00	189,75	235,73	235,73		R$ -
7.42	SINAPI	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO "280" MM	UN	1,00	24,00	29,82	29,82		R$ -
7.43	SINAPI	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	1,00	9,12	11,33	11,33		R$ -
7.44	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	16,36	20,32	182,88		R$ -
7.45	COTAÇÃO	011	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM	UNID.	1,00	284,92	353,96	353,96		R$ -
7.46	COTAÇÃO	012	SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85x113x85 mm	UNID.	3,00	106,91	132,81	398,43		R$ -
7.47	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	16,36	20,32	40,64		R$ -
7.48	SIURB	09.083.079	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"	UN	-	32,98	40,23	-		R$ -
7.49	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	0,70	9,34	11,60	8,12		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
7.50	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	94,50	3,04	3,78	357,21		R$ -
7.51	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,00	4,39	5,45	5,45		R$ -
7.52	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	71,31	88,59	885,90		R$ -
7.53	COTAÇÃO	01	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	150,00	30,03	37,31	5.596,50		R$ -
7.54	COTAÇÃO	02	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	70,00	38,06	47,28	3.309,60		R$ -
7.55	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00	12,65	15,72	31,44		R$ -
7.56	CDHU	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	9,50	97,82	121,52	1.154,44		R$ -
7.57	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	6,00	9,34	11,60	69,60		R$ -
7.58	SINAPI	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA,BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	6,00	9,49	11,79	70,74		R$ -
7.59	COTAÇÃO	03	CABO AÉREO ALUM CA POLIM 15KV 70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV	M	105,00	47,36	58,84	6.178,20		R$ -
7.60	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	40,00	249,35	309,77	12.390,80		R$ -
7.61	SINAPI	088264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	39,92	49,59	1.983,60		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 135.101,21		
							TOTAL	R$ 964.395,79		R$ -

Referência: CDHU - Boletim 197 - Com Desoneração
FDE - 04/2024
SIURB - 08/2024

Cajati, 07 de julho de 2025.

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL PELA	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 153/2025 - 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	VALOR DA OBRA	R$	903.234,63	PROPOSTA DO LICITANTE	R$ -
LOCAL:	LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%			

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
			LOTE 02 - RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE							
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,94	6.556,24		R$ -
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	3.008,00	1,70	2,11	6.346,88		R$ -
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	3.008,00	0,20	0,25	752,00		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 13.654,12		
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS							
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,15	382,11	474,70	8.615,81		R$ -
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,15	606,43	753,37	13.673,67		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 22.289,48		
3.			PAVIMENTACAO ASFALTICA							
3.1			SUB-BASE							
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	770,00	29,68	36,87	28.389,90		R$ -
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	77,00	232,46	288,71	22.230,67		R$ -
3.2			BASE							
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	154,00	267,87	332,77	51.246,58		R$ -
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO							
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	770,00	13,07	16,24	12.504,80		R$ -
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	770,00	6,47	8,04	6.190,80		R$ -
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	26,95	1.559,44	1.937,29	52.209,97		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 172.772,72		
4.			RECAPEAMENTO ASFALTICO							
4.1			REPARO DA BASE							
4.1.1	CDHU	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3.305,40	14,20	17,64	58.307,26		R$ -
4.1.2	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	444,00	27,74	34,46	15.300,24		R$ -
4.1.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	88,80	267,87	332,77	29.549,98		R$ -
4.2			CAMADA DE ROLAMENTO							
4.2.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	444,00	13,07	16,24	7.210,56		R$ -
4.2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3.749,40	6,47	8,04	30.145,18		R$ -
4.2.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	131,23	1.559,44	1.937,29	254.230,57		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 394.743,79		
5.			DRENAGEM - SAIDAS D'AGUA							
5.1			DRENAGEM							
5.1.1	CDHU	49.12.020	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,94	41.069,64		R$ -
5.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou caixas com profundidade de até 2 m	M3	224,75	10,95	13,60	3.056,60		R$ -
5.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	184,15	6,65	8,26	1.521,08		R$ -
5.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,05	204,54	254,10	3.316,01		R$ -
5.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-		R$ -
5.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	145,00	247,63	307,63	44.606,35		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	VALOR DA OBRA	R$	903.234,63	PROPOSTA DO LICITANTE	R$ -
LOCAL:	LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%			

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)

5.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,84	576,23	-		R$ -
5.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	842,00	797,56	-		R$ -
5.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	807,97	1.065,86	-		R$ -
5.1.10	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	-	4.719,79	5.863,40	-		R$ -
5.1.11	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	-	676,01	839,81	-		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 93.569,68		R$ -
6.			SINALIZAÇÃO E LOMBADAS							
6.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	65,21	20,04	32,35	2.109,54		R$ -
6.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	2,88	1.635,47	2.031,74	5.851,41		R$ -
6.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	8,00	1.299,05	1.613,81	12.910,48		R$ -
6.4	CDHU	70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	39,22	220,62	274,08	10.749,42		R$ -
6.5	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 31.620,85		R$ -
7.			PASSEIO E CONTENÇÕES							
7.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	111,90	204,54	254,10	28.433,79		R$ -
7.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	179,04	466,14	603,93	108.127,63		R$ -
7.3	CDHU	11.16.020	[illegible]	M3	179,04	78,32	97,30	17.420,59		R$ -
7.4	CDHU	54.06.062	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	2.238,00	1,23	1,53	3.424,14		R$ -
7.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1.492,00	0,45	0,56	835,52		R$ -
7.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74	129,90	161,37	764,89		R$ -
7.7	CDHU	08.10.060	Emboçamento com pedra assentada	M3	22,50	557,30	692,33	15.577,43		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 174.583,99		R$ -
							TOTAL GERAL	R$ 903.234,63		R$ -

Referência: CDHU - Boletim 197 - Com Desoneração
FDE - 04/2024
SIURB - 08/2024

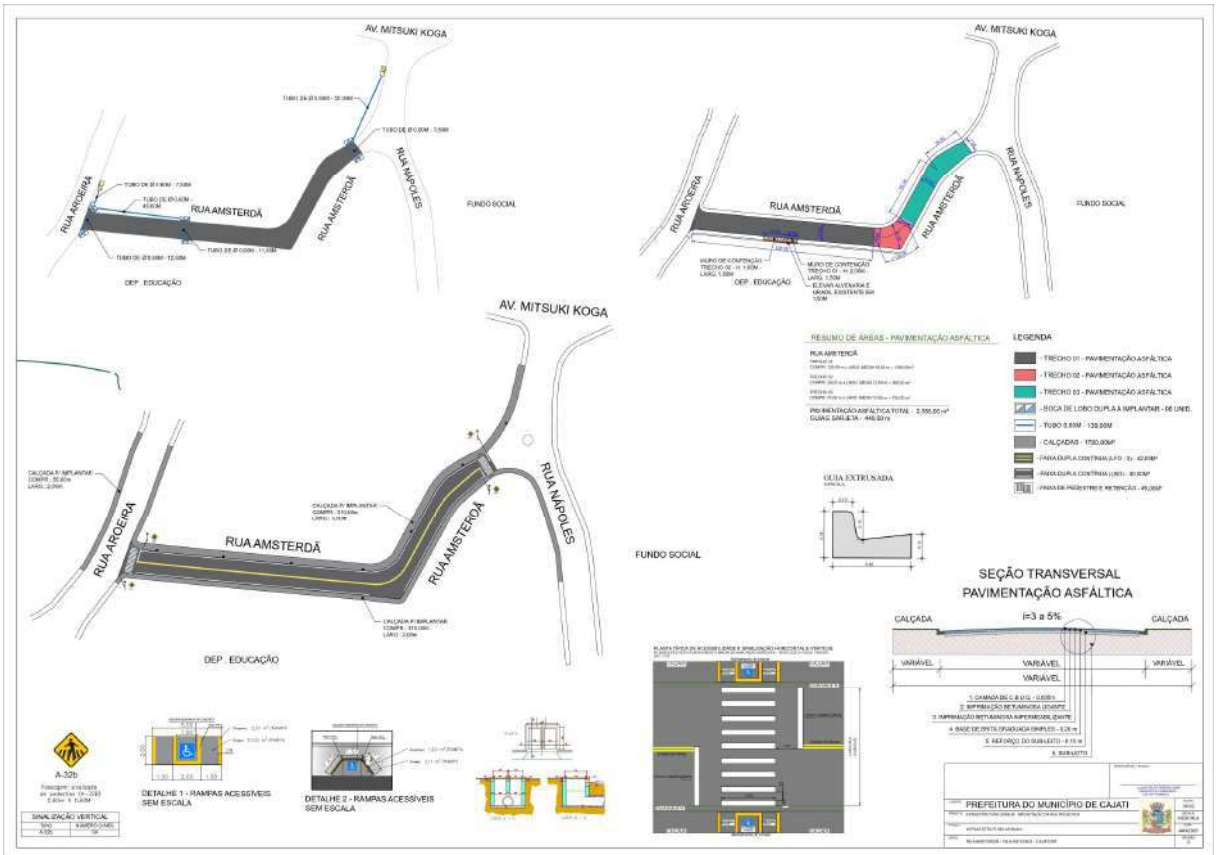
Cajati, 07 de julho de 2025.

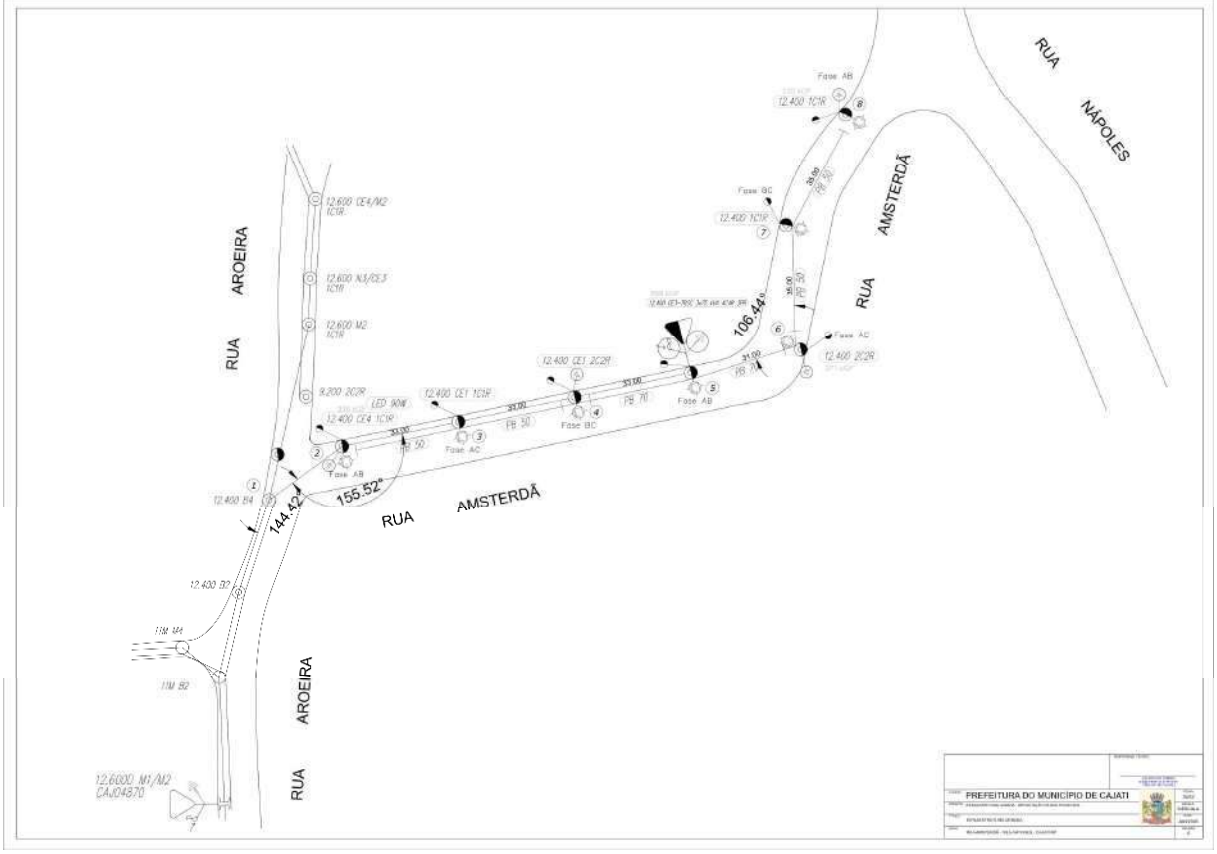
DADOS DO LICITANTE	
RAZAO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSAVEL PELA EMPRESA:	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - Fls 334/2774

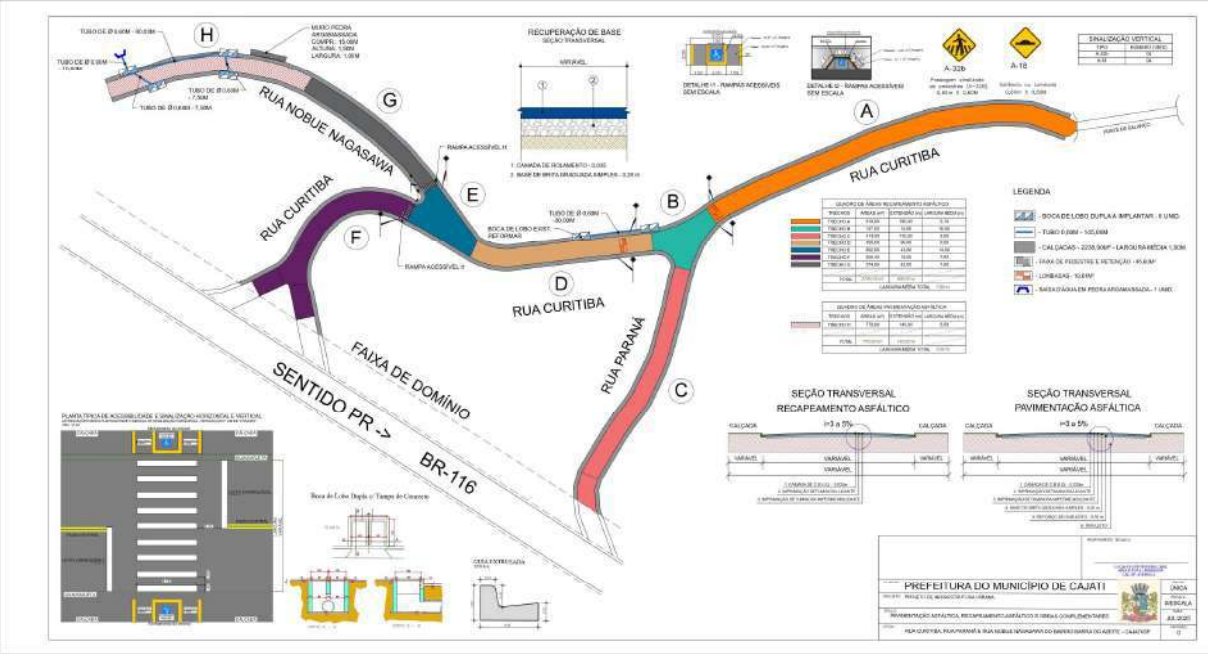
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B





Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati S

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes – Lote 01, e, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Lote 02, Município de Cajati/SP

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 11.119/2025 -1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *"conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "*

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento cadastral com as delimitações do projeto com as devidas áreas, comprimento e larguras estão descritas no "PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF; PROJE_FL02-02-LOTE 01.PDF; PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF"

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a pavimentação é em via existente, desta forma não será preciso ter corte profundo para implantação.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf ".

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 15/27

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos "PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02" e "CRONOGRAMA_LOTE 01 e CRONOGRAMA_LOTE 02.pdf", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo "MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo "PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02.pdf"

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - Fls 338/374

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. **OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Lote 1 que se refere da Pavimentação da Rua Amsterdã, na Vila Antunes e Lote 2 referente o recapeamento em diversas Ruas no Bairro Barra do Azeite.

1.2. **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA AMSTERDÃ E DO RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NA BARRA DO AZEITE.

A presente contratação tem por objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação da Rua Amsterdã, o recapeamento de diversas ruas no bairro Barra do Azeite, bem como a execução de obras complementares de drenagem superficial e profunda, e contenções de taludes e margens, conforme projeto executivo, especificações técnicas e normas da ABNT.

As tarefas básicas incluem, mas não se limitam a:

1. Serviços Preliminares

Instalação do canteiro de obras, inclusive área de apoio e sinalização;

Levantamento topográfico e conferência de cotas e alinhamentos;

Sinalização provisória e bloqueios de tráfego conforme normas do CONTRAN;

Limpeza e desobstrução das vias, remoção de entulhos, vegetação e materiais inservíveis;

Desmobilização e limpeza final após conclusão dos serviços.

2. Pavimentação da Rua Amsterdã

Escavação e regularização do subleito com compactação mecânica;

Execução de sub-base e base granular com material britado, devidamente compactado;

Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C;

Aplicação de camada de revestimento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em espessura conforme projeto;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 139/2024

Execução de passeio e implantação de rede elétrica;

Conformação de greides, ajustes de nível e interligações com vias e acessos laterais.

3. Recapeamento de Ruas na Barra do Azeite

Fresagem do pavimento existente, total ou parcial, conforme grau de deterioração;

Correção de falhas estruturais na base e sub-base, com recomposição de material adequado;

Aplicação de emulsão asfáltica e execução da nova camada de revestimento em CBUQ;

Regularização da superfície, nivelamento de tampas, bocas de lobo e dispositivos urbanos.

4. Obras de Drenagem

Execução de drenagem superficial com implantação e/ou recuperação de:

Sarjetas e meio-fio;

Bocas de lobo e caixas de captação;

Grelhas metálicas e dispositivos de escoamento superficial.

Implantação de drenagem profunda, quando prevista, com:

Escavação de valas;

Assentamento de tubos de concreto (D = conforme projeto);

Execução de caixas de inspeção e dissipadores;

Reaterro e compactação.

5. Obras de Contenção

Execução de contenções de encostas, margens ou taludes com:

Muros de arrimo em concreto armado ou gabião;

Cortinas de contenção com drenagem interna (tubos ou geotêxteis);

Estabilização com solo grampeado, quando especificado;

Proteção superficial com vegetação ou telas.

6. Serviços Complementares

Implantação de sinalização horizontal com tinta termoplástica ou acrílica refletiva;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 360/374

Sinalização vertical com placas regulamentares e de advertência, conforme projeto;

Adequações de acessibilidade (rebaixamento de guias, rampas e travessias);

Controle tecnológico de materiais (solo, brita, CBUQ, concreto, tubos);

Atendimento integral às normas técnicas (ABNT, DNIT, CONTRAN, NBR 7182, NBR 6118, entre outras);

Registro fotográfico da execução e entrega conforme etapas do cronograma.

Observação: Todos os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada, com acompanhamento da fiscalização designada e rigoroso cumprimento do projeto executivo, cronograma físico-financeiro e das normas ambientais, de segurança do trabalho (NRs) e engenharia.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Amsterdã, na Vila Antunes e nas Ruas Curitiba, Paraná e Nobue Nagasawa, ambas no bairro Barra do azeite - Cajati/SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 04 (quatro) meses para cada lote, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 1.867.630,42, sendo para o Lote 01 – R$ 964.395,79 e para o Lote 02 – R$ 903.234,63.

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 11.119/2025-1DOC, justifica-se a presente solicitação.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 97/274

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria e implantação de infraestrutura urbana no município, por meio da execução de serviços de pavimentação e obras complementares da Rua Amsterdã e recapeamento de diversas ruas no bairro Barra do Azeite, incluindo ainda obras de drenagem e contenção, além de serviços complementares, conforme previsto no planejamento municipal de mobilidade urbana e infraestrutura viária.

A Rua Amsterdã atualmente se encontra em estado precário, sem pavimentação adequada, com o subleito comprometido e deficiência nos sistemas de drenagem superficial, o que compromete o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos. Já as ruas do bairro Barra do Azeite apresentam alto grau de deterioração do pavimento existente, com presença de trincas, buracos, afundamentos e desníveis, exigindo intervenção imediata por meio de recapeamento asfáltico e recuperação das estruturas de suporte da pista.

Além da melhoria das condições de tráfego e acessibilidade, os serviços contemplam a execução de obras de drenagem superficial e profunda, indispensáveis para o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e o comprometimento precoce do pavimento. Também serão realizadas obras de contenção de taludes e margens, em trechos onde há instabilidade do solo ou risco de erosão, visando à segurança estrutural das vias e áreas vizinhas.

A intervenção se justifica pela necessidade de:

Recuperar a trafegabilidade e segurança viária nas áreas afetadas;

Reduzir os custos de manutenção corretiva com vias urbanas degradadas;

Atender às demandas da população local, promovendo qualidade de vida e valorização urbana;

Prevenir problemas ambientais e estruturais decorrentes da falta de drenagem e contenção;

Cumprir metas previstas em programas de desenvolvimento urbano e/ou convênios firmados com órgãos estaduais ou federais.

A contratação é, portanto, essencial e urgente para garantir condições adequadas de mobilidade urbana, segurança pública, preservação do patrimônio público e bem-estar da população.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1362/2025 - fls 362/374

quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução objeto desta contratação abrange a execução integrada de serviços de infraestrutura urbana, contemplando a pavimentação asfáltica da Rua Amsterdã, o recapeamento asfáltico de diversas vias no bairro Barra do Azeite, além da implantação de obras complementares de drenagem, contenção e expansão de rede de energia elétrica. Tal abordagem visa garantir a durabilidade, funcionalidade e segurança da infraestrutura ao longo de seu ciclo de vida, desde a concepção até a manutenção e eventuais reparos futuros.
Execução: utilização de materiais certificados e processos construtivos controlados para garantir a qualidade estrutural e funcional das obras. As etapas incluem preparação do subleito, execução de sub-base e base granular, aplicação de emulsão asfáltica e concretos betuminosos usinados a quente (CBUQ) para pavimentação e recapeamento, instalação de sistemas de drenagem superficial e profunda (sarjetas, bocas de lobo, tubulações e caixas de inspeção) e construção de contenções (muros de arrimo, gabiões ou técnicas geotécnicas especializadas).

Operação e manutenção: as soluções adotadas favorecem a facilidade de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando intervenções menos onerosas e maior vida útil do pavimento e das estruturas de drenagem e contenção, reduzindo impactos ao trânsito e à comunidade.

Sustentabilidade ambiental: o projeto e a execução contemplam práticas que minimizam impactos ambientais, promovendo o uso racional dos recursos naturais, adequada gestão de resíduos e preservação do entorno, respeitando a legislação ambiental vigente.

Especificação do produto:
Pavimentação na Rua Amsterdã: aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, com base preparada e compactada, camada de base granular e emulsão asfáltica de ligação, seguindo espessuras e traços definidos em projeto.

Recapeamento no bairro Barra do Azeite: fresagem do pavimento existente, correção de base, aplicação de emulsão asfáltica e nova camada de CBUQ, garantindo a regularização e recuperação funcional das vias.

Obras de drenagem: implantação e/ou recuperação de sarjetas, bocas de lobo, grelhas e redes de tubos de concreto, caixas de inspeção e dissipadores, dimensionados para assegurar eficiente escoamento das águas pluviais.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 163/274

Obras de contenção: execução de muros de arrimo em concreto armado, gabiões, solo grampeado e outras soluções geotécnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade de taludes e proteção contra erosões e deslizamentos.

Obras de expansão de rede elétrica, com implantação de postes com iluminação pública e Trafo para atender instalações elétricas.

Esta solução integrada visa proporcionar infraestrutura urbana de qualidade, durável e segura, alinhada às necessidades da população, com eficiência técnica e respeito ao meio ambiente durante todo o ciclo de vida da obra.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Execução da Pavimentação na Rua Amsterdã, na Vila Antunes e Recapeamento em diversas Ruas do Bairro Barra do Azeite, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15.0/2025 - Fl. 164/274

orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 365/374

instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15.0/2023 - Doc. 366/2374

4.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 167/2024

4.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até *05* dias *da emissão da ordem de serviço.*

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma estabelecido para esta obra é de 120 dias para cada lote contados a partir da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: *Rua Amsterdã, S/Nº, Bairro Vila Antunes – Cajati/SP e* Ruas Curitiba, Paraná e Nobue Nagasawa, ambas no bairro Barra do azeite - Cajati/SP

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.*

Especificação da garantia do serviço

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 368/374

*de, no mínimo **60** (**sessenta**) meses para os serviços de fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5 Os prazos de garantia contratual dos serviços deverão ser compatíveis com os prazos recomendados pela norma ABNT NBR 15575 para edifícios habitacionais conforme anexo I – Manual do Proprietário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias para cada lote a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Amsterdã, entre as Ruas Nápoles e Aroeira, próximo a Av. Mitsuki Koga – Vila Antunes.

5.4. A obras será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2023 - fls. 107/274

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15...2023 - fl 1/274

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto referente ao Lote 01 será de R$ 96.439,58 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e para o Lote 02 será de R$ 90.323,46 (noventa mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

Descrição dos itens para capacidade operacional – LOTE 01	unidade	Quant. mínima
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	1177,50
Base de bica corrida	M3	117,75
Base de brita graduada	M3	235,50
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	41,21
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	69,50
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	71,20
Descrição dos itens para capacidade profissional – LOTE 01		
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km		
Base de bica corrida - (0,15m)		
Base de brita graduada - (0,15m)		

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1572/2023 - fl 172/274

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	

Descrição dos itens para capacidade operacional – LOTE 02	unidade	Quant. mínima
Base de brita graduada	M3	77,00
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	79,09
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	1652,70
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	72,50
Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	89,52
Descrição dos itens para capacidade profissional – LOTE 02		
Base de brita graduada		
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)		
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição		
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto		
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm		
Concreto usinado, fck = 20 MPa		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13/2024

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Assinado digitalmente por HENRIQUE KOGA
(CPF 087.424.528-13)
Data: 16/07/2025 11:13:45 -03:00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de empresa especializada.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP.

Justificativa: A execução das obras visam, promover melhorias estruturais e funcionais nas malhas viárias, abrangendo a recuperação e a implantação de sistemas de drenagem pluvial para o adequado escoamento das águas das chuvas, evitando alagamentos e o consequente desgaste precoce do pavimento. Incluem também a execução de pavimentação asfáltica e execução de nova camada de rolamento, garantindo melhores condições de trafegabilidade, durabilidade das vias e redução de custos com manutenção. Além disso, esta prevista a implantação, conforto e segurança aos pedestres, atendendo as normas de mobilidade urbana e promovendo qualidade de vida para os munícipes que circulam diariamente por essas regiões. Portanto, tais obras representam um investimento essencial na infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento ordenando na cidade, a valorização dos imóveis e o bem-estar da comunidade local.

Orçamento total: R$ 1.867.630,42 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Orçamento Base Lote 01 – R$ 964.395,79 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) – infraestrutura urbana na Rua Amsterdã – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Orçamento Base Lote 02 – R$ 903.234,63 (novecentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) – Pavimentação Asfaltica, Recapeamento Asfatico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Cajati/SP
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Critério de medição: por evento, frente de obra concluída

Deverá ter aptidão para desempenho na contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP– com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 112/274

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ NA VILA ANTUNES – LOTE 01	UND	QTD. MÍNIMA
Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km	M²	1.177,50
Base de bica corrida	M³	117,75
Base de brita graduada	M³	235,50
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)	M³	41,21
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	Und	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	M	69,50
Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado	M³	71,20

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE – LOTE 02	UND	QTD. MÍNIMA
Base brita graduada	M³	77,00
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)	M³	79,09
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição	M²	1.652,70
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	Und	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	M	72,50
Concreto usinado, FCK=20Mpa	M³	89,52

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fls 116/274

Capacidade Técnica Profissional Infraestrutura Urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes – Lote 01
Descrição
Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km
Base de bica corrida
Base de brita graduada
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado

Capacidade Técnica Profissional Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Lote 02
Descrição
Base brita graduada
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
Concreto usinado, FCK=20Mpa

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 17/274

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Tecnico Preliminar-ETP, Planilha Orçamentária (lote 01 e lote 02), Cronograma (lote 01 e lote 02), BDI, Memorial Descritivo (lote 01 e lote 02), Termo de Referencia, Resumo do Projeto Básico, Projetos Lote 01 (fls 01/02, 02/02) e Projeto Lote 02 folha única, RRT 15749852.

Atenciosamente,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati S

1Doc: Proc. Administrativo 118/2023 - Fls 118/274

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$	**-1**	

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 19...2023 - 19/274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001		PRAZO PROPOSTO INICIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE: julho-25
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$	12.235,38	4.078,46			16.313,84
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$	7.429,82	22.289,47			29.719,29
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%		25%	75%		100%
	R$		132.106,24	396.318,71		528.424,94
4. DRENAGEM / CONTENÇÕES						
	%	75%	25%			100%
	R$	85.070,96	28.356,99			113.427,94
5. SINALIZAÇÃO						
	%				100%	100%
	R$				13.521,75	13.521,75
6. PASSEIO						
	%			50%	50%	100%
	R$			63.943,41	63.943,41	127.886,82
7. EXPANSÃO DE REDE						
	%	10%	40%	50%		100%
	R$	13.510,12	54.040,48	67.550,61		135.101,21
TOTAL		R$ 118.246,28	R$ 240.871,63	R$ 527.812,72	R$ 77.465,16	R$ 964.395,79

OBS: Foram considerados 120 dias de prazo de execução da obra, levando em consideração um adicional de 30 dias devido ao período de sazonalidade de chuva com base no índice pluviométrico fornecido pela Defesa Civil.

07/07/2025

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
ARQUITETO
CAU/SP - A189853-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código E3D5-FD28-89DB-A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002		PRAZO PROPOSTO INICIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE: julho-25
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$	10.240,59	3.413,53			13.654,12
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$	5.572,37	16.717,11			22.289,48
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%			75%	25%	100%
	R$			129.579,54	43.193,18	172.772,72
4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
	%	75%	25%			100%
	R$	296.057,84	98.685,95			394.743,79
5. DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA						
	%	25%	25%	50%		100%
	R$	23.392,42	23.392,42	46.784,84		93.569,68
6. SINALIZAÇÃO E LOMBADAS						
	%			50%	50%	100%
	R$			15.810,43	15.810,43	31.620,85
7. PASSEIO E CONTENÇÕES						
	%	25%	25%	25%	25%	100%
	R$	43.646,00	43.646,00	43.646,00	43.646,00	174.583,99
TOTAL		R$ 378.909,22	R$ 185.855,01	R$ 235.820,80	R$ 102.649,60	R$ 903.234,63

OBS: Foram considerados 120 dias de prazo de execução da obra, levando em consideração um adicional de 30 dias devido ao período de sazonalidade de chuva com base no índice pluviométrico fornecido pela Defesa Civil.

07/07/2025

LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
ARQUITETO
CAU/SP - A189853-0

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código E3D5-FD28-89DB-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 15.0/2025 - Fls 130/274

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Infraestrutura Urbana na Rua Amsterdã.

LOCAIS:

LOTE 01: Rua Amsterdã – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP

Descrição:

Pavimentação da Rua Amsterdã, será iniciada após a intersecção com a Rua Nápoles, seguindo por 220,00m de extensão, totalizando uma área de 2355,00 m² até a intersecção com a rua Aroeira.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Emissão de ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 118/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.5 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.7.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

2.7.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.7.3 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório em papel sulfite contendo desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15.0/2023 - Fls: 382/374

3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.1. PREPARO DO TERRENO

A terraplenagem do "terreno de fundação" das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;

Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

3.2. COMPACTAÇÃO

Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

3.3. REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

3.4. FORNECIMENTO E CONFECÇÃO

As guias e sarjetas de concreto serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

- DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:

As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 m de raio;

- ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

- RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.5.1. EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1570/2023 - Fls 383/2374

piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro; Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.5.2. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO

Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1. SUB-BASE

4.1.1. Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

4.1.2. Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

4.1.3. Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

4.1.4. Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subseqüente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.1.5. A sub-base será composta por bica corrida utilizada com reforço, em camada de espessura mínima de 0,10m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2. BASE

4.2.1. Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2023 - Fls 384/2774

4.2.2. A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2.3. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3. CAMADA DE ROLAMENTO

4.3.1. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

4.3.2. IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante.

4.3.3. CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m. compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.4.1. SUB-BASE

4.4.1.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2023 - Fls 122/274

4.4.2. REFORÇO DE SUB BASE

4.4.2.1. BASE DE BICA CORRIDA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.4.3. BASE

4.4.3.1. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.4.4. CAMADA DE ROLAMENTO

4.4.4.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.4.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.4.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 136/2023 136/2023 136/274

quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. DRENAGEM/CONTENÇÃO

5.1. DRENAGEM

5.1.1. BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com ∅ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.1.2. FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.2.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.2.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2.3. REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.2.4. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.2.5. TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mãode-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

5.2.6. TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.7. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA

Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, escarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

CONTENÇÕES

5.2.8. ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA

Será medido por volume de enrocamento executado (m^3) .O item remunera o fornecimento de pedra para enrocamento, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do enrocamento com pedra assentada.

5.2.9. **ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

5.2.10. CHAPISCO

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 389/2774

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

5.2.11. EMBOÇO COMUM

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

5.2.12. REBOCO

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

5.2.13. CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA

Será medido por metro linear de cimalha em concreto executada (m). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para execução da cimalha em concreto com pingadeira.

5.2.14. RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL

Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

5.2.15. SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Será medido por comprimento de solda executado (m).O item remunera solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, materiais acessórios e a mão-de-obra especializada para a execução da solda.

5.3. PASSEIO

5.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fls 130/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3.2. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.3. LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

5.3.4. TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA

Será medido por área de superfície varrida (m2). O item remunera equipamentos e mão de obra para acabamento em varrimento de pavimento de concreto.

5.3.5. CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

5.3.6. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 128/274

recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

6.1.1. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

6.1.2. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.3. As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

6.1.4. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

6.1.5. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

6.1.6. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

6.1.7. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.

6.1.8. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;

6.1.9. As zincagens das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

6.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

6.2. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.2.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

6.2.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com pelicula IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

6.2.3. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Será medido por unidade de coluna instalada (un). O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

7. EXPANSÃO DE REDE

7.1.1. POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 12,00 M

Será medido por unidade de poste instalado (un).
O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 400 kg e comprimento de 12,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

7.1.2. LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).
O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC>=70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 14200 lm até 18000 lm, facho luminoso aberto, vida útil >=50.000 h, potência entre 100 W a 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 120 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP>=66. Não remunera o poste; referência comercial P-702- SPXL2508100 SpledLux, LPMI-120 Mepó Ilumina, 7017570/701742/7017571 Osram-Ledvance, FLEDSS21-5K-100W Fortlight ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

7.1.3. RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/40.11.010 220 V, 1200 VA, COMPLETO

Será medido por unidade de relé instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

7.1.4. BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

Fornecimento e instalação de braço metálico para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo, com comprimento nominal de 1,50 metro. O braço deverá possuir curvatura tipo "pescoço de ganso", adequado para a fixação de luminárias públicas em postes de concreto padrão. A fixação será realizada por meio de abraçadeiras metálicas reforçadas com parafusos galvanizados, garantindo estabilidade e resistência mecânica.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13972/2025 - Fls 193/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

O tubo deverá apresentar espessura mínima de 2,00 mm, resistência à corrosão, acabamento uniforme e livre de rebarbas ou deformações. O braço deverá ser instalado conforme as normas técnicas da ABNT e recomendações da concessionária local de energia elétrica. A execução compreenderá todas as atividades necessárias, incluindo o transporte, ferramentas, mão de obra especializada e ensaio de fixação.

7.1.5. BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM

Será medido por unidade de braçadeira instalada (un).
O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4'' e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, referências 400 111 até 400 127 da Romagnole, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.

7.1.6. GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2

Fornecimento e instalação de grampo tipo linha viva, confeccionado em latão estanhado, com capacidade para conexão de condutores com diâmetro principal variando de 10 mm² a 120 mm² e derivação de 10 mm² a 70 mm². O grampo deverá possuir acabamento anticorrosivo, compatível com sistemas de energia elétrica de média e baixa tensão, garantindo segurança, durabilidade e eficiência na conexão elétrica.
O item será utilizado para conexões em redes aéreas de distribuição de energia, especialmente em intervenções com sistema energizado (linha viva), devendo atender às normas técnicas aplicáveis, como a NBR 11873 e demais especificações da concessionária local. A instalação será feita por profissional habilitado, utilizando ferramentas apropriadas, garantindo a correta fixação, torque e contato elétrico.

7.1.7. CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´

Será medido por unidade de conector instalado (un).
O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

7.1.8. CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL

Será medido por unidade chave instalada (un).
O item remunera o fornecimento de chave fusível base ´C´, para 15 kV / 200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas ´Load Buster´; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo, referência chave fusível

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 134/274

'DHC', fabricação Delmar ou equivalente. Remunera também o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

7.1.9. PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO

Será medido por unidade de pára-raios instalado (un).
O item remunera o fornecimento de pára-raios de distribuição classe 12 kV para corrente de descarga de 10 kA, constituído por: varistores de óxido de zinco encapsulados com polímero à base de borracha de silicone, resistente às condições climáticas e as características mecânicas como tração e torção; desligador automático coordenado com a proteção de sobrecorrente das linhas de distribuição; braçadeira e acessórios para fixação; referência PBP 12 10 da Balestro, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a fixação e instalação completa do pára-raios em poste, estaleiro ou cabine.

7.1.10. TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 45 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico, cabine em chapa de aço com grau de proteção IP 20, para uso abrigado, potência nominal de 45 kVA, nível de isolamento 15kV; tensão superior de 13.800 / 13.200 / 12.600 / 12.000 / 11.400 V (ligação triângulo); tensão inferior de 380/220/127 V (ligação estrela com neutro acessível); inclusive venezianas para ventilação, ponto de aterramento, perfis U para apoio da caixa e olhais para içamento. Normas técnicas: NBR 5356-1.

7.1.11. CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Fornecimento e instalação de conector tipo grampo paralelo metálico, destinado ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), compatível com cabos de seção transversal entre 6 mm² e 50 mm². O conector deverá ser fabricado em liga metálica de alta resistência à corrosão, com parafusos de fixação que assegurem perfeita conexão elétrica e mecânica entre os condutores.
O grampo será utilizado na interligação de condutores do subsistema de captação, descida ou aterramento do SPDA, conforme exigido pela ABNT NBR 5419/2015. O produto deverá garantir durabilidade e confiabilidade, mesmo em ambientes agressivos ou expostos às intempéries. A instalação será realizada por profissional qualificado, com uso de ferramentas apropriadas e respeitando as normas de segurança vigentes.

7.1.12. TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2

O terminal ou conector de pressão é um componente essencial para realizar a terminação ou a emenda de cabos elétricos com seção nominal de 70 mm², garantindo a continuidade elétrica, a segurança da instalação e a confiabilidade do sistema.
Material:
Terminal: Cobre eletrolítico estanhado ou liga de alumínio, de acordo com o tipo de cabo (cobre ou alumínio).

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 195/274

Parafusos ou elementos de aperto: Aço galvanizado ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo.
Capacidade: Compatível com cabos de seção nominal de 70 mm², isolados ou nus.
Fixação: Conexão por pressão mecânica, através de parafusos de aperto ou sistema de compressão, garantindo fixação firme e contato elétrico de baixa resistência.

Normas Aplicáveis:
NBR 11941 — Terminais e Conectores para Condutores Elétricos
NBR 5410 — Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR IEC 61238-1 — Conectores para Condutores de Energia Elétrica
Corrente Nominal: De acordo com a seção transversal do cabo, observando o dimensionamento para aquecimento máximo permitido.
Tensão de Operação: Compatível com a tensão do circuito onde será instalado.

7.1.13. ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM

Será medido por unidade de isolador instalado (un).
O item remunera o fornecimento de isolador tipo roldana em porcelana para baixa tensão, de 76 x 79 mm, padrão Eletropaulo, inclusive armação secundária de sustentação tipo estribo pesado, e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

7.1.14. LAÇO LATERAL DUPLO PARA CABO 4 15KV

Fornecimento e instalação de laço lateral duplo, tipo pré-formado, para aplicação em condutores de rede aérea de média tensão, classe 15 kV, compatível com cabo de bitola 4 AWG (condutor de alumínio nu ou coberto). O laço deve ser confeccionado em aço galvanizado ou material equivalente, com acabamento que assegure resistência à corrosão e aderência firme ao condutor.
A peça será utilizada na fixação lateral de cabos à estrutura de suporte (cruzetas, braços ou isoladores tipo pino), proporcionando firmeza mecânica, absorção de vibrações e resistência a tração, conforme exigências das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 11873 e diretrizes da concessionária local.
A instalação deverá ser realizada com ferramentas apropriadas por profissional habilitado, assegurando a correta aplicação do laço, com tensionamento adequado, evitando danificações no condutor e garantindo segurança operacional da rede.

7.1.15. PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 X 125 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça quadrada, rosca total ou parcial, conforme necessidade da fixação, com diâmetro de 16 mm (M16) e comprimento de 125 mm. Fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo ou zincado eletroliticamente, conforme especificações da norma ABNT NBR 5580 e/ou DIN 603, garantindo resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
A cabeça quadrada proporciona melhor acoplamento em suportes metálicos, de madeira ou concreto, especialmente em instalações de estruturas metálicas, cruzetas e fixações pesadas, onde se exige estabilidade e resistência mecânica.
O parafuso deverá ser acompanhado de porca sextavada e arruela lisa, ambos compatíveis com a rosca M16 e com o mesmo tratamento superficial, garantindo a integridade e a firmeza do conjunto de fixação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - Fls 133/274

7.1.16. PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X 150 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça abaulada (tipo carruagem), de rosca parcial ou total, com diâmetro nominal de 16 mm (M16) e comprimento de 150 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo, conforme especificações das normas ABNT NBR 5580 e DIN 603.
A cabeça abaulada proporciona acabamento estético e evita saliências cortantes ou angulosas, sendo ideal para fixações em estruturas metálicas, de madeira ou concreto onde a segurança do manuseio e o bom acabamento visual são relevantes.
O parafuso será fornecido com porca sextavada e arruela lisa, ambas com o mesmo tratamento superficial anticorrosivo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e perfeita fixação em ambientes internos ou externos.
A aplicação deve atender aos critérios técnicos do projeto, assegurando alinhamento, torque correto e vedação contra oxidação prematura nos pontos de fixação.

7.1.17. PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X 45 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça abaulada tipo carruagem, de rosca total ou parcial, com diâmetro de 16 mm (M16) e comprimento de 45 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento galvanizado a fogo, conforme normas técnicas ABNT NBR 5580 e DIN 603.
Este tipo de parafuso é indicado para fixações onde se exige segurança no manuseio e estética no acabamento externo, como em estruturas metálicas, painéis elétricos, caixas metálicas, suportes ou bases metálicas, evitando a possibilidade de soltura por vibração, graças à sua geometria.
A instalação deverá observar o torque adequado, de forma a garantir a fixação firme e segura, conforme projeto executivo, respeitando as normas de segurança e qualidade da obra.

7.1.18. PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16

Fornecimento e instalação de porca quadrada para rosca métrica ISO M16, fabricada em aço carbono ou aço galvanizado a fogo, conforme especificações técnicas da norma ABNT NBR 5823 e dimensões conforme DIN 557.
A porca deverá apresentar acabamento galvanizado, garantindo proteção anticorrosiva, resistência à oxidação e durabilidade mesmo em ambientes externos ou agressivos. Seu formato quadrado permite melhor travamento com ferramentas manuais e é especialmente indicado para uso em estruturas metálicas, fixações de ferragens, instalações elétricas e de iluminação pública, entre outros.
A instalação deverá ser feita de forma a garantir alinhamento com o parafuso M16 correspondente, com ou sem arruela de pressão, conforme projeto executivo, assegurando firmeza, segurança e durabilidade da fixação.

7.1.19. ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. 39136202 DA CISER, INOX 1/4" DA ACIOLE, AL3/16A4 DA VEPPEL OU EQUIVALENTE

Fornecimento e instalação de arruela lisa em aço inoxidável 1/4", fabricada em aço inox AISI 304 (ou equivalente), com alta resistência à corrosão, indicada para aplicações em ambientes agressivos e de longa durabilidade. As arruelas devem obedecer às especificações da norma DIN 125 ou equivalente técnica, com acabamento polido ou escovado.
Aceitam-se as seguintes referências ou equivalentes:

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 197/2024

Ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel.
A arruela deve ser compatível com parafusos de 1/4" (aproximadamente M6,35), oferecendo distribuição uniforme da carga aplicada, proteção à superfície de contato e reforço à fixação. A instalação deve garantir perfeito assentamento, sem rebarbas ou folgas, conforme orientações técnicas do projeto.

7.1.20. CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35MM), TIPO HS, GALVANIZAÇÃO À FOGO, CLASSE A COM 7 FIOS

Cordoalha de aço galvanizado com diâmetro nominal de 1/4" (6,35 mm), composta por 7 fios de aço de alta resistência (HS), dispostos helicoidalmente. O produto deverá atender aos requisitos das normas técnicas aplicáveis, como a NBR 13213 (ou norma equivalente), sendo fabricado com aço carbono de alta resistência à tração, com limite de resistência mínimo de 1.570 MPa.
A galvanização deve ser do tipo galvanização a fogo por imersão a quente, com revestimento de zinco classe A, conforme a NBR 6323, assegurando alta durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.
A cordoalha deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, fissuras, trincas, oxidações ou outras imperfeições que comprometam seu desempenho. Deverá ser fornecida em rolos adequadamente embalados, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e demais informações técnicas.

7.1.21. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada de distribuição fabricada em aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com camada de zinco conforme especificações da NBR 6323, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
Compatível com condutor de alumínio nu ou cabo coberto, bitola AWG 1, sendo utilizada para a ancoragem de condutores em redes de distribuição elétrica. O produto deve ser fornecido pré-formado (preformado), com curvatura e passo adequados para garantir aderência firme ao condutor, evitando danos mecânicos ou elétricos.
Deverá atender aos requisitos técnicos da AF_07/2020 (ou documento técnico especificado pelo fabricante ou concessionária local), com capacidade de suportar esforços mecânicos e vibrações de operação, ventos e outras intempéries, sem comprometer sua integridade ou a do cabo.
O fornecimento inclui a instalação completa do componente, realizada por equipe especializada, utilizando ferramentas adequadas, garantindo o perfeito assentamento da alça sobre o condutor, respeitando os padrões de segurança e normas técnicas vigentes (como NBR 5422, NBR 8169, entre outras aplicáveis).

7.1.22. MÃO FRANCESA DE 700 MM

Será medido por unidade de mão francesa instalada (un).
O item remunera o fornecimento de mão francesa de 700 mm, inclusive parafuso de cabeça abaulada tipo M 16 de 45 mm com arruela quadrada para fixação e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão francesa em postes.

7.1.23. MANILHA SAPATILHA DE FERRO

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 198/274

Elemento de fixação e conexão do tipo manilha em formato de sapatilha, fabricada em ferro fundido ou aço forjado de alta resistência mecânica, com acabamento em galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, para proteção contra corrosão em ambientes externos e agressivos.
Deverá possuir corpo em formato de "U" alongado, com pino de travamento roscado ou parafuso com porca e contra-pino, que garanta segurança no fechamento e facilidade de montagem e desmontagem em campo. O formato tipo "sapatilha" permite a adequada acomodação de cabos de aço ou cordoalhas, evitando deformações e prolongando a vida útil dos elementos conectados.
Deve atender aos requisitos de carga de ruptura e carga de trabalho compatíveis com o sistema de ancoragem ou sustentação ao qual será aplicada, com capacidade mínima especificada em projeto.
Aplicação: Utilizada para conexão de cordoalhas de aço, cabos de tração ou outros elementos estruturais, em redes de distribuição, estruturas metálicas, estais ou sistemas de ancoragem, garantindo segurança e confiabilidade da fixação.
A instalação será realizada por equipe técnica capacitada, observando-se rigorosamente os critérios de torque, alinhamento e travamento, conforme orientações do fabricante e normas técnicas pertinentes.

7.1.24. SAPATILHA PARA CABO DE AÇO DE 3/8´

Sapatilha metálica dimensionada para uso com cabo de aço de diâmetro nominal de 3/8" (9,52 mm), fabricada em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, proporcionando proteção contra oxidação e maior durabilidade em ambientes externos.
A peça deve apresentar formato em U fechado, com garganta arredondada e superfície lisa, projetada para preservar o raio de curvatura do cabo de aço e evitar desgastes por atrito, amassamentos ou rupturas do fio de aço no ponto de ancoragem. Deve ser compatível com o uso de grampos tipo "clipe", esticadores ou manilhas, conforme as necessidades da aplicação.
A sapatilha deverá apresentar dimensões padronizadas, com carga mínima de ruptura compatível com o cabo especificado, e estar em conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis (como NBR 13541, DIN 6899 tipo A ou equivalente).
Instalação incluída, realizada por profissional capacitado, com o uso de componentes compatíveis e seguindo as recomendações técnicas do fabricante e normas de segurança vigentes.

7.1.25. SUPORTE PARA TRANSFORMAÇÃO EM POSTE/ESTALEIRO

Suporte metálico destinado à fixação e sustentação de transformadores em postes de rede aérea de distribuição elétrica, com aplicação também em estruturas do tipo estaleiro. Fabricado em aço carbono estrutural, com tratamento superficial por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo resistência mecânica e durabilidade contra corrosão.
O suporte deverá possuir furação padronizada para acoplamento de transformadores de distribuição (monofásicos ou trifásicos, conforme o projeto) e sistema de fixação que permita instalação segura no fuste do poste (em concreto ou madeira) ou em estrutura metálica de estaleiro. Deve atender aos critérios de carga admissível e distribuição de esforços definidos em normas técnicas e no projeto executivo da rede.
Deverá ser compatível com os padrões da concessionária local, e possibilitar a instalação dos acessórios de aterramento, isoladores, conectores e demais componentes da rede elétrica.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19.672/2025 - 139/274

Instalação incluída, com fixação mecânica por meio de parafusos, arruelas, porcas e cintas metálicas apropriadas, realizada por equipe capacitada e conforme as normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678 e demais aplicáveis).

7.1.26. GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL

Gancho de suspensão com olhal, fabricado em aço forjado de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo proteção contra corrosão e longa vida útil em ambientes externos.
A peça deve apresentar formato curvo (tipo gancho), com extremidade superior em olhal fechado, permitindo fixação segura por meio de parafusos, pinos ou outros elementos de conexão. A extremidade inferior em forma de gancho deve permitir o encaixe de isoladores, esticadores, alças preformadas ou outros componentes de suspensão da rede elétrica ou de estruturas metálicas.
Deverá suportar os esforços mecânicos previstos em projeto, com carga de trabalho adequada à aplicação, sem deformações permanentes ou rupturas. As dimensões e especificações devem seguir as normas técnicas aplicáveis (como NBR 7678 ou padrão da concessionária local) e ser compatíveis com os demais acessórios da rede.
Instalação incluída, devendo ser realizada por equipe técnica capacitada, com o uso de ferramentas adequadas e seguindo rigorosamente os procedimentos de segurança e as normas vigentes.

7.1.27. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 1 ESTRIBO

Armação secundária para sustentação de um estribo tipo pino com rosca. Fabricada em aço carbono estrutural, com tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323. A estrutura deve ser composta por haste, suporte e chapa de fixação, dimensionada para instalação lateral ou frontal em postes de concreto ou madeira, conforme a necessidade do projeto. A armação deve permitir a fixação segura de um estribo, garantindo alinhamento e sustentação adequada dos condutores secundários (fase e neutro).
Deve possuir furação compatível com estribo de pino com rosca de 5/8" ou conforme especificado pela concessionária local, e suportar as cargas mecânicas normais da rede de baixa tensão, incluindo esforços de tração, peso dos cabos e intempéries.
Instalação incluída, com utilização de parafusos, porcas, arruelas e cintas metálicas apropriadas, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35) e especificações técnicas do projeto.

7.1.28. CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL

Será medido por unidade chave instalada (un).
O item remunera o fornecimento de chave fusível base ´C´, para 15 kV / 200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas ´Load Buster´; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo, referência chave fusível ´DHC´, fabricação Delmar ou equivalente. Remunera também o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13.670/2023 - Fl. 100/274

7.1.29. HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8´ X 3 M

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
O unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente.
Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

7.1.30. ELO FUSIV DISTRIB 3H

Elo fusível tipo distribuição, classe 3H, destinado à proteção de transformadores e ramais de distribuição em redes aéreas de média tensão. Deve ser compatível com porta-fusíveis tipo cut-out padrão ANSI, utilizado em redes de 13,8 kV ou conforme especificação do projeto.
Fabricado com filamento metálico calibrado, encapsulado em tubo de fibra ou papel impregnado, com extremidades metálicas adequadas à fixação nos contatos do porta-fusível. O elo deve atuar de forma rápida e precisa em caso de sobrecorrentes e curtos-circuitos, promovendo o desligamento da carga e a proteção dos equipamentos da rede.
Deve atender às normas NBR 7285, IEEE C37.41, ou normas internacionais equivalentes, com capacidade de interrupção adequada e identificação visível de corrente nominal, tipo e curva de atuação. A corrente nominal deverá ser definida conforme cálculo de proteção do transformador e características do sistema.
Instalação incluída, com montagem no porta-fusível existente ou novo, realizada por equipe capacitada, seguindo os procedimentos de segurança e as normas técnicas vigentes (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis).

7.1.31. ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)

Arame galvanizado, de seção circular, fabricado em aço carbono de alta resistência à tração, com revestimento de zinco aplicado por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme a NBR 6323 e outras normas técnicas aplicáveis.
Deverá ser fornecido nas bitolas especificadas, conforme a necessidade do projeto:
Bitola 12 BWG, com diâmetro nominal de 2,76 mm e massa aproximada de 0,048 kg/m ou Bitola 14 BWG, com diâmetro nominal de 2,11 mm e massa aproximada de 0,026 kg/m.
O arame deve apresentar superfície uniforme, isenta de oxidação, rebarbas, dobras ou trincas, garantindo boa maleabilidade, resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos.
Instalação incluída, com corte, tensionamento e fixação conforme o uso previsto, utilizando-se ferramentas apropriadas, por equipe técnica capacitada e observando os critérios de segurança e qualidade previstos nas normas vigentes.

7.1.32. ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV

Espaçador vertical para cruzamento aéreo, destinado à manutenção do afastamento elétrico e mecânico entre condutores de média tensão (classe 15 kV) em configurações verticais de rede aérea.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - Fl 138/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Fabricado em material isolante de alta rigidez dielétrica (como polímero termoendurecível, polietileno de alta densidade, fibra de vidro com resina epóxi, ou similar), com elevada resistência às intempéries, radiação UV e poluição atmosférica.
O espaçador deve apresentar geometria apropriada para instalação vertical, permitindo o cruzamento seguro de fases da rede elétrica sem risco de contato entre condutores ou comprometimento da isolação. Deve possuir grampos ou presilhas de fixação compatíveis com os cabos utilizados (geralmente cabos cobertos de média tensão), assegurando firmeza da montagem e absorção de esforços de vibração e vento.
Características mínimas exigidas:
Classe de tensão: 15 kV
Distância mínima entre condutores: conforme norma da concessionária/local ou projeto
Resistência mecânica adequada a esforços de tração e pressão dos cabos
Resistência ao envelhecimento por radiação UV e agentes atmosféricos
Compatível com condutores de alumínio com cobertura semirresistente
Instalação Incluída, com fixação nos condutores energizados ou desenergizados conforme o procedimento de segurança (live-line ou linha morta), executada por equipe qualificada e seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678, etc.)

7.1.33. CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²

Conector de derivação do tipo paralelo H, fabricado em liga de alumínio estanhado, próprio para junções por compressão entre condutores de alumínio em redes de distribuição elétrica aérea.
Projetado para realizar conexões derivadas ou em linha, permitindo a interligação segura e de baixa resistência elétrica entre condutores de mesma bitola ou bitolas compatíveis, com seção transversal de 70 mm². Deve ser aplicado com ferramenta hidráulica e matriz de compressão adequada, conforme orientações do fabricante.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Paralelo H
Material: Liga de alumínio estanhado (resistente à corrosão galvânica)
Tipo de aplicação: Compressão
Seção nominal dos condutores: 70 mm²
Compatível com condutores de alumínio encordoados (nú ou coberto)
Capacidade de condução elétrica equivalente ao condutor
O conector deve atender às exigências das normas NBR 7271, NBR 11873 e outras normas técnicas aplicáveis, assegurando boa condutividade elétrica, resistência mecânica e durabilidade sob condições de operação em campo.
Instalação incluída, com compressão executada por equipe capacitada, utilizando ferramenta hidráulica e matriz compatível, respeitando os critérios de torque e número de compressões exigidos pelo fabricante, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35).

7.1.34. CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 F8-2AWG

Conector de compressão fabricado em cobre eletrolítico estanhado, com alta condutividade elétrica e resistência à corrosão, adequado para uso em emendas e derivações de condutores de cobre nas faixas de bitolas de 1/0 AWG a 2/0 AWG (F8–2).
Projetado para aplicações em instalações elétricas de baixa e média tensão, com conexão por compressão mecânica ou hidráulica, conforme orientações do fabricante. O conector deve apresentar corpo sólido, com indicação clara da faixa de bitola, e compatibilidade com ferramentas de compressão padronizadas.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 102/274

Características técnicas mínimas:
Material: Cobre eletrolítico estanhado
Tipo: Compressão
Faixa de bitolas compatível: 1/0 a 2/0 AWG (equivalente a F8–2)
Aplicação: Condutores de cobre nus ou isolados
Acabamento: Estanhado para proteção contra oxidação
Compatível com normas NBR 11941, NBR 5351, ABNT ou equivalentes internacionais (ex: UL 486A)
Instalação incluída, com compressão feita por ferramenta apropriada (hidráulica ou mecânica) e matriz compatível com a bitola, executada por profissional qualificado, seguindo as normas de segurança e recomendações técnicas do fabricante.

7.1.35. GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Grampo paralelo metálico destinado à conexão elétrica entre condutores de alumínio ou cobre, utilizados em redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, conforme especificações da AF_07/2020 e demais normas aplicáveis.
Fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, com parafusos de aço galvanizado ou aço inoxidável, o grampo deve permitir uma conexão paralela firme, segura e de baixa resistência elétrica, garantindo a continuidade elétrica e integridade mecânica dos condutores conectados.
Características técnicas mínimas:
Tipo:
Grampo paralelo rígido, metálico, aparafusado
Aplicação:
Condutores nus ou cobertos de cobre ou alumínio/Compatível com condutores de bitolas utilizadas em redes BT/Corpo em liga de alumínio fundido, parafusos em aço galvanizado ou inox/Resistente à tração, vibração e intempéries
Atende à norma técnica AF_07/2020, NBR 7285, ou equivalente
Instalação incluída, com aperto controlado por torque específico recomendado pelo fabricante, executada por profissional qualificado, com uso de ferramentas apropriadas e observância às normas de segurança (NR-10, NR-35) e técnicas em vigor.

7.1.36. CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Conector tipo grampo paralelo metálico, destinado à interligação de condutores do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme especificação da AF_08/2023 e requisitos das normas da ABNT NBR 5419 (Partes 1 a 4).
Fabricado em liga de cobre, latão estanhado ou liga de alumínio fundido, com parafusos de aço inoxidável ou galvanizado, o grampo deve permitir conexão paralela segura entre cabos de seção de 6 mm² a 50 mm², garantindo baixa resistência de contato e alta durabilidade, mesmo sob exposição direta às intempéries.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Grampo paralelo metálico aparafusado
Aplicação: Condutores de captação e descida em SPDA (cabos nus)
Faixa de bitola compatível: de 6 mm² a 50 mm²
Material do corpo: Cobre, latão estanhado ou alumínio fundido
Fixação: Parafusos de aço inoxidável ou galvanizado

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 140/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Resistência à corrosão e ao envelhecimento climático
Compatível com normas ABNT NBR 5419:2015 e AF_08/2023
Instalação incluída, com montagem firme e torque de aperto adequado, realizada por equipe técnica capacitada, conforme as normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35) e critérios estabelecidos pela NBR 5419 e pelo projeto executivo do SPDA.

7.1.37. MASSA CALAFETADORA

Massa calafetadora industrial, de consistência pastosa e moldável, à base de materiais impermeáveis e adesivos, destinada à vedação e proteção de eletrodutos, caixas de passagem, painéis elétricos, juntas, furações e passagens de cabos, impedindo a entrada de umidade, poeira, gases, insetos e pequenos animais.
Deve apresentar alta aderência a superfícies metálicas, plásticas e alvenaria, mantendo sua flexibilidade e propriedades de vedação mesmo após a cura. Produto não corrosivo, isento de solventes, não endurecível e reaplicável, resistente a intempéries e variações de temperatura.
Características técnicas mínimas:
Estado: Pastoso, moldável e não secativo
Composição: À base de óleos minerais, cargas inertes e plastificantes
Cor: geralmente preta ou cinza (a depender do fabricante)
Temperatura de operação: -20 °C a +80 °C ou superior
Resistência à água e à umidade
Produto não tóxico, não inflamável e isento de componentes voláteis
Aplicação incluída, com preparação da superfície e moldagem da massa de acordo com as necessidades do local, realizada por profissional qualificado, garantindo cobertura completa e estanque, conforme normas de segurança e especificações técnicas do fabricante.

7.1.38. ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV

Isolador de porcelana do tipo pino monocorpo, destinado ao uso em redes aéreas de distribuição de energia elétrica com tensão nominal de 15 kV, fase-terra. Fabricado em porcelana de alta resistência mecânica e elétrica, vitrificada e esmaltada, com acabamento em coloração cinza ou marrom, resistente à ação de intempéries e poluição.
O isolador deve possuir rosca interna padrão ANSI para fixação em estribos tipo pino roscado de 5/8", e superfície com saliências tipo saia para aumento do caminho de fuga, favorecendo o desempenho em ambientes com alta umidade ou contaminantes.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Pino monocorpo
Material: Porcelana vitrificada, classe A (alta resistência)
Tensão nominal: 15 kV fase-terra (classe 15 kV)
Tensão máxima de operação: 17,5 kV
Distância de escoamento (caminho de fuga): mínimo 254 mm
Suporte mecânico (resistência à flexão): mínimo 13 kN
Encaixe: Rosca padrão ANSI para pino 5/8"
Norma aplicável: NBR 5340, ANSI C29.5/C29.6 ou equivalente
Instalação incluída, com montagem sobre estribo metálico compatível, realizada por equipe técnica capacitada, utilizando equipamentos de segurança e conforme as normas vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678, e outras).

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 104/274

7.1.39. ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6´ - 150 MM

Será medido por unidade de isolador instalado (un).
O item remunera o fornecimento de isolador tipo disco para 15 KV e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolador.

7.1.40. BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm

Braço metálico tipo "L", projetado para uso em redes aéreas de distribuição de energia elétrica classe 15 kV, destinado à instalação de redes de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ou condutores de proteção elétrica, garantindo o afastamento adequado do cabo de proteção em relação à estrutura do poste.
Fabricado em aço galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, com comprimento nominal de 354 mm, geometria em "L" e furação padronizada para fixação em poste de concreto, metálico ou madeira, com parafusos, porcas e arruelas adequados.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Braço metálico em "L"
Aplicação: Rede de proteção elétrica (fio de guarda / SPDA)
Classe de tensão: 15 kV (tensão fase-terra)
Comprimento: 354 mm (útil ou total, conforme especificado em projeto)
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Resistência mecânica compatível com esforços de tração e vento
Compatível com isolador pino ou suporte de isolador, se aplicável
Norma de referência: AF_07/2020, NBR 7678, ou especificações da concessionária local
Instalação incluída, com fixação no poste por meio de parafusos e acessórios adequados, realizada por equipe técnica qualificada, seguindo os critérios de segurança e normas técnicas (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis).

7.1.41. BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540X440X365X76 MM

Braço metálico tipo "L" destinado à instalação de redes de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ou condutores de fio de guarda em redes aéreas de distribuição elétrica, assegurando o afastamento e suporte mecânico dos cabos de proteção, conforme requisitos de segurança e projeto.
Fabricado em aço carbono estrutural de alta resistência mecânica, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.
Dimensões nominais:
Comprimento total: 540 mm
Altura vertical: 440 mm
Profundidade (recuo horizontal): 365 mm
Base de fixação: 76 mm (largura da chapa ou do tubo de ancoragem)
A estrutura deve possuir furação padronizada para fixação em postes de concreto, metálicos ou de madeira, e ser compatível com acessórios de ancoragem e isoladores, quando aplicável. Deve suportar esforços mecânicos decorrentes da tração dos condutores, ação do vento e vibrações, conforme especificações da concessionária e da norma técnica vigente.
Instalação incluída, com montagem no poste por meio de parafusos, porcas, arruelas e cintas metálicas adequadas, realizada por equipe técnica especializada, conforme os critérios de segurança (NR-10, NR-35) e normas técnicas do setor elétrico (NBR 5419, NBR 7678, e AF_07/2020, quando aplicável).

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 142/274

7.1.42. PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM

Pino metálico com rosca externa, destinado à fixação de isoladores tipo pino em redes aéreas de distribuição elétrica classe 15 kV. Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme a NBR 6323, garantindo proteção contra corrosão e longa vida útil em ambientes externos.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Rosca externa
Diâmetro do corpo: 25 mm
Comprimento total: 290 mm
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Rosca compatível com isolador tipo pino classe 15 kV (padrão ANSI)
Fixação por meio de porcas, arruelas e elementos de ancoragem adequados
Capacidade de suportar esforços mecânicos de tração e flexão típicos da aplicação
Instalação incluída, com fixação firme em suporte ou armação metálica apropriada, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35) e normas técnicas aplicáveis (NBR 7678, AF_07/2020, ou especificações da concessionária local).

7.1.43. PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)

Perfil metálico tipo "U" simples, obtido por dobramento de chapa de aço carbono laminado a quente, com elevada resistência mecânica e dimensionalmente estável. Utilizado como elemento estrutural ou de fixação em sistemas de suporte, ancoragem, estruturas metálicas, redes elétricas ou obras civis.
Características dimensionais:
Espessura da chapa (E): 8 mm
Altura do perfil (H): 150 mm
Largura das abas (L): 75 mm
Massa linear: 16,97 kg/m
Formato: Perfil "U" simétrico, simples, com abas paralelas
Fabricado conforme normas técnicas de qualidade para aços estruturais (ex.: NBR 7007, ASTM A36, ou equivalente), com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, quando especificado para uso externo, ou pintado com primer anticorrosivo em ambientes internos.
Instalação incluída, com corte, furação, soldagem ou fixação conforme detalhamento do projeto executivo, realizada por equipe técnica qualificada, obedecendo às normas de segurança e procedimentos construtivos vigentes.

7.1.44. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada de distribuição, confeccionada em aço galvanizado de alta resistência à tração, utilizada para fixação e ancoragem de condutores nus ou cobertos em redes aéreas de distribuição elétrica de baixa ou média tensão. Compatível com condutores de bitola AWG 1, conforme especificação técnica da AF_07/2020.
Fabricada com fios de aço galvanizado por imersão a quente, conforme NBR 6323, e tratada para garantir resistência à corrosão, tração mecânica e intempéries. Possui geometria helicoidal que se molda firmemente ao cabo, distribuindo uniformemente os esforços e evitando pontos de esmagamento ou ruptura.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Folha 144

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Características técnicas mínimas:
Tipo: Alça preformada de distribuição (tipo dead-end)
Material: Aço galvanizado de alta resistência mecânica
Bitola compatível: Condutores AWG 1 (aproximadamente 42,4 mm²)
Aplicação: Ancoragem de condutores em redes de distribuição aérea
Resistência mecânica: mínimo igual ou superior à resistência do condutor correspondente
Compatível com isoladores tipo roldana ou porcelana/polímero de ancoragem
Norma: AF_07/2020, NBR 7678 e especificações do fabricante
Instalação incluída, realizada por equipe técnica qualificada, com aplicação manual direta no condutor, observando os sentidos de aplicação, alinhamento e espaçamento conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

7.1.45. SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM

Suporte afastador horizontal, fabricado em aço carbono estrutural de alta resistência, destinado a manter o afastamento adequado entre condutores, cabos ou componentes em redes aéreas de distribuição elétrica. Produto confeccionado conforme normas técnicas vigentes, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional.
O suporte deve possuir comprimento nominal de 1650 mm, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, para proteção contra corrosão e intempéries, permitindo sua utilização em ambientes externos e severos.
Características técnicas mínimas:
Material: Aço carbono estrutural
Acabamento: Galvanização a fogo por imersão a quente
Comprimento nominal: 1650 mm
Resistência mecânica compatível com esforços de vento e tração da rede
Compatível com sistemas de fixação em postes, cruzetas ou estruturas metálicas
Atende às normas técnicas aplicáveis (ex: NBR 7678, AF_07/2020)
Instalação incluída, com fixação adequada utilizando parafusos, porcas, arruelas e acessórios, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35).

7.1.46. SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85X113X85 MM

Suporte metálico em formato de "Z", destinado à fixação e sustentação de condutores de proteção elétrica (fio de guarda ou SPDA) em redes aéreas de distribuição elétrica. Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme norma NBR 6323, assegurando resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
Dimensões nominais:
Largura da base: 85 mm
Altura total: 113 mm
Profundidade da aba: 85 mm
O suporte deve possuir furação adequada para fixação em postes de concreto, madeira ou estruturas metálicas, e permitir a instalação firme e segura do condutor de proteção. A geometria em "Z" proporciona afastamento necessário para garantir isolamento mecânico e elétrico adequado, conforme normas técnicas vigentes.
Características técnicas mínimas:
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Dimensões: 85 x 113 x 85 mm (L x A x P)
Resistência mecânica adequada para suportar esforços de tração e vento
Compatível com condutores de proteção padrão SPDA

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 107274

Atende às normas técnicas do setor elétrico (ex: NBR 5419, NBR 7678)
Instalação incluída, com fixação em postes ou estruturas mediante parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança NR-10, NR-35 e procedimentos técnicos aplicáveis.

7.1.47. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada confeccionada em aço galvanizado por imersão a quente, com alta resistência mecânica e excelente proteção contra corrosão, destinada à fixação e ancoragem de condutores de distribuição aérea do tipo AWG 1 (aproximadamente 42,4 mm²).
Fabricada conforme as normas vigentes, com geometria helicoidal que permite a perfeita adaptação ao condutor, assegurando distribuição uniforme dos esforços e evitando danos ao cabo. A alça é adequada para uso em redes de distribuição de baixa e média tensão, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da instalação.
Características técnicas:
Material: aço galvanizado a fogo por imersão, conforme NBR 6323
Bitola compatível: condutor AWG 1
Aplicação: ancoragem de condutores em redes aéreas de distribuição
Resistência mecânica equivalente ou superior à do condutor
Compatível com isoladores e acessórios padrão
Fabricada conforme especificação AF_07/2020
Instalação: Incluída, realizada por equipe técnica qualificada, com aplicação manual, observando as orientações de montagem para assegurar o correto posicionamento e tensão, conforme normas técnicas e de segurança (NR-10, NR-35).

7.1.48. CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"

Conector tipo prensa-cabo fabricado em liga de alumínio de alta pureza, projetado para realização de conexões elétricas seguras e eficientes em cabos de seção nominal de 1 polegada (aproximadamente 25,4 mm de diâmetro externo). O conector é indicado para aplicações em redes de média e baixa tensão, garantindo baixa resistência elétrica e excelente resistência mecânica.
Características técnicas:
Material: liga de alumínio estanhado, resistente à corrosão e oxidação
Diâmetro nominal: 1 polegada (25,4 mm)
Tipo: prensa-cabo para conexão por compressão
Aplicação: conexões elétricas em cabos de alumínio ou cobre compatíveis com a dimensão nominal
Compatível com ferramentas hidráulicas ou mecânicas para compressão
Atendimento às normas técnicas aplicáveis (NBR 7271, NBR 11873, IEC 61238-1 ou equivalentes internacionais)
Instalação: Inclui aplicação por compressão com ferramenta adequada, realizada por profissionais qualificados, seguindo as especificações do fabricante e normas de segurança (NR-10).

CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG – SWAN

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo 15570/2025 - 108/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

O item remunera o fornecimento de cabos CAA de 4 AWG tipo Swan, com coroa de fios de alumínio 1350, têmpera dura (H19) e alma de aço galvanizado de alta resistência mecânica e a mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.

7.1.49. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.50. CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.51. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.52. CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV

Cabo multipolar (MLP) fabricado com condutores de alumínio compactado, seção nominal de 50 mm² para cada condutor, isolados com camada de polietileno reticulado (XLPE), proporcionando excelente resistência térmica, elétrica e mecânica.
O cabo apresenta 3 condutores ativos (fases) e 1 condutor de proteção (terra), todos com seção de 50 mm², permitindo uso em sistemas trifásicos com aterramento, em redes elétricas subterrâneas ou aéreas protegidas.
Características técnicas principais:
Condutor: alumínio compactado, seção nominal 50 mm²
Isolação: polietileno reticulado (XLPE), resistente a temperaturas até 90°C em operação contínua
Número de condutores: 3 fases + 1 terra (3x1x50/50)
Classe de tensão nominal: 0,6/1,0 kV

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls: 109/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Revestimento externo: composto termoplástico ou termofixo, resistente à abrasão, umidade e agentes químicos
Norma aplicável: NBR 7286, IEC 60502-1 ou equivalente internacional
Instalação: Inclusa, com cuidados para proteção mecânica e elétrica, respeitando curvas de raio mínimo, fixação e aterramento conforme normas técnicas (NR-10, NBR 5410, NBR 14039).

7.1.53. CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV

Cabo de energia do tipo MLP (multipolar), com 3 condutores ativos de 70 mm² e 1 condutor de proteção (terra) de 50 mm², todos com condutores de alumínio compactado, isolados individualmente com polietileno reticulado (XLPE). Revestimento externo em composto termoplástico ou termofixo, resistente à ação de raios UV, abrasão, umidade e agentes químicos, adequado para instalações subterrâneas ou aéreas protegidas.
Características técnicas:
Tipo: Cabo multipolar (MLP)
Composição: 3 condutores fase de 70 mm² + 1 condutor terra de 50 mm²
Material dos condutores: Alumínio compactado
Isolação: XLPE (polietileno reticulado)
Tensão nominal: 0,6/1,0 kV
Temperatura máxima de operação: 90°C contínua e 250°C em curto-circuito
Capa externa: PVC ou PE antichama, conforme aplicação
Aplicação: Redes de distribuição subterrâneas ou aéreas isoladas de baixa tensão
Normas aplicáveis: NBR 7286, NBR 6251, NBR 5410 e IEC 60502-1
Instalação: Inclusa, com lançamento do cabo em valas ou eletrodutos, conforme projeto executivo, respeitando os raios mínimos de curvatura, espaçamentos, e normas de segurança (NR-10, NBR 5410, NBR 14039).

7.1.54. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.55. CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento do cabo constituído por: condutores de cobre nú flexível, têmpera mole, classe 2 de encordoamento, isolado em EPR 105, cobertura composto termoplástico de PVC (ST2) – 105°C 15/25kV; blindagem do condutor composto termofixo semicondutor e blindagem metálica em fios de cobre nu, isolação composto termofixo de borracha etileno propileno (EPR 105) para temperatura de operação de 105 °C; ref. Comercial Eurocabos, Induscabos, Conduspar ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2023 - Fls: 147/274

7.1.56. CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG – SWAN

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabos CAA de 4 AWG tipo Swan, com coroa de fios de alumínio 1350, têmpera dura (H19) e alma de aço galvanizado de alta resistência mecânica e a mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.

7.1.57. FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2

Fio elétrico com condutor de cobre eletrolítico, têmpera dura, seção nominal de 10 mm², classe 1 (condutor sólido), com isolação em composto termoplástico de PVC/A, tipo antichama, categoria BWF-B (resistente à propagação de chamas e autoextinguível), conforme norma NBR NM 247-3.
Indicado para uso em circuitos elétricos de baixa tensão (450/750 V) em instalações fixas, residenciais, comerciais ou industriais, podendo ser instalado em eletrodutos embutidos, sobrepostos ou canaletas, conforme projeto elétrico.
Características técnicas:
Condutor: Cobre eletrolítico nu, classe 1 (sólido)
Isolação: PVC/A (policloreto de vinila antichama)
Tensão nominal: 450/750 V
Seção nominal: 10 mm²
Temperatura máxima de operação: 70 °C em regime contínuo
Categoria antichama: BWF-B (atende à NBR 16612 e NBR 5410)
Norma de fabricação: NBR NM 247-3 (equivalente à IEC 60227-3)
Instalação incluída, com lançamento em eletrodutos ou canaletas, respeitando os critérios de dimensionamento, espaçamento e agrupamento conforme NBR 5410, realizada por profissional qualificado e conforme normas de segurança (NR-10).

7.1.58. CABO AEREO ALUM CA POLIM 15KV 50/70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV

Cabo elétrico de média tensão para redes aéreas isoladas, com condutor de alumínio (CA - condutor nu encordoado), seção nominal de 50/70 mm², com isolação extrudada em composto polimérico termofixo à base de polietileno reticulado (XLPE), com revestimento externo de proteção contra abrasão e raios UV, próprio para instalações aéreas protegidas em redes de distribuição com tensão nominal de 8,7/15 kV.
Fabricado conforme as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, especialmente NBR 8182 (condutores) e NBR 7286 / NBR 11873 / IEC 60502-2 (isolação e construção de cabos de média tensão).
Características técnicas principais:
Condutor: Alumínio encordado (Classe 2), 70 mm²
Isolação: XLPE (polietileno reticulado)
Revestimento externo: Composto polimérico termofixo resistente à radiação UV e abrasão
Tensão nominal: 8,7/15 kV (fase-terra/fase-fase)
Temperatura máxima de operação: 90 °C em regime contínuo, 250 °C em curto-circuito (até 5 s)
Cor da isolação: geralmente preta com marcações indicativas
Norma técnica: NBR 7286 / NBR 11873 / IEC 60502-2

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19.0.2023 - Fl 1/274

Instalação incluída, com lançamento, ancoragem e fixação adequadas, por equipe técnica especializada, conforme projeto executivo, normas da concessionária local e exigências regulamentares (NR-10, NR-35, NBR 14039).

7.1.59. GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015

Equipamento composto por guindauto hidráulico articulado (tipo Munck) montado sobre caminhão toco, destinado à movimentação, içamento e posicionamento de cargas diversas em serviços de infraestrutura, manutenção e obras civis ou eletromecânicas.
O conjunto é operado por profissional habilitado, com todas as licenças e condições exigidas pelas normas vigentes. Deve apresentar condições mecânicas e de segurança compatíveis com operação em campo, conforme diretrizes da AF_08/2015.
Características técnicas mínimas do guindauto:
Tipo: Guindauto hidráulico com braço articulado
Capacidade máxima de carga: 6.500 kg
Momento máximo de carga: 5,8 toneladas-metro (tm)
Alcance horizontal máximo: 7,60 metros
Comando: hidráulico, com controle proporcional de movimentos
Acessórios: sapatas hidráulicas de estabilização, gancho de carga, trava de segurança
Características do caminhão:
Tipo: Caminhão toco (4x2)
PBT (Peso Bruto Total): 9.700 kg
Potência do motor: mínimo 160 cv
Serviço incluso:
Fornecimento do conjunto guindauto + caminhão + operador habilitado
Conformidade com normas de segurança do trabalho (NR-11, NR-12, NR-35)

7.1.60. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Prestação de serviços por profissional eletricista qualificado, com capacitação comprovada para atuação em instalações elétricas de baixa e média tensão, incluindo execução, manutenção, ampliação e adequação de redes, quadros, circuitos e equipamentos elétricos, conforme normas técnicas e regulamentadoras vigentes.
Inclui-se no fornecimento tais como:
Equipamentos de proteção individual (EPIs)
Treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.)
Atividades previstas:
Instalação de eletrodutos, condutores, quadros, disjuntores e tomadas
Montagem e manutenção de sistemas de aterramento e SPDA
Instalação e substituição de luminárias, interruptores e sensores
Leitura e interpretação de projetos elétricos e diagramas unifilares
Apoio à instalação de painéis elétricos, postes, transformadores e redes aéreas ou subterrâneas
Testes de continuidade, isolação, medição de tensão e corrente.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fl 12/274

8.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

8.2. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

8.3. Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

8.4. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

8.5. A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

8.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13.0/2025 - Fl. 13/274

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002

LOCAIS:

LOTE 02: Rua Curitiba, Rua Paraná e Rua Nobue Nagasawa – Bairro Barra do Azeite – Cajati/SP

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Emissão de ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fl 14/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

2.5 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.7.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

2.7.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.7.3 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório em papel sulfite contendo desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.1. PREPARO DO TERRENO

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - fls 152/174
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

A terraplenagem do "terreno de fundação" das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;

Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

3.2. COMPACTAÇÃO

Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

3.3. REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

3.4. FORNECIMENTO E CONFECÇÃO

As guias e sarjetas de concreto serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

- DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:

As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 m de raio;

- ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

- RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.5.1. EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1516/2023 - fls. 116/274

buraco com a colher de pedreiro; Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.5.2. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO

Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.1. SUB-BASE

4.1.1. Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

4.1.2. Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

4.1.3. Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

4.1.4. Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subseqüente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.1.5. A sub-base será composta por bica corrida utilizada com reforço, em camada de espessura mínima de 0,10m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2. BASE

4.2.1. Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

4.2.2. A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2.3. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fl 172/174
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3. CAMADA DE ROLAMENTO

4.3.1. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

4.3.2. IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante.

4.3.3. CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m. compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.4.1. SUB-BASE

4.4.1.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

4.4.2. REFORÇO DE SUB BASE

4.4.2.1. BASE DE BICA CORRIDA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material,

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fl. 18/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.4.3. BASE

4.4.3.1. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

REPARO DE BASE

4.4.4. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRIÇÃO

Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente; remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros e a varrição da pista. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.4.5. DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19.0.2023 - 419/2023

4.4.6. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.4.7. CAMADA DE ROLAMENTO

4.4.7.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.7.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.7.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. DRENAGEM/CONTENÇÃO

5.1. DRENAGEM

5.1.1. BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 157/2023 - Fl. 120/274

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com ∅ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.1.2. FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.2.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 121/2024

impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.2.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2.3. REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.2.4. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.2.5. TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mãode-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.6. TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2023 - 122/274

tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.7. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA

Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, escarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

5.3. PASSEIO E CONTENÇÕES

5.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3.2. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.3. LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

5.3.4. TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fls 123/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Será medido por área de superfície varrida (m2). O item remunera equipamentos e mão de obra para acabamento em varrimento de pavimento de concreto.

5.3.5. CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

5.3.6. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

5.3.7. ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA

Será medido por volume de enrocamento executado (m³)

O item remunera o fornecimento de pedra para enrocamento, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do enrocamento com pedra assentada.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

6.1.1. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

6.1.2. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.3. As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

6.1.4. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

6.1.5. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

6.1.6. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 124/274

6.1.7. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.

6.1.8. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;

6.1.9. As zincagens das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

6.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

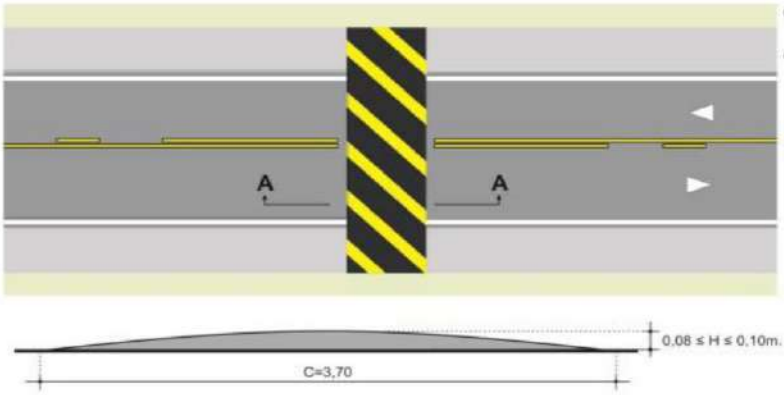
6.1.11. As Lombadas e Faixas de Pedrestes deverão atender as normas pertencentes ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme especificações abaixo:

6.1.11.1. Lombadas Tipo A

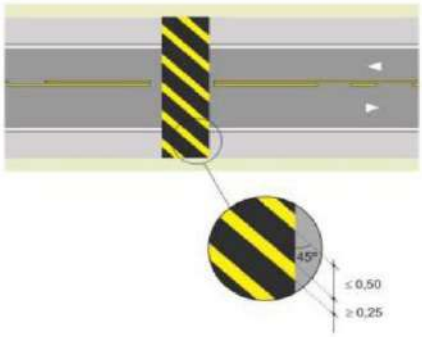
a) L (Largura): igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;

b) C (Comprimento) = 3,70m;

c) H (altura) = 0,08 ≤ H ≤ 0,10m.



CORTE A-A



Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2023 - Fls 125/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

6.2. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.2.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

6.2.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

6.2.3. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M

Será medido por unidade de coluna instalada (un). O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

6.2.4. ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO

Será medido pela área de ondulação transversal tipo "A", medida na projeção (m²).
O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de ondulação transversal tipo "A" de vias com execução de recapeamento, composta por: fresagem asfáltica até 5 cm com aproveitamento da base do pavimento, base curva da lombada em massa asfáltica com altura de topo 8 cm, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 600, de 24/05/2016, fixado a 5 cm abaixo da via existente, imprimação impermeabilizante, ligante e fornecimento de material asfáltico até 10 (dez quilômetros). Remunera também limpeza com vassoura mecânica rebocada, remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros, fornecimento de água necessária à execução dos serviços, mobilização e desmobilização da fresadora; não remunera a pintura de sinalização de trânsito. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7.2. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

7.3. Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

7.4. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

7.5. A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

7.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1[illegible]/2025 - 127/274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE R$
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%		

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
1.			LOTE 01 - INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ							
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,54	6.555,24		R$
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.135,00	1,70	2,11	8.724,85		R$
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	4.135,00	0,20	0,25	1.033,75		R$
							SUBTOTAL	R$ 16.313,84		
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS							
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	24,20	382,11	474,70	11.487,74		R$
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	24,20	606,43	753,37	18.231,55		R$
							SUBTOTAL	R$ 29.719,29		
3.			PAVIMENTACAO ASFALTICA							
3.1			SUB-BASE							
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2.355,00	29,68	36,87	86.828,85		R$
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	235,50	232,40	288,71	67.991,21		R$
3.2			BASE							
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	471,00	267,87	332,77	156.734,67		R$
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO							
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.355,00	13,07	16,24	38.245,20		R$
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2.355,00	6,47	8,04	18.934,20		R$
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	82,43	1.559,44	1.937,29	159.690,81		R$
							SUBTOTAL	R$ 528.424,94		R$
4.			DRENAGEM / CONTENÇÕES							
4.1			DRENAGEM							
4.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,94	41.069,64		R$
4.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas *em rocas com profundidade de até 2 m*	M3	215,45	10,95	13,60	2.930,12		R$
4.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	176,53	6,65	8,26	1.458,14		R$
4.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,51	204,54	254,10	3.178,79		R$
4.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-		R$
4.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	139,00	247,63	307,63	42.760,57		R$
4.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,84	576,23	-		R$
4.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	842,00	797,56	-		R$
4.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	857,97	1.065,86	-		R$
4.2			CONTENCÕES							
4.2.1	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra arrimada	M3	23,00	557,30	692,33	15.923,59		R$
4.2.2	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	23,00	90,31	112,19	2.580,37		R$
4.2.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	46,00	6,64	8,25	379,50		R$
4.2.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	46,00	21,84	27,13	1.247,98		R$
4.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	46,00	12,25	15,22	700,12		R$
4.2.6	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	18,00	11,09	13,78	248,04		R$
4.2.7	CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	23,00	26,83	36,82	823,86		R$
4.2.8	CDHU	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	2,00	51,20	63,81	127,22		R$
							SUBTOTAL	R$ 113.427,94		R$

Assinado por 2 pessoas: SAMIRA REGINA ARICO COSTA e FERNEFA TORRES e LUIZ HELRIQUE MOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código E3D5-FD28-B80B-A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE R$
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%		

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
5.			SINALIZACÃO							
5.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	128,00	25,04	32,35	4.140,80		R$
5.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IAP/A - área até 2,0 m²	M2	1,44	1.635,47	2.031,74	2.925,71		R$
5.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	4,00	1.299,95	1.613,81	6.455,24		R$
5.4	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-		R$
							SUBTOTAL	R$ 13.521,75		R$
6.			PASSEIO							
6.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	89,00	204,54	254,10	22.614,90		R$
6.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	142,40	486,14	603,93	85.999,63		R$
6.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa, em laste e/ou enchimento	M3	142,40	78,32	97,30	13.855,52		R$
6.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	1.780,00	1,23	1,53	2.723,40		R$
6.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de contadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	735,00	0,45	0,56	411,60		R$
6.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	14,14	129,90	161,37	2.281,77		R$
							SUBTOTAL	R$ 127.886,82		R$
7.			EXPANSÃO DE REDE							
7.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	7,00	3.123,67	3.880,54	27.163,78		R$
7.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	7,00	738,92	917,96	6.425,72		R$
7.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	7,00	97,40	121,00	847,00		R$
7.4	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	7,00	156,32	194,20	1.359,40		R$
7.5	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	37,00	92,58	114,76	4.246,12		R$
7.6	SINAPI	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00	90,43	112,34	337,02		R$
7.7	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8	UN	4,00	8,33	10,35	41,40		R$
7.8	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	669,00	831,10	2.493,30		R$
7.9	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	200,23	292,23	876,69		R$
7.10	CDHU	36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	1,00	35.526,05	44.134,01	44.134,01		R$
7.11	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	30,31	37,65	301,20		R$
7.12	SIURB	05-080-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	37,44	46,51	139,53		R$
7.13	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	12,00	54,75	68,02	816,24		R$
7.14	CDHU	P.15.000.049599	Laço lateral duplo para cabo 4 15kV	UN	2,00	11,22	13,94	27,88		R$
7.15	CDHU	E.03.000.049560	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	10,00	9,57	11,89	118,90		R$
7.16	CDHU	E.03.000.049561	Parafuso cabeça abaulada, M16 x 150 mm	UN	14,00	11,03	13,70	191,80		R$
7.17	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada, M16 x 45 mm	UN	14,00	6,29	7,81	109,34		R$
7.18	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	14,00	2,29	2,84	39,76		R$

Assinado por 2 pessoas: SAMIRA REGINA ARICO COSTA e FERNEFA TORRES e LUIZ HELRIQUE MOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código E3D5-FD28-B80B-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
7.19	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4", ref. 3913620/2 da Claer, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Vapopel ou equivalente	UN	2,00	0,43	0,53	1,06		R$
7.20	CDHU	E.10.000.090477	Cantoneira de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35mm), tipo HS, galvanização a fogo, classe A com 7 furos	M	105,00	7,27	9,03	948,15		R$
7.21	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	16,36	20,32	60,96		R$
7.22	CDHU	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	1,00	76,72	95,31	95,31		R$
7.23	CDHU	P.19.000.049562	Manilha sapatilha de ferro	UN	9,00	23,97	29,78	268,02		R$
7.24	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8"	UN	3,00	4,31	5,35	16,05		R$
7.25	CDHU	P.18.000.049566	Suporte para transformação em poste/estaleiro	UN	2,00	235,53	292,60	585,20		R$
7.26	CDHU	P.19.000.049533	Gancho suspensão com olhal	UN	10,00	19,06	23,68	236,80		R$
7.27	CDHU	P.19.000.043502	Armação secundária para 1 estribo	UN	12,00	35,63	44,26	531,12		R$
7.28	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	6,00	669,00	831,10	4.986,60		R$
7.29	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	4,00	187,85	233,37	933,48		R$
7.30	COTAÇÃO	04	ELO FUSIV DISTRIBISH	UNID.	3,00	5,53	6,87	20,61		R$
7.31	SINAPI	43139	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00	21,16	26,29	26,29		R$
7.32	COTAÇÃO	05	ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV	UNID.	12,00	46,65	57,95	695,40		R$
7.33	COTAÇÃO	06	CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²	UNID.	3,00	118,56	147,29	441,87		R$
7.34	COTAÇÃO	07	CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 RB-2AWG	UNID.	4,00	56,65	70,38	281,52		R$
7.35	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	25,93	32,21	96,63		R$
7.36	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	UN	5,00	30,31	37,65	188,25		R$
7.37	COTAÇÃO	08	MASSA CALAFETADORA	UNID.	3,00	15,60	19,38	58,14		R$
7.38	SINAPI	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE "15" KV	UN	1,00	27,00	33,54	33,54		R$
7.39	CDHU	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV da Ø 255 - 150 mm	UN	9,00	103,86	129,03	1.161,27		R$
7.40	COTAÇÃO	09	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm	UNID.	2,00	189,75	235,73	471,46		R$
7.41	COTAÇÃO	010	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540x449x305x76 mm	UNID.	1,00	189,75	235,73	235,73		R$
7.42	SINAPI	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO "280" MM	UN	1,00	24,00	29,82	29,82		R$
7.43	SINAPI	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	1,00	9,12	11,33	11,33		R$
7.44	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	16,36	20,32	182,88		R$
7.45	COTAÇÃO	011	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM	UNID.	1,00	284,92	353,96	353,96		R$
7.46	COTAÇÃO	012	SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85x113x85 mm	UNID.	3,00	106,91	132,81	398,43		R$
7.47	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	16,36	20,32	40,64		R$
7.48	SIURB	09.083.079	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"	UN	-	32,98	40,23	-		R$
7.49	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	0,70	9,34	11,60	8,12		R$

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
7.50	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	94,50	3,04	3,78	357,21		R$
7.51	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,00	4,39	5,45	5,45		R$
7.52	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	71,31	88,59	885,90		R$
7.53	COTAÇÃO	01	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	150,00	30,03	37,31	5.596,50		R$
7.54	COTAÇÃO	02	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	70,00	38,06	47,28	3.309,60		R$
7.55	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00	12,65	15,72	31,44		R$
7.56	CDHU	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	9,50	97,82	121,52	1.154,44		R$
7.57	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	6,00	9,34	11,60	69,60		R$
7.58	SINAPI	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA,BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	6,00	9,49	11,79	70,74		R$
7.59	COTAÇÃO	03	CABO AÉREO ALUM CA POLIM 15KV 70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV	M	105,00	47,36	58,84	6.178,20		R$
7.60	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	40,00	249,35	309,77	12.390,80		R$
7.61	SINAPI	088264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	39,92	49,59	1.983,60		R$
							SUBTOTAL	R$ 135.101,21		
							TOTAL	R$ 964.395,79		R$
										R$

Referência: CDHU - Boletim 197 - Com Desoneração
FDE - 04/2024
SIURB - 08/2024

Cajati, 07 de julho de 2025.

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL PELA	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	VALOR DA OBRA	R$	903.234,63	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	
LOCAL:	LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
			LOTE 02 - RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE							
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,94	6.559,24		R$
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, lanques e lagoas	M2	3.008,00	1,70	2,11	6.346,88		R$
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	3.008,00	0,20	0,25	752,00		R$
							SUBTOTAL	R$ 13.654,12		
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS							
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,15	382,11	474,70	8.615,81		R$
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,15	606,43	753,37	13.673,67		R$
							SUBTOTAL	R$ 22.289,48		
3.			PAVIMENTACAO ASFALTICA							
3.1			SUB-BASE							
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	770,00	29,68	36,87	28.389,90		R$
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	77,00	232,40	288,71	22.230,67		R$
3.2			BASE							
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	154,00	267,87	332,77	51.246,58		R$
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO							
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	770,00	13,07	16,24	12.504,80		R$
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	770,00	6,47	8,04	6.190,80		R$
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	26,95	1.559,44	1.937,29	52.209,97		R$
							SUBTOTAL	R$ 172.772,72		
4.			RECAPEAMENTO ASFALTICO							
4.1			REPARO DA BASE							
4.1.1	CDHU	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3.305,40	14,20	17,64	58.307,26		R$
4.1.2	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	444,00	27,74	34,46	15.300,24		R$
4.1.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	88,80	267,87	332,77	29.549,98		R$
4.2			CAMADA DE ROLAMENTO							
4.2.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	444,00	13,07	16,24	7.210,56		R$
4.2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3.749,40	6,47	8,04	30.145,18		R$
4.2.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	131,23	1.559,44	1.937,29	254.230,57		R$
							SUBTOTAL	R$ 394.743,79		
5.			DRENAGEM - SAIDAS D'AGUA							
5.1			DRENAGEM							
5.1.1	CDHU	49.12.020	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,94	41.069,64		R$
5.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou caixas com profundidade de até 2 m	M3	224,75	10,95	13,60	3.056,60		R$
5.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	184,15	6,65	8,26	1.521,08		R$
5.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,05	204,54	254,10	3.316,01		R$
5.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-		R$
5.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	145,00	247,63	307,63	44.606,35		R$

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA APECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE NOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código E3D5-FD28-8B0A-A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	VALOR DA OBRA	R$	903.234,63	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	
LOCAL:	LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
5.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,84	576,23	-		R$
5.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	842,00	797,56	-		R$
5.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	807,97	1.065,86	-		R$
5.1.10	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	-	4.719,79	5.863,40	-		R$
5.1.11	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	-	676,91	839,81	-		R$
							SUBTOTAL	R$ 93.569,68		R$
6.			SINALIZAÇÃO E LOMBADAS							
6.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	65,21	26,64	32,35	2.109,54		R$
6.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	2,88	1.635,47	2.031,74	5.851,41		R$
6.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	8,00	1.299,05	1.613,81	12.910,48		R$
6.4	CDHU	70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	39,22	220,62	274,08	10.749,42		R$
6.5	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-		R$
							SUBTOTAL	R$ 31.620,85		R$
7.			PASSEIO E CONTENÇÕES							
7.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	111,90	204,54	254,10	28.433,79		R$
7.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	179,04	466,14	603,93	108.127,63		R$
7.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em vias e obras [illegible]	M3	179,04	78,32	97,30	17.420,59		R$
7.4	CDHU	54.06.062	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	2.238,00	1,23	1,53	3.424,14		R$
7.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1.492,00	0,45	0,56	835,52		R$
7.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74	129,90	161,37	764,89		R$
7.7	CDHU	08.10.060	Encoamento com pedra assentada	M3	22,50	557,30	692,33	15.577,43		R$
							SUBTOTAL	R$ 174.583,99		R$
							TOTAL GERAL	R$ 903.234,63		

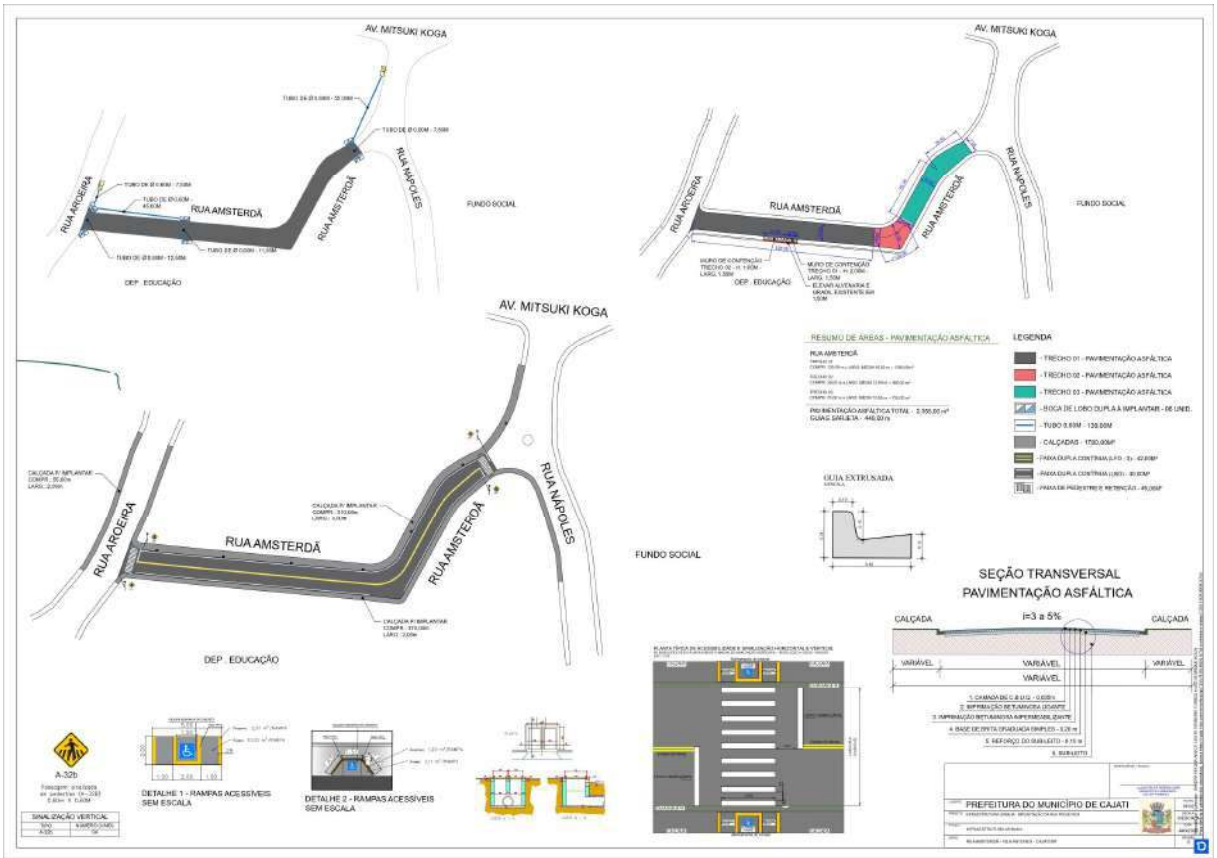
Referência:	CDHU - Boletim 197 - Com Desoneração FDE - 04/2024 SIURB - 08/2024

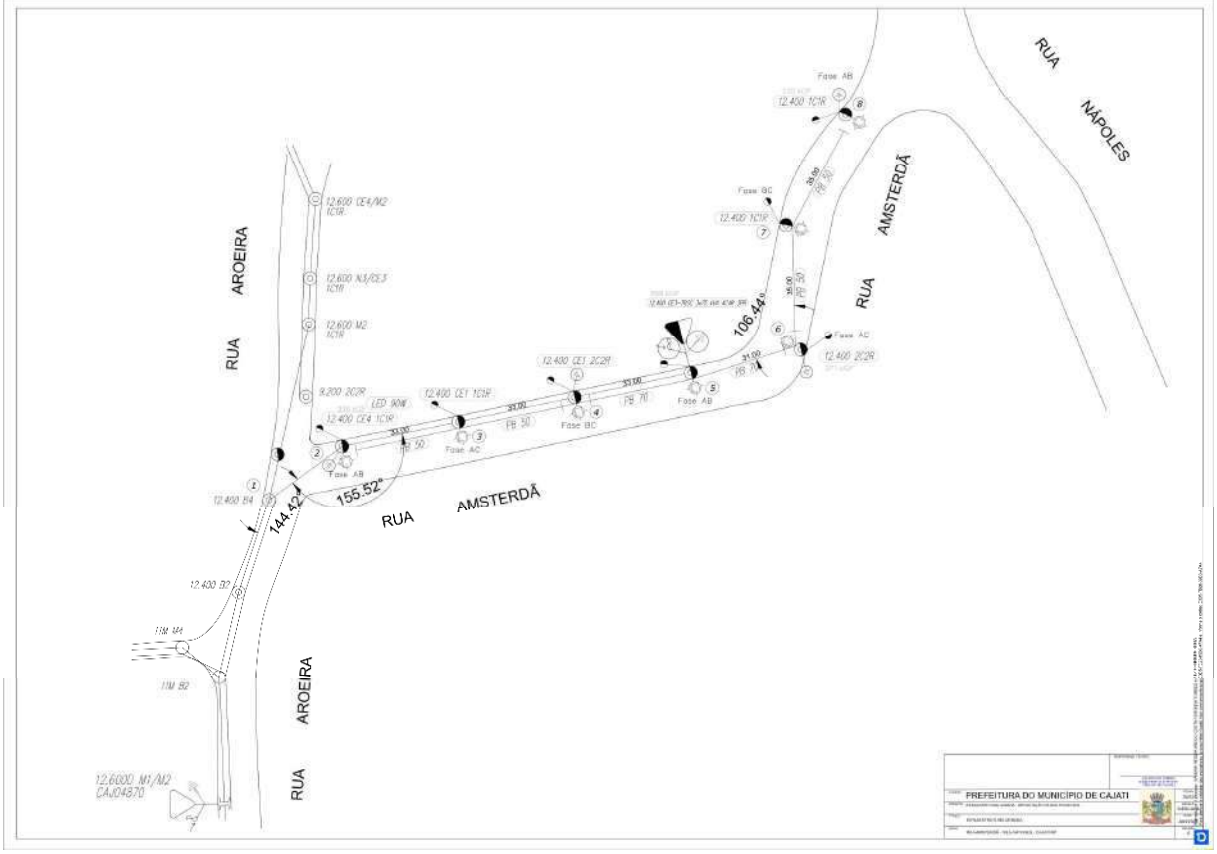
Cajati, 07 de julho de 2025.

DADOS DO LICITANTE	
RAZAO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSAVEL PELA EMPRESA:	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA APECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE NOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código E3D5-FD28-8B0A-A7A4

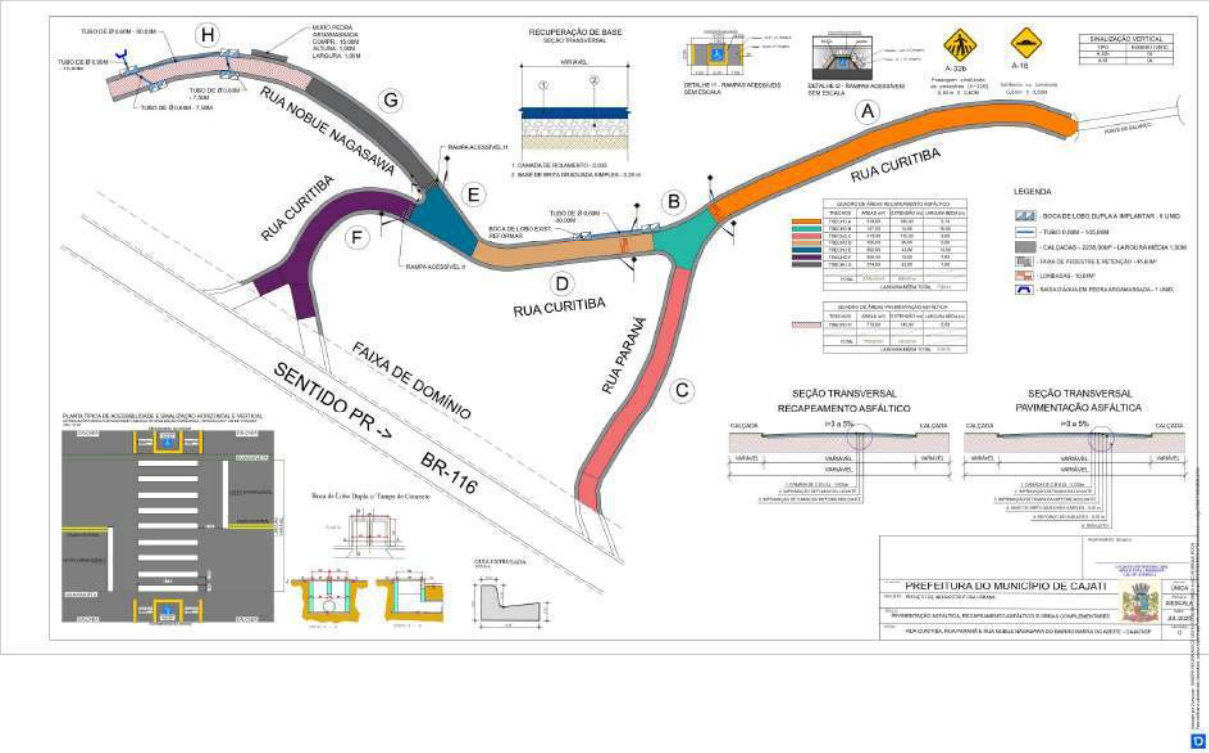
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B





Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 13/2023 - 131/2023



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13732/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes – Lote 01, e, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Lote 02, Município de Cajati/SP

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 11.119/2025 -1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *"conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "*

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento cadastral com as delimitações do projeto com as devidas áreas, comprimento e larguras estão descritas no "PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF; PROJE_FL02-02-LOTE 01.PDF; PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF"

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a pavimentação é em via existente, desta forma não será preciso ter corte profundo para implantação.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf ".

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2025 - Fls 133/274

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos "PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02" e "CRONOGRAMA_LOTE 01 e CRONOGRAMA_LOTE 02.pdf", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo "MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo "PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02.pdf"

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2025 - Fls 134/274

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. **OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Lote 1 que se refere da Pavimentação da Rua Amsterdã, na Vila Antunes e Lote 2 referente o recapeamento em diversas Ruas no Bairro Barra do Azeite.

1.2. **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA AMSTERDÃ E DO RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NA BARRA DO AZEITE.

A presente contratação tem por objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação da Rua Amsterdã, o recapeamento de diversas ruas no bairro Barra do Azeite, bem como a execução de obras complementares de drenagem superficial e profunda, e contenções de taludes e margens, conforme projeto executivo, especificações técnicas e normas da ABNT.

As tarefas básicas incluem, mas não se limitam a:

1. Serviços Preliminares

Instalação do canteiro de obras, inclusive área de apoio e sinalização;

Levantamento topográfico e conferência de cotas e alinhamentos;

Sinalização provisória e bloqueios de tráfego conforme normas do CONTRAN;

Limpeza e desobstrução das vias, remoção de entulhos, vegetação e materiais inservíveis;

Desmobilização e limpeza final após conclusão dos serviços.

2. Pavimentação da Rua Amsterdã

Escavação e regularização do subleito com compactação mecânica;

Execução de sub-base e base granular com material britado, devidamente compactado;

Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C;

Aplicação de camada de revestimento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em espessura conforme projeto;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2023 - 135/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Execução de passeio e implantação de rede elétrica;

Conformação de greides, ajustes de nível e interligações com vias e acessos laterais.

3. Recapeamento de Ruas na Barra do Azeite

Fresagem do pavimento existente, total ou parcial, conforme grau de deterioração;

Correção de falhas estruturais na base e sub-base, com recomposição de material adequado;

Aplicação de emulsão asfáltica e execução da nova camada de revestimento em CBUQ;

Regularização da superfície, nivelamento de tampas, bocas de lobo e dispositivos urbanos.

4. Obras de Drenagem

Execução de drenagem superficial com implantação e/ou recuperação de:

Sarjetas e meio-fio;

Bocas de lobo e caixas de captação;

Grelhas metálicas e dispositivos de escoamento superficial.

Implantação de drenagem profunda, quando prevista, com:

Escavação de valas;

Assentamento de tubos de concreto (D = conforme projeto);

Execução de caixas de inspeção e dissipadores;

Reaterro e compactação.

5. Obras de Contenção

Execução de contenções de encostas, margens ou taludes com:

Muros de arrimo em concreto armado ou gabião;

Cortinas de contenção com drenagem interna (tubos ou geotêxteis);

Estabilização com solo grampeado, quando especificado;

Proteção superficial com vegetação ou telas.

6. Serviços Complementares

Implantação de sinalização horizontal com tinta termoplástica ou acrílica refletiva;

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 136/2023 - 136/2023 - 136/2023

Sinalização vertical com placas regulamentares e de advertência, conforme projeto;

Adequações de acessibilidade (rebaixamento de guias, rampas e travessias);

Controle tecnológico de materiais (solo, brita, CBUQ, concreto, tubos);

Atendimento integral às normas técnicas (ABNT, DNIT, CONTRAN, NBR 7182, NBR 6118, entre outras);

Registro fotográfico da execução e entrega conforme etapas do cronograma.

Observação: Todos os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada, com acompanhamento da fiscalização designada e rigoroso cumprimento do projeto executivo, cronograma físico-financeiro e das normas ambientais, de segurança do trabalho (NRs) e engenharia.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Amsterdã, na Vila Antunes e nas Ruas Curitiba, Paraná e Nobue Nagasawa, ambas no bairro Barra do azeite - Cajati/SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 04 (quatro) meses para cada lote, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 1.867.630,42, sendo para o Lote 01 – R$ 964.395,79 e para o Lote 02 – R$ 903.234,63.

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 11.119/2025-1DOC, justifica-se a presente solicitação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2024

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria e implantação de infraestrutura urbana no município, por meio da execução de serviços de pavimentação e obras complementares da Rua Amsterdã e recapeamento de diversas ruas no bairro Barra do Azeite, incluindo ainda obras de drenagem e contenção, além de serviços complementares, conforme previsto no planejamento municipal de mobilidade urbana e infraestrutura viária.

A Rua Amsterdã atualmente se encontra em estado precário, sem pavimentação adequada, com o subleito comprometido e deficiência nos sistemas de drenagem superficial, o que compromete o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos. Já as ruas do bairro Barra do Azeite apresentam alto grau de deterioração do pavimento existente, com presença de trincas, buracos, afundamentos e desníveis, exigindo intervenção imediata por meio de recapeamento asfáltico e recuperação das estruturas de suporte da pista.

Além da melhoria das condições de tráfego e acessibilidade, os serviços contemplam a execução de obras de drenagem superficial e profunda, indispensáveis para o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e o comprometimento precoce do pavimento. Também serão realizadas obras de contenção de taludes e margens, em trechos onde há instabilidade do solo ou risco de erosão, visando à segurança estrutural das vias e áreas vizinhas.

A intervenção se justifica pela necessidade de:

Recuperar a trafegabilidade e segurança viária nas áreas afetadas;

Reduzir os custos de manutenção corretiva com vias urbanas degradadas;

Atender às demandas da população local, promovendo qualidade de vida e valorização urbana;

Prevenir problemas ambientais e estruturais decorrentes da falta de drenagem e contenção;

Cumprir metas previstas em programas de desenvolvimento urbano e/ou convênios firmados com órgãos estaduais ou federais.

A contratação é, portanto, essencial e urgente para garantir condições adequadas de mobilidade urbana, segurança pública, preservação do patrimônio público e bem-estar da população.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 138/2024

quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução objeto desta contratação abrange a execução integrada de serviços de infraestrutura urbana, contemplando a pavimentação asfáltica da Rua Amsterdã, o recapeamento asfáltico de diversas vias no bairro Barra do Azeite, além da implantação de obras complementares de drenagem, contenção e expansão de rede de energia elétrica. Tal abordagem visa garantir a durabilidade, funcionalidade e segurança da infraestrutura ao longo de seu ciclo de vida, desde a concepção até a manutenção e eventuais reparos futuros.
Execução: utilização de materiais certificados e processos construtivos controlados para garantir a qualidade estrutural e funcional das obras. As etapas incluem preparação do subleito, execução de sub-base e base granular, aplicação de emulsão asfáltica e concretos betuminosos usinados a quente (CBUQ) para pavimentação e recapeamento, instalação de sistemas de drenagem superficial e profunda (sarjetas, bocas de lobo, tubulações e caixas de inspeção) e construção de contenções (muros de arrimo, gabiões ou técnicas geotécnicas especializadas).

Operação e manutenção: as soluções adotadas favorecem a facilidade de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando intervenções menos onerosas e maior vida útil do pavimento e das estruturas de drenagem e contenção, reduzindo impactos ao trânsito e à comunidade.

Sustentabilidade ambiental: o projeto e a execução contemplam práticas que minimizam impactos ambientais, promovendo o uso racional dos recursos naturais, adequada gestão de resíduos e preservação do entorno, respeitando a legislação ambiental vigente.

Especificação do produto:
Pavimentação na Rua Amsterdã: aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, com base preparada e compactada, camada de base granular e emulsão asfáltica de ligação, seguindo espessuras e traços definidos em projeto.

Recapeamento no bairro Barra do Azeite: fresagem do pavimento existente, correção de base, aplicação de emulsão asfáltica e nova camada de CBUQ, garantindo a regularização e recuperação funcional das vias.

Obras de drenagem: implantação e/ou recuperação de sarjetas, bocas de lobo, grelhas e redes de tubos de concreto, caixas de inspeção e dissipadores, dimensionados para assegurar eficiente escoamento das águas pluviais.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 139/2024

Obras de contenção: execução de muros de arrimo em concreto armado, gabiões, solo grampeado e outras soluções geotécnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade de taludes e proteção contra erosões e deslizamentos.

Obras de expansão de rede elétrica, com implantação de postes com iluminação pública e Trafo para atender instalações elétricas.

Esta solução integrada visa proporcionar infraestrutura urbana de qualidade, durável e segura, alinhada às necessidades da população, com eficiência técnica e respeito ao meio ambiente durante todo o ciclo de vida da obra.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Execução da Pavimentação na Rua Amsterdã, na Vila Antunes e Recapeamento em diversas Ruas do Bairro Barra do Azeite, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2023 - 440/2024

orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 44/274

4.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fls 143/274

4.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até *05* dias *da emissão da ordem de serviço.*

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma estabelecido para esta obra é de 120 dias para cada lote contados a partir da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: *Rua Amsterdã, S/Nº, Bairro Vila Antunes – Cajati/SP e* Ruas Curitiba, Paraná e Nobue Nagasawa, ambas no bairro Barra do azeite - Cajati/SP

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.*

Especificação da garantia do serviço

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - 144/274

*de, no mínimo **60** (**sessenta**) meses para os serviços de fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5 Os prazos de garantia contratual dos serviços deverão ser compatíveis com os prazos recomendados pela norma ABNT NBR 15575 para edifícios habitacionais conforme anexo I – Manual do Proprietário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias para cada lote a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Amsterdã, entre as Ruas Nápoles e Aroeira, próximo a Av. Mitsuki Koga – Vila Antunes.

5.4. A obras será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2023 - 145/274

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 446/2024

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 14/274

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto referente ao Lote 01 será de R$ 96.439,58 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e para o Lote 02 será de R$ 90.323,46 (noventa mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

Descrição dos itens para capacidade operacional – LOTE 01	unidade	Quant. mínima
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	1177,50
Base de bica corrida	M3	117,75
Base de brita graduada	M3	235,50
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	41,21
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	69,50
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	71,20
Descrição dos itens para capacidade profissional – LOTE 01		
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km		
Base de bica corrida - (0,15m)		
Base de brita graduada - (0,15m)		

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 148/274

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	

Descrição dos itens para capacidade operacional – LOTE 02	unidade	Quant. mínima
Base de brita graduada	M3	77,00
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	79,09
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	1652,70
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	72,50
Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	89,52
Descrição dos itens para capacidade profissional – LOTE 02		
Base de brita graduada		
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)		
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição		
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto		
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm		
Concreto usinado, fck = 20 MPa		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 449/2024

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4 e informe o código E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 130/274

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3D5-FD28-89D8-A7A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 14/07/2025 16:09:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/07/2025 11:13:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D5-FD28-89D8-A7A4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*"**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)."*

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhorias estruturais e funcionais na malha viária urbana, por meio da execução de obras de infraestrutura urbana, com foco na pavimentação da Rua Amsterdã, pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas do bairro Barra do Azeite, além da implantação ou recuperação de sistemas de drenagem pluvial e contenções em pontos críticos com riscos geotécnicos.

As intervenções são necessárias diante das seguintes condições verificadas:

A Rua Amsterdã apresenta-se sem pavimentação adequada, com subleito irregular e comprometido, dificultando o tráfego seguro de veículos e pedestres, principalmente em períodos chuvosos com a formação de lama;

As ruas do bairro Barra do Azeite, que atualmente contam com pavimento asfáltico antigo, apresentam alto grau de desgaste e patologias como buracos, trincas, afundamentos e desníveis, o que compromete a segurança viária, eleva os custos de manutenção e prejudica a mobilidade urbana local, além da necessidade de pavimentação em um trecho indicado;

A drenagem superficial em ambos os locais é insuficiente ou danificada, resultando em escoamento deficiente das águas pluviais, erosões localizadas e agravamento do desgaste do pavimento;

Há pontos críticos, especialmente em trechos da Rua Amsterdã e vias transversais da Barra do Azeite, que demandam estruturas de contenção (como muros de arrimo ou gabiões) para estabilização de taludes ou margens, visando prevenir deslizamentos e proteger o sistema viário e construções vizinhas.

A execução dessas obras é necessária para:

Promover segurança viária e melhorias na acessibilidade urbana;

Atender às reclamações da população e às demandas identificadas pelas equipes técnicas do município;

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 2/74
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Garantir a durabilidade da infraestrutura, reduzindo a necessidade de ações corretivas emergenciais;

Proteger áreas de risco geotécnico com soluções de contenção e drenagem;

Valorizar o espaço urbano e melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, justifica-se a contratação como medida essencial, estratégica e de interesse público, visando à requalificação de áreas urbanas críticas e à garantia de infraestrutura funcional e segura.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

*"**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anula de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020). "*

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. Conforme Memorando 10.741/2025, informado pela Secretaria de Finanças e Tributação, segue:

PREZADO, BOM DIA
INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO CONFORME SEGUE:
RECAPEAMENTO - R$ 1.400.000,00;
PAVIMENTAÇÃO - R$ 1.400.000,00.

COMPLEMENTANDO A INFORMAÇÃO:
02.24.02 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
15.451.0036.1091 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
15.451.0036.1095 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Os serviços de objeto dessa contratação serão financiados através de recursos próprios, através de Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da prefeitura municipal de Cajati.

A presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. A presente contratação esta adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. O projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15870/2025 - Fls 153/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

*"**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020)."*

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado na descrição das necessidades deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*"**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso V da IN 40/2020)."*

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 193/274

Referente a Pavimentação na Rua Amsterdã, contemplará uma extensão de 220,00 metros com uma largura da via de 10,50mts e se considerarmos toda a via pavimentada, a mesma terá uma área de pavimentação de:

220 x 10,50 = 2.310 metros quadrados

Referente a Pavimentação na Rua Nobue Nagasawa, contemplará uma extensão de 140,00 metros com uma largura média da via de 5,50mts e se considerarmos toda a via pavimentada, a mesma terá uma área de pavimentação de:

140 x 5,50 = 770,00 metros quadrados

Referente ao Recapeamento nas Ruas Nobue Nagasawa, Curitiba e Paraná, contemplará uma extensão de 606,00 metros com uma largura média da via de 7,60mts e se considerarmos toda a via pavimentada, a mesma terá uma área de recapeamento de:

606 x 7,60 = 4.605,60 metros quadrados

Ainda, recomendamos a execução de calçadas, sendo que as mesmas deverão ter, no mínimo, 1,50 metros de largura para garantir o bom fluxo das pessoas com a devida segurança.

Com relação ao sistema de drenagem, contenções e sinalização deverá ser seguido os quantitativos e especificações definidas no projeto básico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*"**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)."*

Em pesquisa nas tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI e DER/SP constatamos que existem diversos tipos de pavimento, dentre eles os mais comuns são:

a) Pavimento em lajotas de concreto;
b) Pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
c) Pavimento em concreto usinado.

Os 3 tipos atenderiam ao pretendido, no entanto devemos analisar qual o mais adequado para a via.

a) Pavimento em lajotas de concreto

No Município de Cajati e Cidades próximas identificamos um único fabricante, no município de Jacupiranga, mas não executa o serviço de pavimentação.

Portanto a contratação deveria ocorrer em dois momentos, um para contratar o fornecimento do material e outro para executar o serviço.

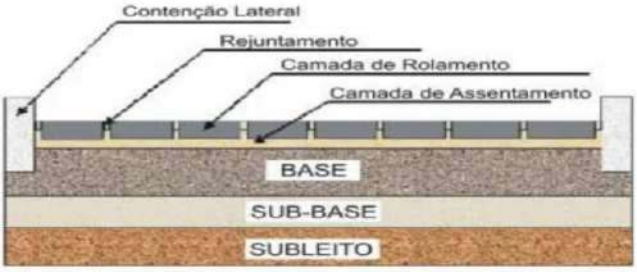
A execução do pavimento em lajotas de concreto é constituída por:

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 193/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B



- Subleito;
- Sub-Base;
- Base;
- Camada de Assentamento (colchão de areia);
- Camada de rolamento (Lajotas intertravadas);
- Rejuntamento;
- Contenção lateral.

Todo trecho que receber o pavimento deverá estar confinado entre contenção lateral e entre trechos, para evitar a desagregação e juntas das lajotas, bem como a deformação do nivelamento executado.

A execução do assentamento poderá ser realizada de forma manual ou mecanizada, sendo a última opção, uma solução que ainda não identificamos sua utilização na região.

b) Pavimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

No município de Cajati e Cidades próximas, identificamos 6 empresas que executam esse tipo de pavimento, sendo: 1 em Cajati, 1 em Pariquera-Açu, 2 em Registro e 2 em Peruíbe.

O pavimento asfáltico é constituído por:

- Subleito;
- Reforço do subleito (quando necessário);
- Sub-Base;
- Base;
- Revestimento.



Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 15/7/2024

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

A execução do pavimento asfáltico é toda mecanizada, portanto sua execução é mais rápida, liberando a via ao tráfego mais rapidamente. Com isso evita a interdição da via por períodos longos.

c) Pavimento em Concreto Usinado

No município de Cajati e nas Cidades próximas identificamos 4 concreteiras, sendo 1 em Cajati, 1 em Jacupiranga, 1 em Pariquera-Açu e 1 em Registro.

As concreteiras identificadas não executam pavimento em concreto, somente fornecem o concreto.

Pelo histórico de licitações e contratação no município de Cajati, nos últimos 5 anos, só identificamos 2 empresas que executaram esse tipo de pavimento e a solução para pavimento de concreto só foi adotado em vias com declividade acentuada, de difícil acesso para equipamentos, por motivos de segurança na execução.

De acordo com a especificação técnica do DER/SP de número ET-DE-P00/041, o período total de cura deve ser de 7 dias, no período inicial, executado imediatamente após o acabamento do concreto e se estendo até 72 horas, deve ser utilizada cura química com produto apropriado, com taxa variando entre 0,35 l/m² a 0,50 l/m², em toda a superfície do pavimento.

O pavimento pronto só pode ser aberto ao tráfego quando atingida a resistência mínima de aceitação, 28 dias após a concretagem da última placa, e depois de verificado pela fiscalização.

Quando houver necessidade de antecipar a abertura do pavimento ao tráfego, a fiscalização pode autorizá-la, desde que, as tensões de ruptura dos corpos de prova ensaiados, com menos de 28 dias de idade, tenham atingido as especificações com a antecipação pretendida.

O pavimento concreto usinado é constituído por:

- Subleito;
- Reforço do subleito (quando necessário);
- Sub-Base;
- Base/Revestimento. (o pavimento de concreto desempenha a função de base e revestimento do pavimento).

Dentro das alternativas apresentadas e, com base nas características da via, entendemos que o tipo de pavimento mais adequado para a Rua Amsterdã bem como o Recapeamento das diversas ruas na Barra do Azeite é o Pavimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), pois irá permitir a liberação da via mais rapidamente, e existe uma quantidade boa de empresas que executam este tipo de pavimento e poderá ser contratado os serviços com fornecimento de material.

Cabe destacar que a pavimentação da Rua Amsterdã viabilizará o transito local entre as ruas Nápoles e Aroeira e ao centro da Cidade. A liberação da via é fator principal para proporcionar benefício direto a população e evitar transtornos com obras, principalmente em épocas de chuvas.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 158/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

O levantamento de mercado indicou parâmetros de custo e prazos de execução compatíveis com o porte e a complexidade da obra prevista, além de confirmar a existência de empresas capacitadas no mercado local/estadual para execução do objeto pretendido, o que garante viabilidade técnica, competitividade e regularidade da contratação.

Os dados coletados também permitiram estimar o custo global da obra, com margens de atualização para composição de orçamento detalhado, além de indicar práticas e soluções tecnológicas recorrentes no setor, o que reforça a adequação da solução proposta.

Segue como exemplo obras já contratadas pela municipalidade:

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 65583/2020

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

> ***"Fundamentação:*** *Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VI da IN 40/2020)."*

Referente a pavimentação na Rua Amsterdã, os dados foram coletados para composição de valores.

LEVANTAMENTO REFERENTE AO LOTE 01

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001
LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,54	6.555,24
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.135,00	1,70	2,11	8.724,85
1.3	CDHU	01.20.200	Levantamento planimétrico de áreas pavimentadas para veículo e pedestre	M2	4.135,00	0,20	0,25	1.033,75
							Sub Total	R$ 16.313,84
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS					
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	24,20	382,11	474,70	11.487,74
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck – 25 MPa - para perfil extrudado	M3	24,20	606,43	753,37	18.231,55
							Sub Total	R$ 29.719,29
3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			*SUB-BASE*					
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2.355,00	29,68	36,87	86.828,85
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	235,50	232,40	288,71	67.991,21
3.2			*BASE*					
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de bita graduada - (0,20m)	M3	471,00	267,87	332,77	156.764,67
3.3			*CAMADA DE ROLAMENTO*					
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.355,00	13,67	16,24	38.245,20
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2.355,00	6,47	8,04	18.934,20
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,025m)	M3	82,43	1.559,44	1.937,29	159.690,81
							Sub Total	R$ 528.424,94
4.			DRENAGEM / CONTENÇÕES					
4.1			DRENAGEM					
4.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,94	41.069,64
4.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou caixa com profundidade de até 2 m	M3	215,45	10,95	13,60	2.930,12
4.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou caixa com compactador	M3	176,53	6,65	8,26	1.458,14
4.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,51	204,54	254,10	3.178,79
4.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-
4.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	139,00	247,63	307,63	42.760,57
4.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,64	576,23	-
4.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	642,00	797,56	-
4.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	857,97	1.065,86	-
4.2			CONTENÇÕES					
4.2.1	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra arrumada	M3	23,00	557,30	692,33	15.923,59
4.2.2	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	23,00	90,31	112,19	2.580,37
4.2.3	CDHU	17.02.030	Chapisco	M2	46,00	5,64	8,25	379,50
4.2.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	46,00	21,84	27,13	1.247,98
4.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	46,00	12,25	15,22	700,12
4.2.6	CDHU	14.20.020	Grnalha em concreto com pingadeira	M	18,00	11,69	13,76	248,04
4.2.7	CDHU	04.09.100	Retirado de guarda corpo ou grade em geral	M2	23,00	28,83	35,82	823,86
4.2.8	CDHU	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	2,00	51,20	63,61	127,22
							Sub Total	R$ 113.427,94
5.			SINALIZAÇÃO					
5.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	128,00	26,04	32,35	4.140,80
5.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/A - área até 2,0 m²	M2	1,44	1.635,47	2.031,74	2.925,71
5.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	4,00	1.299,05	1.613,81	6.455,24
5.4	CDHU	70.05.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-
							Sub Total	R$ 13.521,75
6.			PASSEIO					
6.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	89,00	204,54	254,10	22.614,90
6.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck – 20 MPa	M3	142,40	486,14	603,93	85.999,63
6.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	142,40	78,32	97,30	13.855,52
6.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície do pavimento em concreto com vassoura	M2	1.780,00	1,23	1,53	2.723,40
6.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de contadora a gasolina, com serro de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto - e asfalto	M	735,00	0,45	0,56	411,60
6.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil vários cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	14,14	129,99	161,37	2.281,77
							Sub Total	R$ 127.886,82

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15870/2023 - Fls 160/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7.			EXPANSÃO DE REDE					
7.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	7,00	3.122,67	3.880,54	27.163,78
7.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	7,00	738,92	917,96	6.425,72
7.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	7,00	97,40	121,00	847,00
7.4	SINAPI	101936	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	7,00	156,32	194,20	1.359,40
7.5	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	37,00	92,38	114,76	4.246,12
7.6	SINAPI	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00	90,43	112,34	337,02
7.7	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	4,00	8,33	10,35	41,40
7.8	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	669,00	831,10	2.493,30
7.9	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	235,23	292,23	876,69
7.10	CDHU	36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	1,00	35.526,05	44.134,01	44.134,01
7.11	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	8,00	30,31	37,65	301,20
7.12	SURB	09-060-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	37,44	46,51	139,53
7.13	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 76 mm	UN	12,00	54,75	68,02	816,24
7.14	CDHU	P.15.000.046589	Laço lateral duplo para cabo 4 16kV	UN	2,00	11,22	13,94	27,88
7.15	CDHU	E.03.000.046550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	10,00	9,57	11,89	118,90
7.16	CDHU	E.03.000.046551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	14,00	11,03	13,70	191,80
7.17	CDHU	E.03.000.046534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	14,00	6,29	7,81	109,34
7.18	CDHU	E.03.000.046502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	14,00	2,29	2,84	39,76
7.19	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4", ref. 35136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciolé, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	2,00	0,43	0,53	1,06
7.20	CDHU	E.10.000.090477	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35mm), tipo HS, galvanização à fogo, classe A com 7 fios	M	105,00	7,27	9,03	948,15
7.21	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	16,36	20,32	60,96
7.22	CDHU	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	1,00	76,72	95,31	95,31
7.23	CDHU	P.19.000.046562	Manilha sapatilha de ferro	UN	9,00	20,97	29,76	268,02
7.24	CDHU	P.19.000.046568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8"	UN	3,00	4,31	5,35	16,05
7.25	CDHU	P.15.000.046566	Suporte para transformação em poste/estaleiro	UN	2,00	235,53	292,60	585,20
7.26	CDHU	P.19.000.046533	Gancho suspensão com olhal	UN	10,00	19,05	23,68	236,80
7.27	CDHU	P.19.000.043502	Armação secundária para 1 estribo	UN	12,00	35,63	44,26	531,12
7.28	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	6,00	669,00	831,10	4.986,60
7.29	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	4,00	187,85	233,37	933,48
7.30	COTAÇÃO	04	ELO FUSIV DISTRIB 3H	UNID.	3,00	5,53	6,87	20,61
7.31	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00	21,16	26,29	26,29
7.32	COTAÇÃO	06	ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV	UNID.	12,00	46,65	57,95	695,40
7.33	COTAÇÃO	06	CONECTOR DE DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO, TIPO H DE ALUM. 70 MM²	UNID.	3,00	118,56	147,29	441,87
7.34	COTAÇÃO	07	CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 F8-2AWG	UNID.	4,00	56,65	70,38	281,52
7.35	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	25,93	32,21	96,63
7.36	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	5,00	30,31	37,65	188,25
7.37	COTAÇÃO	08	MASSA CALAFETADORA	UNID.	3,00	15,60	19,38	58,14
7.38	SINAPI	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE "15" KV	UN	1,00	27,00	33,54	33,54
7.39	CDHU	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6" - 150 mm	UN	9,00	100,88	123,03	1.107,27
7.40	COTAÇÃO	09	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm	UNID.	2,00	189,75	235,73	471,46
7.41	COTAÇÃO	010	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540x440x365x76 mm	UNID.	1,00	189,75	235,73	235,73
7.42	SINAPI	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO "290" MM	UN	1,00	24,00	29,82	29,82
7.43	SINAPI	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	1,00	9,12	11,33	11,33
7.44	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	16,36	20,32	182,88
7.45	COTAÇÃO	011	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1660 MM	UNID.	1,00	284,92	353,96	353,96
7.46	COTAÇÃO	012	SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85x113x85 mm	UNID.	3,00	106,91	132,81	398,43
7.47	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	16,36	20,32	40,64
7.48	SURB	09-083-079	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"	UN	-	32,38	40,23	-
7.49	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	0,70	9,34	11,60	8,12
7.50	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	94,50	3,04	3,78	357,21
7.51	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,00	4,39	5,45	5,45
7.52	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	19,00	71,31	88,59	885,90
7.53	COTAÇÃO	01	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	150,00	30,03	37,31	5.596,50
7.54	COTAÇÃO	02	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	70,00	38,06	47,28	3.309,60
7.55	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00	12,65	15,72	31,44
7.56	CDHU	39.25.030	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	9,50	97,82	121,52	1.154,44
7.57	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	6,00	9,34	11,60	69,60
7.58	SINAPI	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	6,00	9,49	11,79	70,74
7.59	COTAÇÃO	03	CABO AEREO ALUM CA POLIM 15KV, 70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV	M	105,00	47,36	58,84	6.178,20
7.60	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	40,00	249,35	309,77	12.390,80
7.61	SINAPI	088264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	39,92	49,59	1.983,60
							Sub Total R$	135.101,21
							TOTAL GERAL - R$	964.395,79

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15.678/2025 - Fls 161/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Referente a Pavimentação na Rua Nobue Nagasawa, e recapeamentos nas Ruas Nobue Nagasawa, Curitiba e Paraná, os dados foram coletados para composição de valores.

LEVANTAMENTO REFERENTE AO LOTE 02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002
LOCAL: RUA CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ORÇAMENTO			
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,54	6.555,24
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	3.008,00	1,70	2,11	6.346,88
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	3.008,00	0,20	0,25	752,00
							Sub Total	R$ 13.654,12
2.			**GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS**					
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,15	382,11	474,70	8.615,81
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,15	606,43	753,37	13.673,67
							Sub Total	R$ 22.289,48
3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
3.1			***SUB-BASE***					
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	770,00	29,68	36,87	28.389,90
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	77,00	232,49	288,71	22.230,67
3.2			***BASE***					
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	154,00	267,87	332,77	51.246,58
3.3			***CAMADA DE ROLAMENTO***					
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	770,00	13,07	16,24	12.504,80
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	770,00	6,47	8,04	6.190,80
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	26,95	1.559,44	1.937,29	52.209,97
							Sub Total	R$ 172.772,72
4.			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					
4.1			***REPARO DE BASE***					
4.1.1	CDHU	03.07.060	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3.305,40	14,20	17,64	58.307,26
4.1.2	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	444,00	27,74	34,46	15.300,24
4.1.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	88,80	267,87	332,77	29.549,98
4.2			***CAMADA DE ROLAMENTO***					
4.2.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	444,00	13,07	16,24	7.210,56
4.2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3.749,40	6,47	8,04	30.145,18
4.2.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	131,25	1.559,44	1.937,29	254.230,57
							Sub Total	R$ 394.743,79

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

5.			**DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA**					
5.1			**DRENAGEM**					
5.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	8.844,94	41.069,64
5.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou caixas com profundidade de até 2 m	M3	224,75	10,95	13,60	3.056,60
5.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou caixa com compactador	M3	164,15	6,65	8,26	1.521,08
5.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,05	204,54	254,10	3.316,01
5.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-
5.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	145,00	247,63	307,63	44.606,35
5.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,84	576,23	-
5.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	642,00	797,56	-
5.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	857,97	1.065,86	-
5.1.10	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - bolão	UN	-	4.719,79	5.863,40	-
5.1.11	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	-	676,01	839,81	-
							Sub Total	**R$ 93.569,68**
6.			**SINALIZAÇÃO E LOMBADAS**					
6.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta viníllica ou acrílica	M2	65,21	26,04	32,35	2.109,54
6.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	2,88	1.635,47	2.031,74	5.851,41
6.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	8,00	1.299,65	1.613,81	12.910,48
6.3	CDHU	70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	99,22	220,62	274,08	10.749,42
6.4	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-
							Sub Total	**R$ 31.620,85**
7.			**PASSEIO E CONTENÇÕES**					
7.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	111,90	204,54	254,10	28.433,79
7.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	179,04	486,14	603,93	108.127,63
7.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	179,04	78,52	97,56	17.420,59
7.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	2.238,00	1,23	1,53	3.424,14
7.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1.492,00	0,45	0,56	835,52
7.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74	129,99	161,37	764,89
7.7	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	22,50	557,39	692,33	15.577,43
							Sub Total	**R$ 174.583,99**
							TOTAL GERAL - R$	**R$ 903.254,63**

A Somatória do valor estimado do Lote 01 e 02 é de R$ 1.867.630,42 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete reais mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária e serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*"**Fundamentação**: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."*

A contratação destina-se a execução da Pavimentação, Recapeamentos, drenagens, acessibilidade e contenções, localizando-se na Rua Amsterdã no Bairro Vila Antunes e em diversas ruas no Bairro Barra do Azeite no Muicípio de Cajati - SP.

A execução das pavimentações e recapeamentos nas referidas ruas com drenagens, acessibilidade e contenções, deverão conter elementos que deverão ser definidos em projeto básico e executivo que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra;
- Definição de administração da obra;

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2023 - Fls 163/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

- Execução dos serviços de pavimentação asfáltica;
- Execução de serviços de Drenagem de água pluvial;
- Execução de muro de contenção
- Acessbilidade;
- Sinalização Viária;
- Obras Complementares;

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*"**Fundamentação:** Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VII da IN 40/2020)."*

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Cabe destacar que executar serviços de forma individual, caso uma contratada não consiga concluir a obra, o objeto por si só ficará inútil, como por exemplo, executar o sistema de drenagem em separado, caso a contratada não execute o objeto, terá comprometido a execução da pavimentação que não poderá ocorrer sem que o sistema de drenagem esteja pronto e em funcionamento.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*"**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)."*

A implantação da infraestrutura urbana de Pavimentação, Recapeamentos, drenagens, acessibilidade e contenções, localizando-se na Rua Amsterdã no Bairro Vila Antunes e em diversas ruas no Bairro Barra do Azeite no Município de Cajati, tem como principal resultado pretendido a melhoria das condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida dos moradores da região. As vias atualmente encontram-se em condições precárias, com ausência de pavimentação adequada, o que acarreta acúmulo de poeira no período seco, lama no período chuvoso e degradação contínua do solo e dos acessos à área, bem como as patologias ocasionadas pelo tempo da pavimentação antiga.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 164/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Com a execução dos serviços propostos, espera-se proporcionar melhor fluidez no tráfego local, redução de acidentes e maior conforto aos pedestres e motoristas. A pavimentação e recapeamento contribuirá diretamente para a valorização dos imóveis da região, estimulará a ocupação ordenada do solo urbano e facilitará o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, ambulâncias e transporte escolar.

Além disso, a intervenção deverá mitigar impactos ambientais causados pela erosão do solo e pelo carreamento de sedimentos para os sistemas de drenagem, promovendo um ambiente urbano mais limpo e sustentável. A pavimentação e recapeamento será acompanhada da execução de calçadas com acessibilidade, Iluminação, sinalização viária e dispositivos de drenagem superficial, bem como muro de contenção, garantindo durabilidade e segurança à obra.

Do ponto de vista econômico-social, a obra contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos, tanto durante sua execução quanto posteriormente, ao facilitar o acesso ao comércio e serviços públicos locais. A melhoria da infraestrutura urbana promove também a inclusão social, ao integrar áreas até então isoladas e negligenciadas.

Em resumo, os resultados pretendidos com a obra de pavimentação e recapeamentos nas referidas ruas, incluem mobilidade segura, acessibilidade universal, valorização urbana, controle ambiental e bem-estar social, sendo esta uma ação estratégica para o desenvolvimento urbano e ordenado do município.

Com isso, a empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

*"**Fundamentação**: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020)."*

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

• Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;

• Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 165/2024

o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

• Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

• Elaboração do Edital de Licitação;

• Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

*"**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020)."*

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

*"**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)."*

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

A pavimentação asfáltica, composta por pedra britada, asfalto e *filler*, pode contribuir com a sustentabilidade, pois todos os seus agregados são recicláveis e podem ser reaproveitados. A reciclagem do asfalto permite que os materiais do pavimento antigo sejam reutilizados, reduzindo a quantidade de resíduos descartados no meio ambiente. Assim, esse processo sustentável também ajuda na redução de emissões de gases de efeito estufa.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação**: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."*

Trata-se de Obra Especial de Engenharia, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, demonstrando elevada complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know-how do mercado.

Considerando que para a execução da obra de Infraestrutura Urbana da Rua Amsterdã na Vila Antunes, e a Pavimentação e Recapeamento asfáltico nas diversas ruas na Barra do Azeite, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações necessárias para atendimento da demanda exarada.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução dos serviços citados

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 167/2024

acima no Município de Cajati/SP, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia, conforme definido no Termo de Referência e Edital, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

> *"**Fundamentação**: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)".*

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	**Licitação Deserta**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	**Contratada se recusar a assinar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	**Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante ja prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegura o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

	Caso a empresa apresente um desconto acima do limite estabelecido na Lei de Licitações, no artigo 59, Item V, §4º, o licitante deverá apresentar garantia adicional conforme §5º do mesmo artigo. *"§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".* *"§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei".*
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	**Falência da Empresa Vencedora**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	**Fornecimento de materiais sem qualidade**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 01 de julho de 2025

Douglas Pelegri de Oliveira
Técnico em Edificações – CFT nº 36174972844

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30 e informe o código A881-B93D-7313-AD30

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - Fl. 210/274

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A881-B93D-7313-AD30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 11/07/2025 13:31:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A881-B93D-7313-AD30

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Infraestrutura Urbana na Rua Amsterdã.

LOCAIS:

LOTE 01: Rua Amsterdã – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP

Descrição:

Pavimentação da Rua Amsterdã, será iniciada após a intersecção com a Rua Nápoles, seguindo por 220,00m de extensão, totalizando uma área de 2355,00 m² até a intersecção com a rua Aroeira.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Emissão de ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fl. 12/2374

2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.5 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.7.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

2.7.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.7.3 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório em papel sulfite contendo desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 1713274

3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.1. PREPARO DO TERRENO

A terraplenagem do "terreno de fundação" das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;

Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

3.2. COMPACTAÇÃO

Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

3.3. REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

3.4. FORNECIMENTO E CONFECÇÃO

As guias e sarjetas de concreto serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

- DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:

As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 m de raio;

- ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

- RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.5.1. EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro; Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.5.2. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO

Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1. SUB-BASE

4.1.1. Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

4.1.2. Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

4.1.3. Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

4.1.4. Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subseqüente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.1.5. A sub-base será composta por bica corrida utilizada com reforço, em camada de espessura mínima de 0,10m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2. BASE

4.2.1. Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15572/2024

4.2.2. A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2.3. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3. CAMADA DE ROLAMENTO

4.3.1. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

4.3.2. IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante.

4.3.3. CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m. compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.4.1. SUB-BASE

4.4.1.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 216/274

4.4.2. REFORÇO DE SUB BASE

4.4.2.1. BASE DE BICA CORRIDA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.4.3. BASE

4.4.3.1. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.4.4. CAMADA DE ROLAMENTO

4.4.4.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.4.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.4.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fl. 172

quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. DRENAGEM/CONTENÇÃO

5.1. DRENAGEM

5.1.1. BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com ∅ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.1.2. FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 218/274

- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.2.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.2.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2.3. REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.2.4. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.2.5. TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mãode-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls. 179/274

5.2.6. TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.7. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA

Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, escarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

CONTENÇÕES

5.2.8. ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA

Será medido por volume de enrocamento executado (m^3) .O item remunera o fornecimento de pedra para enrocamento, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do enrocamento com pedra assentada.

5.2.9. **ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

5.2.10. CHAPISCO

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13.0/2023 - Fls: 180/274

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

5.2.11. EMBOÇO COMUM

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

5.2.12. REBOCO

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

5.2.13. CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA

Será medido por metro linear de cimalha em concreto executada (m). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para execução da cimalha em concreto com pingadeira.

5.2.14. RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL

Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

5.2.15. SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Será medido por comprimento de solda executado (m).O item remunera solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, materiais acessórios e a mão-de-obra especializada para a execução da solda.

5.3. PASSEIO

5.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 18172/2023 - 18172/24

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3.2. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.3. LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

5.3.4. TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA

Será medido por área de superfície varrida (m2). O item remunera equipamentos e mão de obra para acabamento em varrimento de pavimento de concreto.

5.3.5. CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

5.3.6. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 182/274

recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

6.1.1. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

6.1.2. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.3. As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

6.1.4. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

6.1.5. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

6.1.6. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

6.1.7. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.

6.1.8. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;

6.1.9. As zincagens das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

6.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

6.2. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.2.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

6.2.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com pelicula IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

6.2.3. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Será medido por unidade de coluna instalada (un). O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

7. EXPANSÃO DE REDE

7.1.1. POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 12,00 M

Será medido por unidade de poste instalado (un).
O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 400 kg e comprimento de 12,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

7.1.2. LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).
O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC>=70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 14200 lm até 18000 lm, facho luminoso aberto, vida útil >=50.000 h, potência entre 100 W a 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 120 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP>=66. Não remunera o poste; referência comercial P-702- SPXL2508100 SpledLux, LPMI-120 Mepó Ilumina, 7017570/701742/7017571 Osram-Ledvance, FLEDSS21-5K-100W Fortlight ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

7.1.3. RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/40.11.010 220 V, 1200 VA, COMPLETO

Será medido por unidade de relé instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

7.1.4. BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

Fornecimento e instalação de braço metálico para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo, com comprimento nominal de 1,50 metro. O braço deverá possuir curvatura tipo "pescoço de ganso", adequado para a fixação de luminárias públicas em postes de concreto padrão. A fixação será realizada por meio de abraçadeiras metálicas reforçadas com parafusos galvanizados, garantindo estabilidade e resistência mecânica.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 184/2024

O tubo deverá apresentar espessura mínima de 2,00 mm, resistência à corrosão, acabamento uniforme e livre de rebarbas ou deformações. O braço deverá ser instalado conforme as normas técnicas da ABNT e recomendações da concessionária local de energia elétrica. A execução compreenderá todas as atividades necessárias, incluindo o transporte, ferramentas, mão de obra especializada e ensaio de fixação.

7.1.5. BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM

Será medido por unidade de braçadeira instalada (un).
O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4'' e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, referências 400 111 até 400 127 da Romagnole, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.

7.1.6. GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2

Fornecimento e instalação de grampo tipo linha viva, confeccionado em latão estanhado, com capacidade para conexão de condutores com diâmetro principal variando de 10 mm² a 120 mm² e derivação de 10 mm² a 70 mm². O grampo deverá possuir acabamento anticorrosivo, compatível com sistemas de energia elétrica de média e baixa tensão, garantindo segurança, durabilidade e eficiência na conexão elétrica.
O item será utilizado para conexões em redes aéreas de distribuição de energia, especialmente em intervenções com sistema energizado (linha viva), devendo atender às normas técnicas aplicáveis, como a NBR 11873 e demais especificações da concessionária local. A instalação será feita por profissional habilitado, utilizando ferramentas apropriadas, garantindo a correta fixação, torque e contato elétrico.

7.1.7. CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´

Será medido por unidade de conector instalado (un).
O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

7.1.8. CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL

Será medido por unidade chave instalada (un).
O item remunera o fornecimento de chave fusível base ´C´, para 15 kV / 200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas ´Load Buster´; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo, referência chave fusível

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 185/274

'DHC', fabricação Delmar ou equivalente. Remunera também o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

7.1.9. PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO

Será medido por unidade de pára-raios instalado (un).
O item remunera o fornecimento de pára-raios de distribuição classe 12 kV para corrente de descarga de 10 kA, constituído por: varistores de óxido de zinco encapsulados com polímero à base de borracha de silicone, resistente às condições climáticas e as características mecânicas como tração e torção; desligador automático coordenado com a proteção de sobrecorrente das linhas de distribuição; braçadeira e acessórios para fixação; referência PBP 12 10 da Balestro, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a fixação e instalação completa do pára-raios em poste, estaleiro ou cabine.

7.1.10. TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 45 KVA, CLASSE 15 KV, A SECO

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico, cabine em chapa de aço com grau de proteção IP 20, para uso abrigado, potência nominal de 45 kVA, nível de isolamento 15kV; tensão superior de 13.800 / 13.200 / 12.600 / 12.000 / 11.400 V (ligação triângulo); tensão inferior de 380/220/127 V (ligação estrela com neutro acessível); inclusive venezianas para ventilação, ponto de aterramento, perfis U para apoio da caixa e olhais para içamento. Normas técnicas: NBR 5356-1.

7.1.11. CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Fornecimento e instalação de conector tipo grampo paralelo metálico, destinado ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), compatível com cabos de seção transversal entre 6 mm² e 50 mm². O conector deverá ser fabricado em liga metálica de alta resistência à corrosão, com parafusos de fixação que assegurem perfeita conexão elétrica e mecânica entre os condutores.
O grampo será utilizado na interligação de condutores do subsistema de captação, descida ou aterramento do SPDA, conforme exigido pela ABNT NBR 5419/2015. O produto deverá garantir durabilidade e confiabilidade, mesmo em ambientes agressivos ou expostos às intempéries. A instalação será realizada por profissional qualificado, com uso de ferramentas apropriadas e respeitando as normas de segurança vigentes.

7.1.12. TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2

O terminal ou conector de pressão é um componente essencial para realizar a terminação ou a emenda de cabos elétricos com seção nominal de 70 mm², garantindo a continuidade elétrica, a segurança da instalação e a confiabilidade do sistema.
Material:
Terminal: Cobre eletrolítico estanhado ou liga de alumínio, de acordo com o tipo de cabo (cobre ou alumínio).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 136/2024

Parafusos ou elementos de aperto: Aço galvanizado ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo.
Capacidade: Compatível com cabos de seção nominal de 70 mm², isolados ou nus.
Fixação: Conexão por pressão mecânica, através de parafusos de aperto ou sistema de compressão, garantindo fixação firme e contato elétrico de baixa resistência.

Normas Aplicáveis:
NBR 11941 — Terminais e Conectores para Condutores Elétricos
NBR 5410 — Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR IEC 61238-1 — Conectores para Condutores de Energia Elétrica
Corrente Nominal: De acordo com a seção transversal do cabo, observando o dimensionamento para aquecimento máximo permitido.
Tensão de Operação: Compatível com a tensão do circuito onde será instalado.

7.1.13. ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM

Será medido por unidade de isolador instalado (un).
O item remunera o fornecimento de isolador tipo roldana em porcelana para baixa tensão, de 76 x 79 mm, padrão Eletropaulo, inclusive armação secundária de sustentação tipo estribo pesado, e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

7.1.14. LAÇO LATERAL DUPLO PARA CABO 4 15KV

Fornecimento e instalação de laço lateral duplo, tipo pré-formado, para aplicação em condutores de rede aérea de média tensão, classe 15 kV, compatível com cabo de bitola 4 AWG (condutor de alumínio nu ou coberto). O laço deve ser confeccionado em aço galvanizado ou material equivalente, com acabamento que assegure resistência à corrosão e aderência firme ao condutor.
A peça será utilizada na fixação lateral de cabos à estrutura de suporte (cruzetas, braços ou isoladores tipo pino), proporcionando firmeza mecânica, absorção de vibrações e resistência a tração, conforme exigências das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 11873 e diretrizes da concessionária local.
A instalação deverá ser realizada com ferramentas apropriadas por profissional habilitado, assegurando a correta aplicação do laço, com tensionamento adequado, evitando danificações no condutor e garantindo segurança operacional da rede.

7.1.15. PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 X 125 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça quadrada, rosca total ou parcial, conforme necessidade da fixação, com diâmetro de 16 mm (M16) e comprimento de 125 mm. Fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado a fogo ou zincado eletroliticamente, conforme especificações da norma ABNT NBR 5580 e/ou DIN 603, garantindo resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
A cabeça quadrada proporciona melhor acoplamento em suportes metálicos, de madeira ou concreto, especialmente em instalações de estruturas metálicas, cruzetas e fixações pesadas, onde se exige estabilidade e resistência mecânica.
O parafuso deverá ser acompanhado de porca sextavada e arruela lisa, ambos compatíveis com a rosca M16 e com o mesmo tratamento superficial, garantindo a integridade e a firmeza do conjunto de fixação.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2025 - 187/274

7.1.16. PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X 150 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça abaulada (tipo carruagem), de rosca parcial ou total, com diâmetro nominal de 16 mm (M16) e comprimento de 150 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo, conforme especificações das normas ABNT NBR 5580 e DIN 603.
A cabeça abaulada proporciona acabamento estético e evita saliências cortantes ou angulosas, sendo ideal para fixações em estruturas metálicas, de madeira ou concreto onde a segurança do manuseio e o bom acabamento visual são relevantes.
O parafuso será fornecido com porca sextavada e arruela lisa, ambas com o mesmo tratamento superficial anticorrosivo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e perfeita fixação em ambientes internos ou externos.
A aplicação deve atender aos critérios técnicos do projeto, assegurando alinhamento, torque correto e vedação contra oxidação prematura nos pontos de fixação.

7.1.17. PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X 45 MM

Fornecimento e instalação de parafuso com cabeça abaulada tipo carruagem, de rosca total ou parcial, com diâmetro de 16 mm (M16) e comprimento de 45 mm, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento galvanizado a fogo, conforme normas técnicas ABNT NBR 5580 e DIN 603.
Este tipo de parafuso é indicado para fixações onde se exige segurança no manuseio e estética no acabamento externo, como em estruturas metálicas, painéis elétricos, caixas metálicas, suportes ou bases metálicas, evitando a possibilidade de soltura por vibração, graças à sua geometria.
A instalação deverá observar o torque adequado, de forma a garantir a fixação firme e segura, conforme projeto executivo, respeitando as normas de segurança e qualidade da obra.

7.1.18. PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16

Fornecimento e instalação de porca quadrada para rosca métrica ISO M16, fabricada em aço carbono ou aço galvanizado a fogo, conforme especificações técnicas da norma ABNT NBR 5823 e dimensões conforme DIN 557.
A porca deverá apresentar acabamento galvanizado, garantindo proteção anticorrosiva, resistência à oxidação e durabilidade mesmo em ambientes externos ou agressivos. Seu formato quadrado permite melhor travamento com ferramentas manuais e é especialmente indicado para uso em estruturas metálicas, fixações de ferragens, instalações elétricas e de iluminação pública, entre outros.
A instalação deverá ser feita de forma a garantir alinhamento com o parafuso M16 correspondente, com ou sem arruela de pressão, conforme projeto executivo, assegurando firmeza, segurança e durabilidade da fixação.

7.1.19. ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. 39136202 DA CISER, INOX 1/4" DA ACIOLE, AL3/16A4 DA VEPPEL OU EQUIVALENTE

Fornecimento e instalação de arruela lisa em aço inoxidável 1/4", fabricada em aço inox AISI 304 (ou equivalente), com alta resistência à corrosão, indicada para aplicações em ambientes agressivos e de longa durabilidade. As arruelas devem obedecer às especificações da norma DIN 125 ou equivalente técnica, com acabamento polido ou escovado.
Aceitam-se as seguintes referências ou equivalentes:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2025 - 188/274

Ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel.
A arruela deve ser compatível com parafusos de 1/4" (aproximadamente M6,35), oferecendo distribuição uniforme da carga aplicada, proteção à superfície de contato e reforço à fixação. A instalação deve garantir perfeito assentamento, sem rebarbas ou folgas, conforme orientações técnicas do projeto.

7.1.20. CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35MM), TIPO HS, GALVANIZAÇÃO À FOGO, CLASSE A COM 7 FIOS

Cordoalha de aço galvanizado com diâmetro nominal de 1/4" (6,35 mm), composta por 7 fios de aço de alta resistência (HS), dispostos helicoidalmente. O produto deverá atender aos requisitos das normas técnicas aplicáveis, como a NBR 13213 (ou norma equivalente), sendo fabricado com aço carbono de alta resistência à tração, com limite de resistência mínimo de 1.570 MPa.
A galvanização deve ser do tipo galvanização a fogo por imersão a quente, com revestimento de zinco classe A, conforme a NBR 6323, assegurando alta durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.
A cordoalha deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, fissuras, trincas, oxidações ou outras imperfeições que comprometam seu desempenho. Deverá ser fornecida em rolos adequadamente embalados, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e demais informações técnicas.

7.1.21. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada de distribuição fabricada em aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com camada de zinco conforme especificações da NBR 6323, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
Compatível com condutor de alumínio nu ou cabo coberto, bitola AWG 1, sendo utilizada para a ancoragem de condutores em redes de distribuição elétrica. O produto deve ser fornecido pré-formado (preformado), com curvatura e passo adequados para garantir aderência firme ao condutor, evitando danos mecânicos ou elétricos.
Deverá atender aos requisitos técnicos da AF_07/2020 (ou documento técnico especificado pelo fabricante ou concessionária local), com capacidade de suportar esforços mecânicos e vibrações de operação, ventos e outras intempéries, sem comprometer sua integridade ou a do cabo.
O fornecimento inclui a instalação completa do componente, realizada por equipe especializada, utilizando ferramentas adequadas, garantindo o perfeito assentamento da alça sobre o condutor, respeitando os padrões de segurança e normas técnicas vigentes (como NBR 5422, NBR 8169, entre outras aplicáveis).

7.1.22. MÃO FRANCESA DE 700 MM

Será medido por unidade de mão francesa instalada (un).
O item remunera o fornecimento de mão francesa de 700 mm, inclusive parafuso de cabeça abaulada tipo M 16 de 45 mm com arruela quadrada para fixação e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão francesa em postes.

7.1.23. MANILHA SAPATILHA DE FERRO

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - Fls 189/274

Elemento de fixação e conexão do tipo manilha em formato de sapatilha, fabricada em ferro fundido ou aço forjado de alta resistência mecânica, com acabamento em galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, para proteção contra corrosão em ambientes externos e agressivos.
Deverá possuir corpo em formato de "U" alongado, com pino de travamento roscado ou parafuso com porca e contra-pino, que garanta segurança no fechamento e facilidade de montagem e desmontagem em campo. O formato tipo "sapatilha" permite a adequada acomodação de cabos de aço ou cordoalhas, evitando deformações e prolongando a vida útil dos elementos conectados.
Deve atender aos requisitos de carga de ruptura e carga de trabalho compatíveis com o sistema de ancoragem ou sustentação ao qual será aplicada, com capacidade mínima especificada em projeto.
Aplicação: Utilizada para conexão de cordoalhas de aço, cabos de tração ou outros elementos estruturais, em redes de distribuição, estruturas metálicas, estais ou sistemas de ancoragem, garantindo segurança e confiabilidade da fixação.
A instalação será realizada por equipe técnica capacitada, observando-se rigorosamente os critérios de torque, alinhamento e travamento, conforme orientações do fabricante e normas técnicas pertinentes.

7.1.24. SAPATILHA PARA CABO DE AÇO DE 3/8"

Sapatilha metálica dimensionada para uso com cabo de aço de diâmetro nominal de 3/8" (9,52 mm), fabricada em aço carbono de alta resistência, com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, proporcionando proteção contra oxidação e maior durabilidade em ambientes externos.
A peça deve apresentar formato em U fechado, com garganta arredondada e superfície lisa, projetada para preservar o raio de curvatura do cabo de aço e evitar desgastes por atrito, amassamentos ou rupturas do fio de aço no ponto de ancoragem. Deve ser compatível com o uso de grampos tipo "clipe", esticadores ou manilhas, conforme as necessidades da aplicação.
A sapatilha deverá apresentar dimensões padronizadas, com carga mínima de ruptura compatível com o cabo especificado, e estar em conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis (como NBR 13541, DIN 6899 tipo A ou equivalente).
Instalação incluída, realizada por profissional capacitado, com o uso de componentes compatíveis e seguindo as recomendações técnicas do fabricante e normas de segurança vigentes.

7.1.25. SUPORTE PARA TRANSFORMAÇÃO EM POSTE/ESTALEIRO

Suporte metálico destinado à fixação e sustentação de transformadores em postes de rede aérea de distribuição elétrica, com aplicação também em estruturas do tipo estaleiro. Fabricado em aço carbono estrutural, com tratamento superficial por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo resistência mecânica e durabilidade contra corrosão.
O suporte deverá possuir furação padronizada para acoplamento de transformadores de distribuição (monofásicos ou trifásicos, conforme o projeto) e sistema de fixação que permita instalação segura no fuste do poste (em concreto ou madeira) ou em estrutura metálica de estaleiro. Deve atender aos critérios de carga admissível e distribuição de esforços definidos em normas técnicas e no projeto executivo da rede.
Deverá ser compatível com os padrões da concessionária local, e possibilitar a instalação dos acessórios de aterramento, isoladores, conectores e demais componentes da rede elétrica.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2025 - 190/274

Instalação incluída, com fixação mecânica por meio de parafusos, arruelas, porcas e cintas metálicas apropriadas, realizada por equipe capacitada e conforme as normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678 e demais aplicáveis).

7.1.26. GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL

Gancho de suspensão com olhal, fabricado em aço forjado de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo proteção contra corrosão e longa vida útil em ambientes externos.
A peça deve apresentar formato curvo (tipo gancho), com extremidade superior em olhal fechado, permitindo fixação segura por meio de parafusos, pinos ou outros elementos de conexão. A extremidade inferior em forma de gancho deve permitir o encaixe de isoladores, esticadores, alças preformadas ou outros componentes de suspensão da rede elétrica ou de estruturas metálicas.
Deverá suportar os esforços mecânicos previstos em projeto, com carga de trabalho adequada à aplicação, sem deformações permanentes ou rupturas. As dimensões e especificações devem seguir as normas técnicas aplicáveis (como NBR 7678 ou padrão da concessionária local) e ser compatíveis com os demais acessórios da rede.
Instalação incluída, devendo ser realizada por equipe técnica capacitada, com o uso de ferramentas adequadas e seguindo rigorosamente os procedimentos de segurança e as normas vigentes.

7.1.27. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 1 ESTRIBO

Armação secundária para sustentação de um estribo tipo pino com rosca. Fabricada em aço carbono estrutural, com tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323. A estrutura deve ser composta por haste, suporte e chapa de fixação, dimensionada para instalação lateral ou frontal em postes de concreto ou madeira, conforme a necessidade do projeto. A armação deve permitir a fixação segura de um estribo, garantindo alinhamento e sustentação adequada dos condutores secundários (fase e neutro).
Deve possuir furação compatível com estribo de pino com rosca de 5/8" ou conforme especificado pela concessionária local, e suportar as cargas mecânicas normais da rede de baixa tensão, incluindo esforços de tração, peso dos cabos e intempéries.
Instalação incluída, com utilização de parafusos, porcas, arruelas e cintas metálicas apropriadas, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35) e especificações técnicas do projeto.

7.1.28. CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL

Será medido por unidade chave instalada (un).
O item remunera o fornecimento de chave fusível base ´C´, para 15 kV / 200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas ´Load Buster´; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo, referência chave fusível ´DHC´, fabricação Delmar ou equivalente. Remunera também o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19.0.2023 - 191/2024

7.1.29. HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8´ X 3 M

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
O unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente.
Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

7.1.30. ELO FUSIV DISTRIB 3H

Elo fusível tipo distribuição, classe 3H, destinado à proteção de transformadores e ramais de distribuição em redes aéreas de média tensão. Deve ser compatível com porta-fusíveis tipo cut-out padrão ANSI, utilizado em redes de 13,8 kV ou conforme especificação do projeto.
Fabricado com filamento metálico calibrado, encapsulado em tubo de fibra ou papel impregnado, com extremidades metálicas adequadas à fixação nos contatos do porta-fusível. O elo deve atuar de forma rápida e precisa em caso de sobrecorrentes e curtos-circuitos, promovendo o desligamento da carga e a proteção dos equipamentos da rede.
Deve atender às normas NBR 7285, IEEE C37.41, ou normas internacionais equivalentes, com capacidade de interrupção adequada e identificação visível de corrente nominal, tipo e curva de atuação. A corrente nominal deverá ser definida conforme cálculo de proteção do transformador e características do sistema.
Instalação incluída, com montagem no porta-fusível existente ou novo, realizada por equipe capacitada, seguindo os procedimentos de segurança e as normas técnicas vigentes (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis).

7.1.31. ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)

Arame galvanizado, de seção circular, fabricado em aço carbono de alta resistência à tração, com revestimento de zinco aplicado por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme a NBR 6323 e outras normas técnicas aplicáveis.
Deverá ser fornecido nas bitolas especificadas, conforme a necessidade do projeto:
Bitola 12 BWG, com diâmetro nominal de 2,76 mm e massa aproximada de 0,048 kg/m ou Bitola 14 BWG, com diâmetro nominal de 2,11 mm e massa aproximada de 0,026 kg/m.
O arame deve apresentar superfície uniforme, isenta de oxidação, rebarbas, dobras ou trincas, garantindo boa maleabilidade, resistência mecânica e durabilidade em ambientes externos.
Instalação incluída, com corte, tensionamento e fixação conforme o uso previsto, utilizando-se ferramentas apropriadas, por equipe técnica capacitada e observando os critérios de segurança e qualidade previstos nas normas vigentes.

7.1.32. ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV

Espaçador vertical para cruzamento aéreo, destinado à manutenção do afastamento elétrico e mecânico entre condutores de média tensão (classe 15 kV) em configurações verticais de rede aérea.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 19...2023 - fls 192/274

Fabricado em material isolante de alta rigidez dielétrica (como polímero termoendurecível, polietileno de alta densidade, fibra de vidro com resina epóxi, ou similar), com elevada resistência às intempéries, radiação UV e poluição atmosférica.
O espaçador deve apresentar geometria apropriada para instalação vertical, permitindo o cruzamento seguro de fases da rede elétrica sem risco de contato entre condutores ou comprometimento da isolação. Deve possuir grampos ou presilhas de fixação compatíveis com os cabos utilizados (geralmente cabos cobertos de média tensão), assegurando firmeza da montagem e absorção de esforços de vibração e vento.
Características mínimas exigidas:
Classe de tensão: 15 kV
Distância mínima entre condutores: conforme norma da concessionária/local ou projeto
Resistência mecânica adequada a esforços de tração e pressão dos cabos
Resistência ao envelhecimento por radiação UV e agentes atmosféricos
Compatível com condutores de alumínio com cobertura semirresistente
Instalação Incluída, com fixação nos condutores energizados ou desenergizados conforme o procedimento de segurança (live-line ou linha morta), executada por equipe qualificada e seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678, etc.)

7.1.33. CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²

Conector de derivação do tipo paralelo H, fabricado em liga de alumínio estanhado, próprio para junções por compressão entre condutores de alumínio em redes de distribuição elétrica aérea.
Projetado para realizar conexões derivadas ou em linha, permitindo a interligação segura e de baixa resistência elétrica entre condutores de mesma bitola ou bitolas compatíveis, com seção transversal de 70 mm². Deve ser aplicado com ferramenta hidráulica e matriz de compressão adequada, conforme orientações do fabricante.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Paralelo H
Material: Liga de alumínio estanhado (resistente à corrosão galvânica)
Tipo de aplicação: Compressão
Seção nominal dos condutores: 70 mm²
Compatível com condutores de alumínio encordoados (nú ou coberto)
Capacidade de condução elétrica equivalente ao condutor
O conector deve atender às exigências das normas NBR 7271, NBR 11873 e outras normas técnicas aplicáveis, assegurando boa condutividade elétrica, resistência mecânica e durabilidade sob condições de operação em campo.
Instalação incluída, com compressão executada por equipe capacitada, utilizando ferramenta hidráulica e matriz compatível, respeitando os critérios de torque e número de compressões exigidos pelo fabricante, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35).

7.1.34. CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 F8-2AWG

Conector de compressão fabricado em cobre eletrolítico estanhado, com alta condutividade elétrica e resistência à corrosão, adequado para uso em emendas e derivações de condutores de cobre nas faixas de bitolas de 1/0 AWG a 2/0 AWG (F8–2).
Projetado para aplicações em instalações elétricas de baixa e média tensão, com conexão por compressão mecânica ou hidráulica, conforme orientações do fabricante. O conector deve apresentar corpo sólido, com indicação clara da faixa de bitola, e compatibilidade com ferramentas de compressão padronizadas.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 193/2024

Características técnicas mínimas:
Material: Cobre eletrolítico estanhado
Tipo: Compressão
Faixa de bitolas compatível: 1/0 a 2/0 AWG (equivalente a F8–2)
Aplicação: Condutores de cobre nus ou isolados
Acabamento: Estanhado para proteção contra oxidação
Compatível com normas NBR 11941, NBR 5351, ABNT ou equivalentes internacionais (ex: UL 486A)
Instalação incluída, com compressão feita por ferramenta apropriada (hidráulica ou mecânica) e matriz compatível com a bitola, executada por profissional qualificado, seguindo as normas de segurança e recomendações técnicas do fabricante.

7.1.35. GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Grampo paralelo metálico destinado à conexão elétrica entre condutores de alumínio ou cobre, utilizados em redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, conforme especificações da AF_07/2020 e demais normas aplicáveis.
Fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, com parafusos de aço galvanizado ou aço inoxidável, o grampo deve permitir uma conexão paralela firme, segura e de baixa resistência elétrica, garantindo a continuidade elétrica e integridade mecânica dos condutores conectados.
Características técnicas mínimas:
Tipo:
Grampo paralelo rígido, metálico, aparafusado
Aplicação:
Condutores nus ou cobertos de cobre ou alumínio/Compatível com condutores de bitolas utilizadas em redes BT/Corpo em liga de alumínio fundido, parafusos em aço galvanizado ou inox/Resistente à tração, vibração e intempéries
Atende à norma técnica AF_07/2020, NBR 7285, ou equivalente
Instalação incluída, com aperto controlado por torque específico recomendado pelo fabricante, executada por profissional qualificado, com uso de ferramentas apropriadas e observância às normas de segurança (NR-10, NR-35) e técnicas em vigor.

7.1.36. CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Conector tipo grampo paralelo metálico, destinado à interligação de condutores do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme especificação da AF_08/2023 e requisitos das normas da ABNT NBR 5419 (Partes 1 a 4).
Fabricado em liga de cobre, latão estanhado ou liga de alumínio fundido, com parafusos de aço inoxidável ou galvanizado, o grampo deve permitir conexão paralela segura entre cabos de seção de 6 mm² a 50 mm², garantindo baixa resistência de contato e alta durabilidade, mesmo sob exposição direta às intempéries.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Grampo paralelo metálico aparafusado
Aplicação: Condutores de captação e descida em SPDA (cabos nus)
Faixa de bitola compatível: de 6 mm² a 50 mm²
Material do corpo: Cobre, latão estanhado ou alumínio fundido
Fixação: Parafusos de aço inoxidável ou galvanizado

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - 194/274

Resistência à corrosão e ao envelhecimento climático
Compatível com normas ABNT NBR 5419:2015 e AF_08/2023
Instalação incluída, com montagem firme e torque de aperto adequado, realizada por equipe técnica capacitada, conforme as normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35) e critérios estabelecidos pela NBR 5419 e pelo projeto executivo do SPDA.

7.1.37. MASSA CALAFETADORA

Massa calafetadora industrial, de consistência pastosa e moldável, à base de materiais impermeáveis e adesivos, destinada à vedação e proteção de eletrodutos, caixas de passagem, painéis elétricos, juntas, furações e passagens de cabos, impedindo a entrada de umidade, poeira, gases, insetos e pequenos animais.
Deve apresentar alta aderência a superfícies metálicas, plásticas e alvenaria, mantendo sua flexibilidade e propriedades de vedação mesmo após a cura. Produto não corrosivo, isento de solventes, não endurecível e reaplicável, resistente a intempéries e variações de temperatura.
Características técnicas mínimas:
Estado: Pastoso, moldável e não secativo
Composição: À base de óleos minerais, cargas inertes e plastificantes
Cor: geralmente preta ou cinza (a depender do fabricante)
Temperatura de operação: -20 °C a +80 °C ou superior
Resistência à água e à umidade
Produto não tóxico, não inflamável e isento de componentes voláteis
Aplicação incluída, com preparação da superfície e moldagem da massa de acordo com as necessidades do local, realizada por profissional qualificado, garantindo cobertura completa e estanque, conforme normas de segurança e especificações técnicas do fabricante.

7.1.38. ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV

Isolador de porcelana do tipo pino monocorpo, destinado ao uso em redes aéreas de distribuição de energia elétrica com tensão nominal de 15 kV, fase-terra. Fabricado em porcelana de alta resistência mecânica e elétrica, vitrificada e esmaltada, com acabamento em coloração cinza ou marrom, resistente à ação de intempéries e poluição.
O isolador deve possuir rosca interna padrão ANSI para fixação em estribos tipo pino roscado de 5/8", e superfície com saliências tipo saia para aumento do caminho de fuga, favorecendo o desempenho em ambientes com alta umidade ou contaminantes.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Pino monocorpo
Material: Porcelana vitrificada, classe A (alta resistência)
Tensão nominal: 15 kV fase-terra (classe 15 kV)
Tensão máxima de operação: 17,5 kV
Distância de escoamento (caminho de fuga): mínimo 254 mm
Suporte mecânico (resistência à flexão): mínimo 13 kN
Encaixe: Rosca padrão ANSI para pino 5/8"
Norma aplicável: NBR 5340, ANSI C29.5/C29.6 ou equivalente
Instalação incluída, com montagem sobre estribo metálico compatível, realizada por equipe técnica capacitada, utilizando equipamentos de segurança e conforme as normas vigentes (NR-10, NR-35, NBR 7678, e outras).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 195/2024

7.1.39. ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6´ - 150 MM

Será medido por unidade de isolador instalado (un).
O item remunera o fornecimento de isolador tipo disco para 15 KV e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolador.

7.1.40. BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm

Braço metálico tipo "L", projetado para uso em redes aéreas de distribuição de energia elétrica classe 15 kV, destinado à instalação de redes de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ou condutores de proteção elétrica, garantindo o afastamento adequado do cabo de proteção em relação à estrutura do poste.
Fabricado em aço galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, com comprimento nominal de 354 mm, geometria em "L" e furação padronizada para fixação em poste de concreto, metálico ou madeira, com parafusos, porcas e arruelas adequados.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Braço metálico em "L"
Aplicação: Rede de proteção elétrica (fio de guarda / SPDA)
Classe de tensão: 15 kV (tensão fase-terra)
Comprimento: 354 mm (útil ou total, conforme especificado em projeto)
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Resistência mecânica compatível com esforços de tração e vento
Compatível com isolador pino ou suporte de isolador, se aplicável
Norma de referência: AF_07/2020, NBR 7678, ou especificações da concessionária local
Instalação incluída, com fixação no poste por meio de parafusos e acessórios adequados, realizada por equipe técnica qualificada, seguindo os critérios de segurança e normas técnicas (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis).

7.1.41. BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540X440X365X76 MM

Braço metálico tipo "L" destinado à instalação de redes de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) ou condutores de fio de guarda em redes aéreas de distribuição elétrica, assegurando o afastamento e suporte mecânico dos cabos de proteção, conforme requisitos de segurança e projeto.
Fabricado em aço carbono estrutural de alta resistência mecânica, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, garantindo durabilidade e resistência à corrosão em ambientes externos.
Dimensões nominais:
Comprimento total: 540 mm
Altura vertical: 440 mm
Profundidade (recuo horizontal): 365 mm
Base de fixação: 76 mm (largura da chapa ou do tubo de ancoragem)
A estrutura deve possuir furação padronizada para fixação em postes de concreto, metálicos ou de madeira, e ser compatível com acessórios de ancoragem e isoladores, quando aplicável. Deve suportar esforços mecânicos decorrentes da tração dos condutores, ação do vento e vibrações, conforme especificações da concessionária e da norma técnica vigente.
Instalação incluída, com montagem no poste por meio de parafusos, porcas, arruelas e cintas metálicas adequadas, realizada por equipe técnica especializada, conforme os critérios de segurança (NR-10, NR-35) e normas técnicas do setor elétrico (NBR 5419, NBR 7678, e AF_07/2020, quando aplicável).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo 190/2024

7.1.42. PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM

Pino metálico com rosca externa, destinado à fixação de isoladores tipo pino em redes aéreas de distribuição elétrica classe 15 kV. Fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme a NBR 6323, garantindo proteção contra corrosão e longa vida útil em ambientes externos.
Características técnicas mínimas:
Tipo: Rosca externa
Diâmetro do corpo: 25 mm
Comprimento total: 290 mm
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Rosca compatível com isolador tipo pino classe 15 kV (padrão ANSI)
Fixação por meio de porcas, arruelas e elementos de ancoragem adequados
Capacidade de suportar esforços mecânicos de tração e flexão típicos da aplicação
Instalação incluída, com fixação firme em suporte ou armação metálica apropriada, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança (NR-10, NR-35) e normas técnicas aplicáveis (NBR 7678, AF_07/2020, ou especificações da concessionária local).

7.1.43. PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)

Perfil metálico tipo "U" simples, obtido por dobramento de chapa de aço carbono laminado a quente, com elevada resistência mecânica e dimensionalmente estável. Utilizado como elemento estrutural ou de fixação em sistemas de suporte, ancoragem, estruturas metálicas, redes elétricas ou obras civis.
Características dimensionais:
Espessura da chapa (E): 8 mm
Altura do perfil (H): 150 mm
Largura das abas (L): 75 mm
Massa linear: 16,97 kg/m
Formato: Perfil "U" simétrico, simples, com abas paralelas
Fabricado conforme normas técnicas de qualidade para aços estruturais (ex.: NBR 7007, ASTM A36, ou equivalente), com acabamento galvanizado a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, quando especificado para uso externo, ou pintado com primer anticorrosivo em ambientes internos.
Instalação incluída, com corte, furação, soldagem ou fixação conforme detalhamento do projeto executivo, realizada por equipe técnica qualificada, obedecendo às normas de segurança e procedimentos construtivos vigentes.

7.1.44. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada de distribuição, confeccionada em aço galvanizado de alta resistência à tração, utilizada para fixação e ancoragem de condutores nus ou cobertos em redes aéreas de distribuição elétrica de baixa ou média tensão. Compatível com condutores de bitola AWG 1, conforme especificação técnica da AF_07/2020.
Fabricada com fios de aço galvanizado por imersão a quente, conforme NBR 6323, e tratada para garantir resistência à corrosão, tração mecânica e intempéries. Possui geometria helicoidal que se molda firmemente ao cabo, distribuindo uniformemente os esforços e evitando pontos de esmagamento ou ruptura.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19972/2024

Características técnicas mínimas:
Tipo: Alça preformada de distribuição (tipo dead-end)
Material: Aço galvanizado de alta resistência mecânica
Bitola compatível: Condutores AWG 1 (aproximadamente 42,4 mm²)
Aplicação: Ancoragem de condutores em redes de distribuição aérea
Resistência mecânica: mínimo igual ou superior à resistência do condutor correspondente
Compatível com isoladores tipo roldana ou porcelana/polímero de ancoragem
Norma: AF_07/2020, NBR 7678 e especificações do fabricante
Instalação incluída, realizada por equipe técnica qualificada, com aplicação manual direta no condutor, observando os sentidos de aplicação, alinhamento e espaçamento conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

7.1.45. SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM

Suporte afastador horizontal, fabricado em aço carbono estrutural de alta resistência, destinado a manter o afastamento adequado entre condutores, cabos ou componentes em redes aéreas de distribuição elétrica. Produto confeccionado conforme normas técnicas vigentes, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional.
O suporte deve possuir comprimento nominal de 1650 mm, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme NBR 6323, para proteção contra corrosão e intempéries, permitindo sua utilização em ambientes externos e severos.
Características técnicas mínimas:
Material: Aço carbono estrutural
Acabamento: Galvanização a fogo por imersão a quente
Comprimento nominal: 1650 mm
Resistência mecânica compatível com esforços de vento e tração da rede
Compatível com sistemas de fixação em postes, cruzetas ou estruturas metálicas
Atende às normas técnicas aplicáveis (ex: NBR 7678, AF_07/2020)
Instalação incluída, com fixação adequada utilizando parafusos, porcas, arruelas e acessórios, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança vigentes (NR-10, NR-35).

7.1.46. SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85X113X85 MM

Suporte metálico em formato de "Z", destinado à fixação e sustentação de condutores de proteção elétrica (fio de guarda ou SPDA) em redes aéreas de distribuição elétrica. Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento por galvanização a fogo por imersão a quente, conforme norma NBR 6323, assegurando resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.
Dimensões nominais:
Largura da base: 85 mm
Altura total: 113 mm
Profundidade da aba: 85 mm
O suporte deve possuir furação adequada para fixação em postes de concreto, madeira ou estruturas metálicas, e permitir a instalação firme e segura do condutor de proteção. A geometria em "Z" proporciona afastamento necessário para garantir isolamento mecânico e elétrico adequado, conforme normas técnicas vigentes.
Características técnicas mínimas:
Material: Aço carbono galvanizado a fogo
Dimensões: 85 x 113 x 85 mm (L x A x P)
Resistência mecânica adequada para suportar esforços de tração e vento
Compatível com condutores de proteção padrão SPDA

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 198/2024

Atende às normas técnicas do setor elétrico (ex: NBR 5419, NBR 7678)
Instalação incluída, com fixação em postes ou estruturas mediante parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios, realizada por equipe técnica capacitada, conforme normas de segurança NR-10, NR-35 e procedimentos técnicos aplicáveis.

7.1.47. ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020

Alça preformada confeccionada em aço galvanizado por imersão a quente, com alta resistência mecânica e excelente proteção contra corrosão, destinada à fixação e ancoragem de condutores de distribuição aérea do tipo AWG 1 (aproximadamente 42,4 mm²).
Fabricada conforme as normas vigentes, com geometria helicoidal que permite a perfeita adaptação ao condutor, assegurando distribuição uniforme dos esforços e evitando danos ao cabo. A alça é adequada para uso em redes de distribuição de baixa e média tensão, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da instalação.
Características técnicas:
Material: aço galvanizado a fogo por imersão, conforme NBR 6323
Bitola compatível: condutor AWG 1
Aplicação: ancoragem de condutores em redes aéreas de distribuição
Resistência mecânica equivalente ou superior à do condutor
Compatível com isoladores e acessórios padrão
Fabricada conforme especificação AF_07/2020
Instalação: Incluída, realizada por equipe técnica qualificada, com aplicação manual, observando as orientações de montagem para assegurar o correto posicionamento e tensão, conforme normas técnicas e de segurança (NR-10, NR-35).

7.1.48. CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"

Conector tipo prensa-cabo fabricado em liga de alumínio de alta pureza, projetado para realização de conexões elétricas seguras e eficientes em cabos de seção nominal de 1 polegada (aproximadamente 25,4 mm de diâmetro externo). O conector é indicado para aplicações em redes de média e baixa tensão, garantindo baixa resistência elétrica e excelente resistência mecânica.
Características técnicas:
Material: liga de alumínio estanhado, resistente à corrosão e oxidação
Diâmetro nominal: 1 polegada (25,4 mm)
Tipo: prensa-cabo para conexão por compressão
Aplicação: conexões elétricas em cabos de alumínio ou cobre compatíveis com a dimensão nominal
Compatível com ferramentas hidráulicas ou mecânicas para compressão
Atendimento às normas técnicas aplicáveis (NBR 7271, NBR 11873, IEC 61238-1 ou equivalentes internacionais)
Instalação: Inclui aplicação por compressão com ferramenta adequada, realizada por profissionais qualificados, seguindo as especificações do fabricante e normas de segurança (NR-10).

CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG – SWAN

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19.0.2023 - 199/2024

O item remunera o fornecimento de cabos CAA de 4 AWG tipo Swan, com coroa de fios de alumínio 1350, têmpera dura (H19) e alma de aço galvanizado de alta resistência mecânica e a mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.

7.1.49. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.50. CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.51. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.52. CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV

Cabo multipolar (MLP) fabricado com condutores de alumínio compactado, seção nominal de 50 mm² para cada condutor, isolados com camada de polietileno reticulado (XLPE), proporcionando excelente resistência térmica, elétrica e mecânica.
O cabo apresenta 3 condutores ativos (fases) e 1 condutor de proteção (terra), todos com seção de 50 mm², permitindo uso em sistemas trifásicos com aterramento, em redes elétricas subterrâneas ou aéreas protegidas.
Características técnicas principais:
Condutor: alumínio compactado, seção nominal 50 mm²
Isolação: polietileno reticulado (XLPE), resistente a temperaturas até 90°C em operação contínua
Número de condutores: 3 fases + 1 terra (3x1x50/50)
Classe de tensão nominal: 0,6/1,0 kV

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 057/2023 - 300/2374

Revestimento externo: composto termoplástico ou termofixo, resistente à abrasão, umidade e agentes químicos
Norma aplicável: NBR 7286, IEC 60502-1 ou equivalente internacional
Instalação: Inclusa, com cuidados para proteção mecânica e elétrica, respeitando curvas de raio mínimo, fixação e aterramento conforme normas técnicas (NR-10, NBR 5410, NBR 14039).

7.1.53. CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV

Cabo de energia do tipo MLP (multipolar), com 3 condutores ativos de 70 mm² e 1 condutor de proteção (terra) de 50 mm², todos com condutores de alumínio compactado, isolados individualmente com polietileno reticulado (XLPE). Revestimento externo em composto termoplástico ou termofixo, resistente à ação de raios UV, abrasão, umidade e agentes químicos, adequado para instalações subterrâneas ou aéreas protegidas.
Características técnicas:
Tipo: Cabo multipolar (MLP)
Composição: 3 condutores fase de 70 mm² + 1 condutor terra de 50 mm²
Material dos condutores: Alumínio compactado
Isolação: XLPE (polietileno reticulado)
Tensão nominal: 0,6/1,0 kV
Temperatura máxima de operação: 90°C contínua e 250°C em curto-circuito
Capa externa: PVC ou PE antichama, conforme aplicação
Aplicação: Redes de distribuição subterrâneas ou aéreas isoladas de baixa tensão
Normas aplicáveis: NBR 7286, NBR 6251, NBR 5410 e IEC 60502-1
Instalação: Inclusa, com lançamento do cabo em valas ou eletrodutos, conforme projeto executivo, respeitando os raios mínimos de curvatura, espaçamentos, e normas de segurança (NR-10, NBR 5410, NBR 14039).

7.1.54. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

7.1.55. CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento do cabo constituído por: condutores de cobre nú flexível, têmpera mole, classe 2 de encordoamento, isolado em EPR 105, cobertura composto termoplástico de PVC (ST2) – 105°C 15/25kV; blindagem do condutor composto termofixo semicondutor e blindagem metálica em fios de cobre nu, isolação composto termofixo de borracha etileno propileno (EPR 105) para temperatura de operação de 105 °C; ref. Comercial Eurocabos, Induscabos, Conduspar ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 301/2374

7.1.56. CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG – SWAN

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
O item remunera o fornecimento de cabos CAA de 4 AWG tipo Swan, com coroa de fios de alumínio 1350, têmpera dura (H19) e alma de aço galvanizado de alta resistência mecânica e a mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.

7.1.57. FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2

Fio elétrico com condutor de cobre eletrolítico, têmpera dura, seção nominal de 10 mm², classe 1 (condutor sólido), com isolação em composto termoplástico de PVC/A, tipo antichama, categoria BWF-B (resistente à propagação de chamas e autoextinguível), conforme norma NBR NM 247-3.
Indicado para uso em circuitos elétricos de baixa tensão (450/750 V) em instalações fixas, residenciais, comerciais ou industriais, podendo ser instalado em eletrodutos embutidos, sobrepostos ou canaletas, conforme projeto elétrico.
Características técnicas:
Condutor: Cobre eletrolítico nu, classe 1 (sólido)
Isolação: PVC/A (policloreto de vinila antichama)
Tensão nominal: 450/750 V
Seção nominal: 10 mm²
Temperatura máxima de operação: 70 °C em regime contínuo
Categoria antichama: BWF-B (atende à NBR 16612 e NBR 5410)
Norma de fabricação: NBR NM 247-3 (equivalente à IEC 60227-3)
Instalação incluída, com lançamento em eletrodutos ou canaletas, respeitando os critérios de dimensionamento, espaçamento e agrupamento conforme NBR 5410, realizada por profissional qualificado e conforme normas de segurança (NR-10).

7.1.58. CABO AEREO ALUM CA POLIM 15KV 50/70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV

Cabo elétrico de média tensão para redes aéreas isoladas, com condutor de alumínio (CA - condutor nu encordoado), seção nominal de 50/70 mm², com isolação extrudada em composto polimérico termofixo à base de polietileno reticulado (XLPE), com revestimento externo de proteção contra abrasão e raios UV, próprio para instalações aéreas protegidas em redes de distribuição com tensão nominal de 8,7/15 kV.
Fabricado conforme as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, especialmente NBR 8182 (condutores) e NBR 7286 / NBR 11873 / IEC 60502-2 (isolação e construção de cabos de média tensão).
Características técnicas principais:
Condutor: Alumínio encordoado (Classe 2), 70 mm²
Isolação: XLPE (polietileno reticulado)
Revestimento externo: Composto polimérico termofixo resistente à radiação UV e abrasão
Tensão nominal: 8,7/15 kV (fase-terra/fase-fase)
Temperatura máxima de operação: 90 °C em regime contínuo, 250 °C em curto-circuito (até 5 s)
Cor da isolação: geralmente preta com marcações indicativas
Norma técnica: NBR 7286 / NBR 11873 / IEC 60502-2

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13...2023 - 302/274

Instalação incluída, com lançamento, ancoragem e fixação adequadas, por equipe técnica especializada, conforme projeto executivo, normas da concessionária local e exigências regulamentares (NR-10, NR-35, NBR 14039).

7.1.59. GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015

Equipamento composto por guindauto hidráulico articulado (tipo Munck) montado sobre caminhão toco, destinado à movimentação, içamento e posicionamento de cargas diversas em serviços de infraestrutura, manutenção e obras civis ou eletromecânicas.
O conjunto é operado por profissional habilitado, com todas as licenças e condições exigidas pelas normas vigentes. Deve apresentar condições mecânicas e de segurança compatíveis com operação em campo, conforme diretrizes da AF_08/2015.
Características técnicas mínimas do guindauto:
Tipo: Guindauto hidráulico com braço articulado
Capacidade máxima de carga: 6.500 kg
Momento máximo de carga: 5,8 toneladas-metro (tm)
Alcance horizontal máximo: 7,60 metros
Comando: hidráulico, com controle proporcional de movimentos
Acessórios: sapatas hidráulicas de estabilização, gancho de carga, trava de segurança
Características do caminhão:
Tipo: Caminhão toco (4x2)
PBT (Peso Bruto Total): 9.700 kg
Potência do motor: mínimo 160 cv
Serviço incluso:
Fornecimento do conjunto guindauto + caminhão + operador habilitado
Conformidade com normas de segurança do trabalho (NR-11, NR-12, NR-35)

7.1.60. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Prestação de serviços por profissional eletricista qualificado, com capacitação comprovada para atuação em instalações elétricas de baixa e média tensão, incluindo execução, manutenção, ampliação e adequação de redes, quadros, circuitos e equipamentos elétricos, conforme normas técnicas e regulamentadoras vigentes.
Inclui-se no fornecimento tais como:
Equipamentos de proteção individual (EPIs)
Treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.)
Atividades previstas:
Instalação de eletrodutos, condutores, quadros, disjuntores e tomadas
Montagem e manutenção de sistemas de aterramento e SPDA
Instalação e substituição de luminárias, interruptores e sensores
Leitura e interpretação de projetos elétricos e diagramas unifilares
Apoio à instalação de painéis elétricos, postes, transformadores e redes aéreas ou subterrâneas
Testes de continuidade, isolação, medição de tensão e corrente.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 303/374

8.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

8.2. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

8.3. Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

8.4. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

8.5. A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

8.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002

LOCAIS:

LOTE 02: Rua Curitiba, Rua Paraná e Rua Nobue Nagasawa – Bairro Barra do Azeite – Cajati/SP

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Emissão de ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 242/274

2.5 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.6 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

2.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.7.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

2.7.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

2.7.3 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório em papel sulfite contendo desenho (croqui) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.1. PREPARO DO TERRENO

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1570/2023 - Fls 306/374

A terraplenagem do "terreno de fundação" das guias e sarjetas abrangerá as determinações do projeto em vigência e consistirá em serviços de corte e ou aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, em conformidade com o projeto;

Nos aterros, os solos a serem utilizados deverão ter características uniformes e possuir qualidades iguais ou superiores às do material previsto no projeto do pavimento; em qualquer caso, não será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

3.2. COMPACTAÇÃO

Nos cortes, a compactação deverá ser efetuada cuidadosamente e de um modo uniforme com auxílio de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 quilos e seção não superior a 20 x 20 centímetros;

3.3. REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluída a compactação do terreno de fundação das guias e sarjetas, a superfície deverá ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

3.4. FORNECIMENTO E CONFECÇÃO

As guias e sarjetas de concreto serão fabricadas de acordo com as especificações do projeto utilizando cimento, areia e pedregulho ou pedra britada. Os materiais constituintes das guias e sarjetas devem obedecer:

- DIMENSÕES

As guias e sarjetas devem obedecer às dimensões e respectivas tolerâncias do projeto:

As guias curvas deverão apresentar seção transversal com as dimensões retro-fixadas e raio de curvatura, de acordo com o projeto da obra. A aresta formada pelo piso e pelo espelho será arredondada, inscrevendo-lhe um arco de 3 m de raio;

- ACABAMENTO

As guias e sarjetas de concreto deverão apresentar as superfícies aparentes lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos;

- RESISTÊNCIA

O concreto das guias e sarjetas deverá apresentar uma resistência eficaz de acordo com determinações do projeto;

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.5.1. EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 30/72374

buraco com a colher de pedreiro; Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.5.2. CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO

Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.1. SUB-BASE

4.1.1. Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

4.1.2. Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

4.1.3. Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

4.1.4. Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subseqüente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.1.5. A sub-base será composta por bica corrida utilizada com reforço, em camada de espessura mínima de 0,10m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2. BASE

4.2.1. Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a misturação dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

4.2.2. A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

4.2.3. O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13.0/2023 - Fls: 308/374

- Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3. CAMADA DE ROLAMENTO

4.3.1. IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

4.3.2. IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante.

4.3.3. CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de 0,035m. compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.4.1. SUB-BASE

4.4.1.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

4.4.2. REFORÇO DE SUB BASE

4.4.2.1. BASE DE BICA CORRIDA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material,

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 3870/2023 - Fl. 309/374

usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4.4.3. BASE

4.4.3.1. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

REPARO DE BASE

4.4.4. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRIÇÃO

Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; limpeza do pavimento com vassoura mecânica rebocada mecanicamente; remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros e a varrição da pista. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.4.5. DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 310/374

4.4.6. BASE DE BRITA GRADUADA

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.4.7. CAMADA DE ROLAMENTO

4.4.7.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.7.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4.7.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ

Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. DRENAGEM/CONTENÇÃO

5.1. DRENAGEM

5.1.1. BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fl 1274

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com ∅ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.1.2. FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.2.1. BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 12/274

impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.2.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2.3. REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.2.4. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.2.5. TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mãode-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.6. TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - 313/374

tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.2.7. SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA

Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, escarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

5.3. PASSEIO E CONTENÇÕES

5.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3.2. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.3. LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

5.3.4. TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Será medido por área de superfície varrida (m2). O item remunera equipamentos e mão de obra para acabamento em varrimento de pavimento de concreto.

5.3.5. CORTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO ATRAVÉS DE CORTADORA A GASOLINA, COM SERRA DE DISCO

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de cortadora movida à gasolina, composta por serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, asfalto ou piso de alta resistência.

5.3.6. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

5.3.7. ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA

Será medido por volume de enrocamento executado (m³)

O item remunera o fornecimento de pedra para enrocamento, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do enrocamento com pedra assentada.

6. SINALIZAÇÃO

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

6.1.1. Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e regulamentação;

6.1.2. Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.3. As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

6.1.4. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

6.1.5. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta;

6.1.6. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 15572/2023 - 315/2023

6.1.7. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.

6.1.8. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão;

6.1.9. As zincagens das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

6.1.10. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

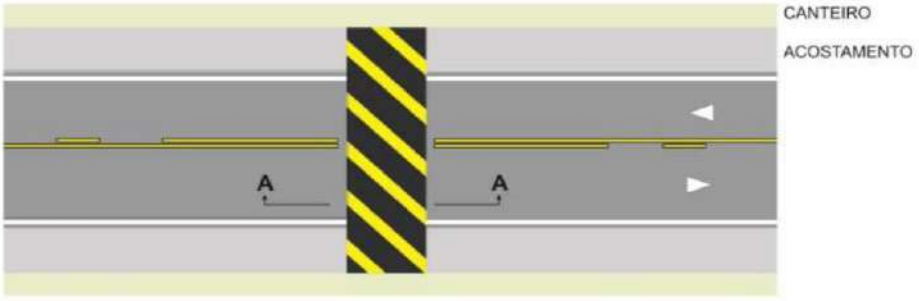
6.1.11. As Lombadas e Faixas de Pedrestes deverão atender as normas pertencentes ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme especificações abaixo:

6.1.11.1. Lombadas Tipo A

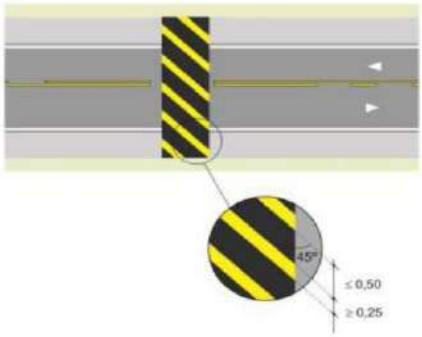
a) L (Largura): igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial em suas laterais;

b) C (Comprimento) = 3,70m;

c) H (altura) = 0,08 ≤ H ≤ 0,10m.



CORTE A-A



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 316/374

6.2. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.2.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

6.2.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

6.2.3. COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2´ E COMPRIMENTO DE 3,6 M

Será medido por unidade de coluna instalada (un). O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

6.2.4. ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO

Será medido pela área de ondulação transversal tipo "A", medida na projeção (m²).
O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de ondulação transversal tipo "A" de vias com execução de recapeamento, composta por: fresagem asfáltica até 5 cm com aproveitamento da base do pavimento, base curva da lombada em massa asfáltica com altura de topo 8 cm, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 600, de 24/05/2016, fixado a 5 cm abaixo da via existente, imprimação impermeabilizante, ligante e fornecimento de material asfáltico até 10 (dez quilômetros). Remunera também limpeza com vassoura mecânica rebocada, remoção do material fresado até 10 (dez) quilômetros, fornecimento de água necessária à execução dos serviços, mobilização e desmobilização da fresadora; não remunera a pintura de sinalização de trânsito. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1. Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2023 - Fl 172

7.2. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

7.3. Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

7.4. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

7.5. A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

7.6. Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE R$ -
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%		

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
1.			LOTE 01 - INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ							
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,54	6.555,24		R$ -
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.135,00	1,70	2,11	8.728,85		R$ -
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	4.135,00	0,20	0,25	1.033,75		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 16.313,84		
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS							
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	24,20	382,11	474,70	11.487,74		R$ -
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	24,20	606,43	753,37	18.231,55		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 29.719,29		
3.			PAVIMENTACAO ASFALTICA							
3.1			SUB-BASE							
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2.355,00	29,68	36,87	86.828,85		R$ -
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de laca corrida - (0,10m)	M3	235,50	232,40	288,71	67.991,21		R$ -
3.2			BASE							
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	471,00	267,87	332,77	156.734,67		R$ -
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO							
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.355,00	13,07	16,24	38.245,20		R$ -
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2.355,00	6,47	8,04	18.934,20		R$ -
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	82,43	1.559,44	1.937,29	159.690,81		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 528.424,94		R$ -
4.			DRENAGEM / CONTENÇÕES							
4.1			DRENAGEM							
4.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,94	41.069,64		R$ -
4.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas em rocas com profundidade de até 2 m	M3	216,45	10,95	13,60	2.690,13		R$ -
4.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	176,53	6,65	8,26	1.458,14		R$ -
4.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,51	204,54	254,10	3.178,79		R$ -
4.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-	124,43	154,58	-		R$ -
4.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	139,00	247,63	307,63	42.760,57		R$ -
4.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-	463,84	576,23	-		R$ -
4.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	642,00	797,56	-		R$ -
4.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	857,97	1.065,86	-		R$ -
4.2			CONTENÇÕES							
4.2.1	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	23,00	557,30	692,33	15.923,59		R$ -
4.2.2	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	23,00	90,31	112,19	2.580,37		R$ -
4.2.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	46,00	6,64	8,25	379,50		R$ -
4.2.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	46,00	21,84	27,13	1.247,98		R$ -
4.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	46,00	12,25	15,22	700,12		R$ -
4.2.6	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	18,00	11,09	13,78	248,04		R$ -
4.2.7	CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	23,00	28,83	35,82	823,86		R$ -
4.2.8	CDHU	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	2,00	51,20	63,61	127,22		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 113.427,94		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE R$ -
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%		

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
5.			SINALIZAÇÃO							
5.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	128,00	26,04	32,35	4.140,80		R$ -
5.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IAP/A - área até 2,0 m²	M2	1,44	1.635,47	2.031,74	2.925,71		R$ -
5.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	4,00	1.299,05	1.613,81	6.455,24		R$ -
5.4	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 13.521,75		R$ -
6.			PASSEIO							
6.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	89,00	204,54	254,10	22.614,90		R$ -
6.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	142,40	486,14	603,93	85.999,63		R$ -
6.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em laje e/ou enchimento	M3	142,40	78,32	97,30	13.855,52		R$ -
6.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	1.780,00	1,23	1,53	2.723,40		R$ -
6.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	736,00	0,45	0,56	411,60		R$ -
6.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	14,14	129,90	161,37	2.281,77		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 127.886,82		R$ -
7.			EXPANSÃO DE REDE							
7.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	7,00	3.123,67	3.880,54	27.163,78		R$ -
7.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	7,00	738,92	917,96	6.425,72		R$ -
7.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1.200 VA, completo	UN	7,00	97,40	121,00	847,00		R$ -
7.4	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	7,00	156,32	194,20	1.359,40		R$ -
7.5	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	37,00	92,56	114,76	4.246,12		R$ -
7.6	SINAPI	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00	90,43	112,34	337,02		R$ -
7.7	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste da 5/8	UN	4,00	8,33	10,35	41,40		R$ -
7.8	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	669,00	831,10	2.493,30		R$ -
7.9	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	235,23	292,23	876,69		R$ -
7.10	CDHU	36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	1,00	35.526,05	44.134,01	44.134,01		R$ -
7.11	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	30,31	37,65	301,20		R$ -
7.12	SIURB	05-060-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	37,44	46,51	139,53		R$ -
7.13	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	12,00	54,75	68,02	816,24		R$ -
7.14	CDHU	P.15.000.049559	Laço lateral duplo para cabo 4 15kV	UN	2,00	11,22	13,94	27,88		R$ -
7.15	CDHU	E.03.000.049560	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	10,00	9,57	11,89	118,90		R$ -
7.16	CDHU	E.03.000.049561	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	14,00	11,03	13,70	191,80		R$ -
7.17	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	14,00	6,29	7,81	109,34		R$ -
7.18	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	14,00	2,29	2,84	39,76		R$ -

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
7.19	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4", ref. 39136202 da Caser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Vieppel ou equivalente	UN	2,00	0,43	0,53	1,06		R$ -
7.20	CDHU	E.10.000.090477	Cantoneira de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35mm), tipo HS, galvanização a fogo, classe A com 7 furos	M	105,00	7,27	9,03	948,15		R$ -
7.21	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	16,36	20,32	60,96		R$ -
7.22	CDHU	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	1,00	76,72	95,31	95,31		R$ -
7.23	CDHU	P.19.000.049562	Manilha sapatilha de ferro	UN	9,00	23,97	29,78	268,02		R$ -
7.24	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8"	UN	3,00	4,31	5,35	16,05		R$ -
7.25	CDHU	P.18.000.049566	Suporte para transformação em poste/estaleiro	UN	2,00	235,53	292,60	585,20		R$ -
7.26	CDHU	P.19.000.049533	Gancho suspensão com olhal	UN	10,00	19,06	23,68	236,80		R$ -
7.27	CDHU	P.19.000.043602	Armação secundária para 1 estribo	UN	12,00	35,63	44,26	531,12		R$ -
7.28	CDHU	37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	6,00	669,00	831,10	4.986,60		R$ -
7.29	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	4,00	187,85	233,37	933,48		R$ -
7.30	COTAÇÃO	04	ELO FUSIV DISTRIB 3H	UNID.	3,00	5,53	6,87	20,61		R$ -
7.31	SINAPI	43139	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00	21,16	26,29	26,29		R$ -
7.32	COTAÇÃO	05	ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV	UNID.	12,00	46,65	57,95	695,40		R$ -
7.33	COTAÇÃO	06	CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²	UNID.	3,00	118,56	147,29	441,87		R$ -
7.34	COTAÇÃO	07	CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 F8-2AWG	UNID.	4,00	56,65	70,38	281,52		R$ -
7.35	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	25,93	32,21	96,63		R$ -
7.36	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA BPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	30,31	37,65	188,25		R$ -
7.37	COTAÇÃO	08	MASSA CALAFETADORA	UNID.	3,00	15,60	19,38	58,14		R$ -
7.38	SINAPI	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE "15" KV	UN	1,00	27,00	33,54	33,54		R$ -
7.39	CDHU	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV da 6" - 150 mm	UN	9,00	103,86	129,03	1.161,27		R$ -
7.40	COTAÇÃO	09	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm	UNID.	2,00	189,75	235,73	471,46		R$ -
7.41	COTAÇÃO	010	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540x440x305x76 mm	UNID.	1,00	189,75	235,73	235,73		R$ -
7.42	SINAPI	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO "280" MM	UN	1,00	24,00	29,82	29,82		R$ -
7.43	SINAPI	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	1,00	9,12	11,33	11,33		R$ -
7.44	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	16,36	20,32	182,88		R$ -
7.45	COTAÇÃO	011	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM	UNID.	1,00	284,92	353,96	353,96		R$ -
7.46	COTAÇÃO	012	SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85x113x85 mm	UNID.	3,00	106,91	132,81	398,43		R$ -
7.47	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	16,36	20,32	40,64		R$ -
7.48	SIURB	09.083.079	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"	UN	-	32,38	40,23	-		R$ -
7.49	CDHU	39.14.060	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	0,70	9,34	11,60	8,12		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	VALOR DA OBRA	R$	964.395,79	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
7.50	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	94,50	3,04	3,78	357,21		R$ -
7.51	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,00	4,39	5,45	5,45		R$ -
7.52	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	71,31	88,59	885,90		R$ -
7.53	COTAÇÃO	01	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	150,00	30,03	37,31	5.596,50		R$ -
7.54	COTAÇÃO	02	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	70,00	38,06	47,28	3.309,60		R$ -
7.55	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00	12,65	15,72	31,44		R$ -
7.56	CDHU	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	9,50	97,82	121,52	1.154,44		R$ -
7.57	CDHU	39.14.060	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	6,00	9,34	11,60	69,60		R$ -
7.58	SINAPI	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	6,00	9,49	11,79	70,74		R$ -
7.59	COTAÇÃO	03	CABO AÉREO ALUM CA POLIM 15KV 70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV	M	105,00	47,36	58,84	6.178,20		R$ -
7.60	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	40,00	249,35	309,77	12.390,80		R$ -
7.61	SINAPI	088264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	39,92	49,59	1.983,60		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 135.191,21		
							TOTAL	R$ 964.395,79		R$ -

Referência: CDHU - Boletim 197 - Com Desoneração
FDE - 04/2024
SIURB - 08/2024

Cajati, 07 de julho de 2025.

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSAVEL PELA	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati S

1Doc: Proc. Administrativo nº 15870/2025 - 20/27

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	VALOR DA OBRA	R$	903.234,63	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
			LOTE 02 - RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE							
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.092,64	6.555,24		R$ -
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	3.008,00	1,70	2,11	6.346,88		R$ -
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	3.008,00	0,20	0,25	752,00		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 13.654,12		
2.			GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS							
2.1	CDHU	54.06.161	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,15	382,11	474,70	8.615,81		R$ -
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,15	606,43	753,37	13.673,67		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 22.289,48		
3.			PAVIMENTACAO ASFALTICA							
3.1			SUB-BASE							
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	770,00	29,68	36,87	28.389,90		R$ -
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0.10m)	M3	77,00	232,46	288,71	22.230,67		R$ -
3.2			BASE							
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0.20m)	M3	154,00	267,87	332,77	51.246,58		R$ -
3.3			CAMADA DE ROLAMENTO							
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	770,00	13,07	16,24	12.504,80		R$ -
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	770,00	6,47	8,04	6.190,80		R$ -
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0.035m)	M3	26,95	1.559,44	1.937,29	52.209,97		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 172.772,72		
4.			RECAPEAMENTO ASFALTICO							
4.1			REPARO DA BASE							
4.1.1	CDHU	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3.305,40	14,20	17,64	58.307,26		R$ -
4.1.2	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	444,00	27,74	34,46	15.300,24		R$ -
4.1.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0.20m)	M3	88,80	267,87	332,77	29.549,98		R$ -
4.2			CAMADA DE ROLAMENTO							
4.2.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	444,00	13,07	16,24	7.210,56		R$ -
4.2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3.749,40	6,47	8,04	30.146,18		R$ -
4.2.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0.035m)	M3	131,23	1.559,44	1.937,29	254.230,57		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 394.743,79		
5.			DRENAGEM / SAIDAS D'AGUA							
5.1			DRENAGEM							
5.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	5.509,89	6.844,94	41.069,64		R$ -
5.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou caixas com profundidade de até 2 m	M3	224,75	10,95	13,60	3.056,60		R$ -
5.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	184,15	6,65	8,26	1.521,08		R$ -
5.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,05	204,54	254,10	3.316,01		R$ -
5.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN=400mm	M	-	124,43	154,58	-		R$ -
5.1.6	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	M	146,00	247,63	307,63	44.909,35		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	VALOR DA OBRA	R$	903.234,63	PROPOSTA DO LICITANTE	R$	-
LOCAL:	LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP	PRAZO DA OBRA	120 DIAS		BDI LICITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	BDI	24,23%				

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)	Pr. Unit + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
5.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN=800mm	M	-	463,84	576,23	-		R$ -
5.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-	842,00	797,56	-		R$ -
5.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-	857,97	1.066,86	-		R$ -
5.1.10	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	-	4.719,79	5.863,40	-		R$ -
5.1.11	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	-	676,01	839,81	-		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 93.569,68		R$ -
6.			SINALIZAÇÃO E LOMBADAS							
6.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	65,21	26,04	32,35	2.109,54		R$ -
6.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	2,88	1.635,47	2.031,74	5.851,41		R$ -
6.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2.1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	8,00	1.299,05	1.613,81	12.910,48		R$ -
6.4	CDHU	70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	39,22	220,62	274,08	10.749,42		R$ -
6.5	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-	66,10	82,12	-		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 31.620,85		R$ -
7.			PASSEIO E CONTENÇÕES							
7.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	111,90	204,54	254,10	28.433,79		R$ -
7.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	179,04	466,14	603,93	108.127,63		R$ -
7.3	CDHU	11.16.020	[illegible]	M3	179,04	78,32	97,30	17.420,59		R$ -
7.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	2.238,00	1,23	1,53	3.424,14		R$ -
7.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1.492,00	0,45	0,56	835,52		R$ -
7.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74	129,90	161,37	764,89		R$ -
7.7	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	22,50	567,30	692,33	15.577,43		R$ -
							SUBTOTAL	R$ 174.683,99		R$ -
							TOTAL GERAL	R$ 903.234,63		
										R$ -

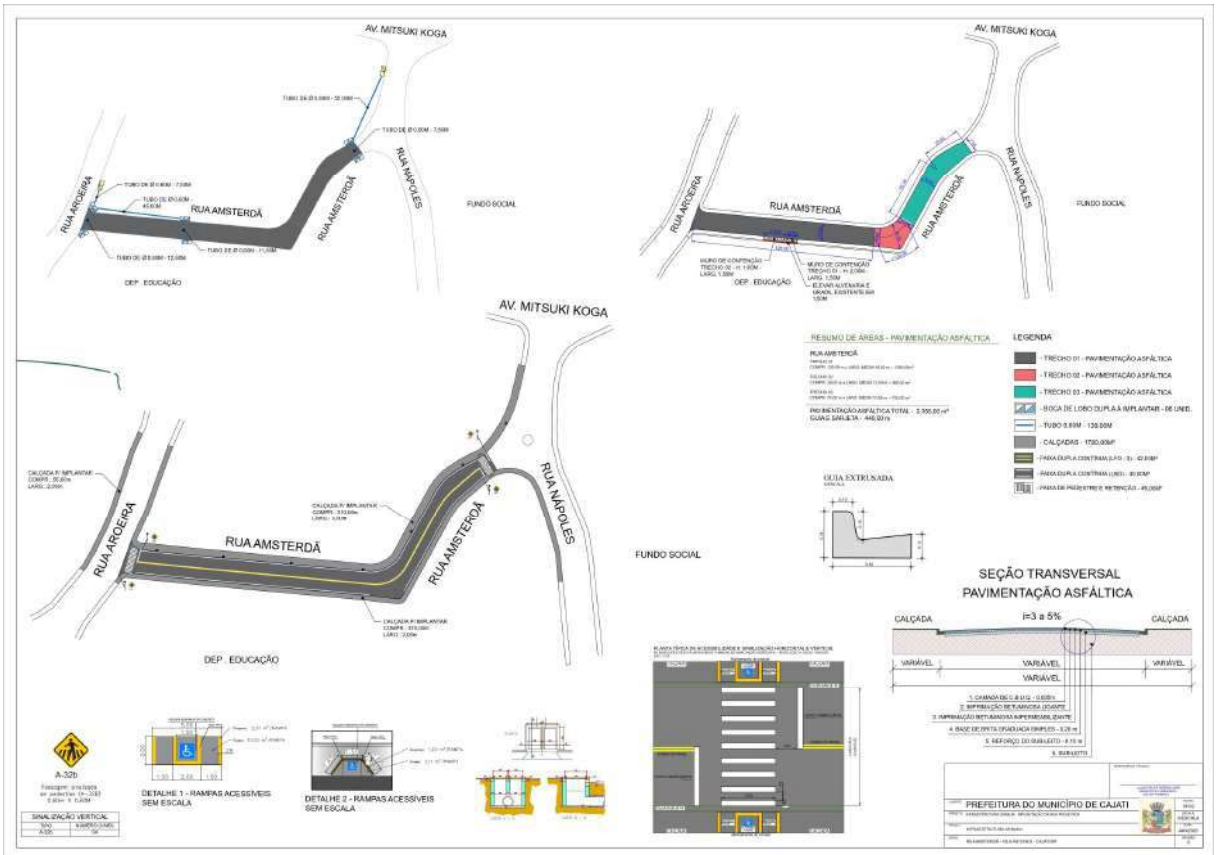
Referência: CDHU - Boletim 197 - Com Desoneração
FDE - 04/2024
SIURB - 08/2024

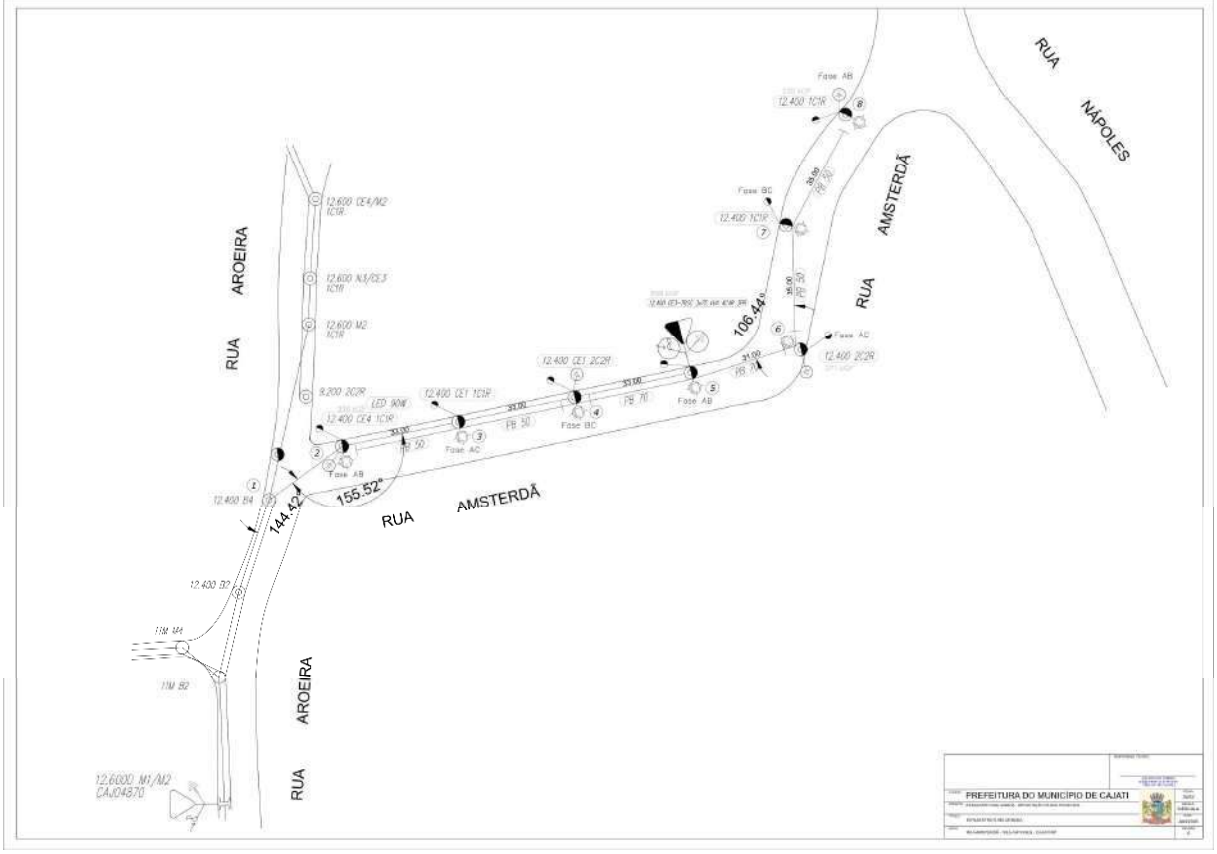
Cajati, 07 de julho de 2025.

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

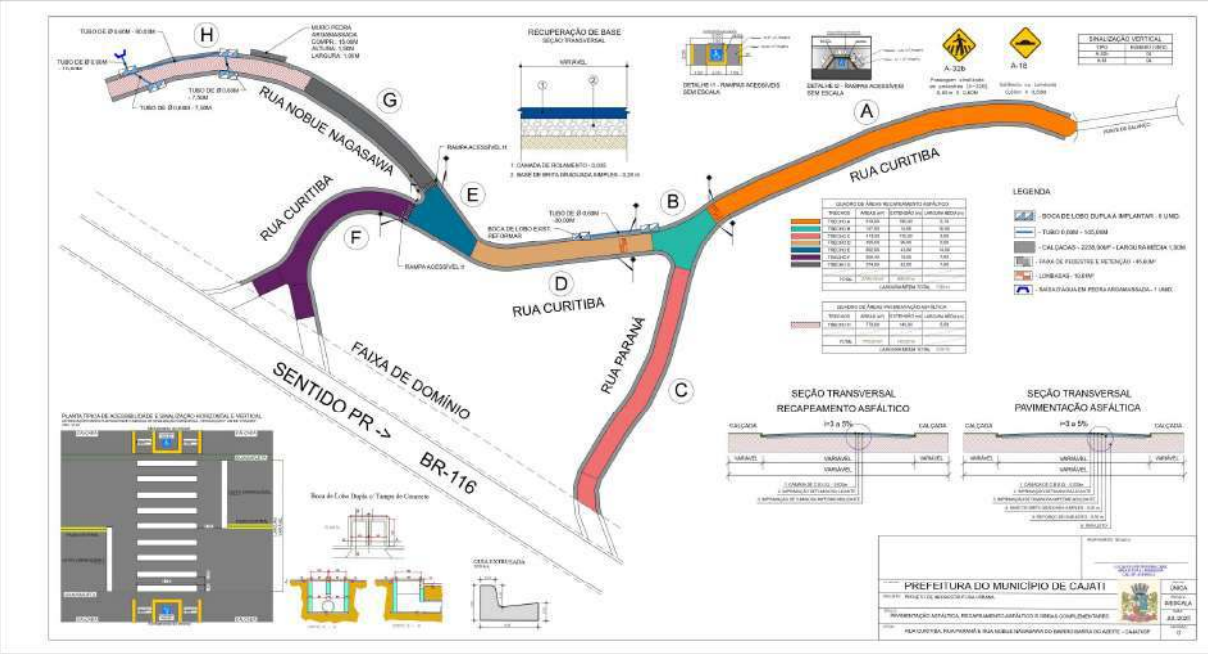
1Doc: Proc. Administrativo nº 187/2025 - Fl. 121/274





Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1812/2023 - fls 212/274



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13/2023 - fls 273/274

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes – Lote 01, e, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite – Lote 02, Município de Cajati/SP

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 11.119/2025 -1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *"conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "*

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento cadastral com as delimitações do projeto com as devidas áreas, comprimento e larguras estão descritas no "PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF; PROJE_FL02-02-LOTE 01.PDF; PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF"

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a pavimentação é em via existente, desta forma não será preciso ter corte profundo para implantação.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf ".

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- PROJ_FL01-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FL02-02-LOTE 01.PDF
- PROJ_FLUNICA-LOTE 02.PDF
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf
- MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos "PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02" e "CRONOGRAMA_LOTE 01 e CRONOGRAMA_LOTE 02.pdf", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo "MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 01.pdf e MEMORIAL_DESCRITIVO_LOTE 02.pdf".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo "PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 01_.pdf, PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_LOTE 02.pdf"

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13670/2025 - 325/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. **OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Lote 1 que se refere da Pavimentação da Rua Amsterdã, na Vila Antunes e Lote 2 referente o recapeamento em diversas Ruas no Bairro Barra do Azeite.

1.2. **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA AMSTERDÃ E DO RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NA BARRA DO AZEITE.

A presente contratação tem por objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação da Rua Amsterdã, o recapeamento de diversas ruas no bairro Barra do Azeite, bem como a execução de obras complementares de drenagem superficial e profunda, e contenções de taludes e margens, conforme projeto executivo, especificações técnicas e normas da ABNT.

As tarefas básicas incluem, mas não se limitam a:

1. Serviços Preliminares

Instalação do canteiro de obras, inclusive área de apoio e sinalização;

Levantamento topográfico e conferência de cotas e alinhamentos;

Sinalização provisória e bloqueios de tráfego conforme normas do CONTRAN;

Limpeza e desobstrução das vias, remoção de entulhos, vegetação e materiais inservíveis;

Desmobilização e limpeza final após conclusão dos serviços.

2. Pavimentação da Rua Amsterdã

Escavação e regularização do subleito com compactação mecânica;

Execução de sub-base e base granular com material britado, devidamente compactado;

Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C;

Aplicação de camada de revestimento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em espessura conforme projeto;

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 263/274
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Execução de passeio e implantação de rede elétrica;

Conformação de greides, ajustes de nível e interligações com vias e acessos laterais.

3. Recapeamento de Ruas na Barra do Azeite

Fresagem do pavimento existente, total ou parcial, conforme grau de deterioração;

Correção de falhas estruturais na base e sub-base, com recomposição de material adequado;

Aplicação de emulsão asfáltica e execução da nova camada de revestimento em CBUQ;

Regularização da superfície, nivelamento de tampas, bocas de lobo e dispositivos urbanos.

4. Obras de Drenagem

Execução de drenagem superficial com implantação e/ou recuperação de:

Sarjetas e meio-fio;

Bocas de lobo e caixas de captação;

Grelhas metálicas e dispositivos de escoamento superficial.

Implantação de drenagem profunda, quando prevista, com:

Escavação de valas;

Assentamento de tubos de concreto (D = conforme projeto);

Execução de caixas de inspeção e dissipadores;

Reaterro e compactação.

5. Obras de Contenção

Execução de contenções de encostas, margens ou taludes com:

Muros de arrimo em concreto armado ou gabião;

Cortinas de contenção com drenagem interna (tubos ou geotêxteis);

Estabilização com solo grampeado, quando especificado;

Proteção superficial com vegetação ou telas.

6. Serviços Complementares

Implantação de sinalização horizontal com tinta termoplástica ou acrílica refletiva;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls. 127/274

Sinalização vertical com placas regulamentares e de advertência, conforme projeto;

Adequações de acessibilidade (rebaixamento de guias, rampas e travessias);

Controle tecnológico de materiais (solo, brita, CBUQ, concreto, tubos);

Atendimento integral às normas técnicas (ABNT, DNIT, CONTRAN, NBR 7182, NBR 6118, entre outras);

Registro fotográfico da execução e entrega conforme etapas do cronograma.

Observação: Todos os serviços deverão ser executados por equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada, com acompanhamento da fiscalização designada e rigoroso cumprimento do projeto executivo, cronograma físico-financeiro e das normas ambientais, de segurança do trabalho (NRs) e engenharia.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Amsterdã, na Vila Antunes e nas Ruas Curitiba, Paraná e Nobue Nagasawa, ambas no bairro Barra do azeite - Cajati/SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 04 (quatro) meses para cada lote, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 1.867.630,42, sendo para o Lote 01 – R$ 964.395,79 e para o Lote 02 – R$ 903.234,63.

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 11.119/2025-1DOC, justifica-se a presente solicitação.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1878/2025 - Fls 328/374

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria e implantação de infraestrutura urbana no município, por meio da execução de serviços de pavimentação e obras complementares da Rua Amsterdã e recapeamento de diversas ruas no bairro Barra do Azeite, incluindo ainda obras de drenagem e contenção, além de serviços complementares, conforme previsto no planejamento municipal de mobilidade urbana e infraestrutura viária.

A Rua Amsterdã atualmente se encontra em estado precário, sem pavimentação adequada, com o subleito comprometido e deficiência nos sistemas de drenagem superficial, o que compromete o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos. Já as ruas do bairro Barra do Azeite apresentam alto grau de deterioração do pavimento existente, com presença de trincas, buracos, afundamentos e desníveis, exigindo intervenção imediata por meio de recapeamento asfáltico e recuperação das estruturas de suporte da pista.

Além da melhoria das condições de tráfego e acessibilidade, os serviços contemplam a execução de obras de drenagem superficial e profunda, indispensáveis para o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e o comprometimento precoce do pavimento. Também serão realizadas obras de contenção de taludes e margens, em trechos onde há instabilidade do solo ou risco de erosão, visando à segurança estrutural das vias e áreas vizinhas.

A intervenção se justifica pela necessidade de:

Recuperar a trafegabilidade e segurança viária nas áreas afetadas;

Reduzir os custos de manutenção corretiva com vias urbanas degradadas;

Atender às demandas da população local, promovendo qualidade de vida e valorização urbana;

Prevenir problemas ambientais e estruturais decorrentes da falta de drenagem e contenção;

Cumprir metas previstas em programas de desenvolvimento urbano e/ou convênios firmados com órgãos estaduais ou federais.

A contratação é, portanto, essencial e urgente para garantir condições adequadas de mobilidade urbana, segurança pública, preservação do patrimônio público e bem-estar da população.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2025 - 329/374

quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução objeto desta contratação abrange a execução integrada de serviços de infraestrutura urbana, contemplando a pavimentação asfáltica da Rua Amsterdã, o recapeamento asfáltico de diversas vias no bairro Barra do Azeite, além da implantação de obras complementares de drenagem, contenção e expansão de rede de energia elétrica. Tal abordagem visa garantir a durabilidade, funcionalidade e segurança da infraestrutura ao longo de seu ciclo de vida, desde a concepção até a manutenção e eventuais reparos futuros.
Execução: utilização de materiais certificados e processos construtivos controlados para garantir a qualidade estrutural e funcional das obras. As etapas incluem preparação do subleito, execução de sub-base e base granular, aplicação de emulsão asfáltica e concretos betuminosos usinados a quente (CBUQ) para pavimentação e recapeamento, instalação de sistemas de drenagem superficial e profunda (sarjetas, bocas de lobo, tubulações e caixas de inspeção) e construção de contenções (muros de arrimo, gabiões ou técnicas geotécnicas especializadas).

Operação e manutenção: as soluções adotadas favorecem a facilidade de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando intervenções menos onerosas e maior vida útil do pavimento e das estruturas de drenagem e contenção, reduzindo impactos ao trânsito e à comunidade.

Sustentabilidade ambiental: o projeto e a execução contemplam práticas que minimizam impactos ambientais, promovendo o uso racional dos recursos naturais, adequada gestão de resíduos e preservação do entorno, respeitando a legislação ambiental vigente.

Especificação do produto:
Pavimentação na Rua Amsterdã: aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, com base preparada e compactada, camada de base granular e emulsão asfáltica de ligação, seguindo espessuras e traços definidos em projeto.

Recapeamento no bairro Barra do Azeite: fresagem do pavimento existente, correção de base, aplicação de emulsão asfáltica e nova camada de CBUQ, garantindo a regularização e recuperação funcional das vias.

Obras de drenagem: implantação e/ou recuperação de sarjetas, bocas de lobo, grelhas e redes de tubos de concreto, caixas de inspeção e dissipadores, dimensionados para assegurar eficiente escoamento das águas pluviais.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15670/2025 - 330/2974

Obras de contenção: execução de muros de arrimo em concreto armado, gabiões, solo grampeado e outras soluções geotécnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade de taludes e proteção contra erosões e deslizamentos.

Obras de expansão de rede elétrica, com implantação de postes com iluminação pública e Trafo para atender instalações elétricas.

Esta solução integrada visa proporcionar infraestrutura urbana de qualidade, durável e segura, alinhada às necessidades da população, com eficiência técnica e respeito ao meio ambiente durante todo o ciclo de vida da obra.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Execução da Pavimentação na Rua Amsterdã, na Vila Antunes e Recapeamento em diversas Ruas do Bairro Barra do Azeite, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 13.0/2023 - 331/2024

orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15870/2023 - Fls 332/374

instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 333/374

4.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1570/2023 - fls. 334/374

4.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até *05* dias *da emissão da ordem de serviço.*

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma estabelecido para esta obra é de 120 dias para cada lote contados a partir da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: *Rua Amsterdã, S/Nº, Bairro Vila Antunes – Cajati/SP* e Ruas Curitiba, Paraná e Nobue Nagasawa, ambas no bairro Barra do azeite - Cajati/SP

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.*

Especificação da garantia do serviço

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - fls 273

*de, no mínimo **60** (**sessenta**) meses para os serviços de fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5 Os prazos de garantia contratual dos serviços deverão ser compatíveis com os prazos recomendados pela norma ABNT NBR 15575 para edifícios habitacionais conforme anexo I – Manual do Proprietário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias para cada lote a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Amsterdã, entre as Ruas Nápoles e Aroeira, próximo a Av. Mitsuki Koga – Vila Antunes.

5.4. A obras será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 136/2023 136/274

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 137/2024

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1838/2023 - fls 274

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto referente ao Lote 01 será de R$ 96.439,58 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e para o Lote 02 será de R$ 90.323,46 (noventa mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

Descrição dos itens para capacidade operacional – LOTE 01	unidade	Quant. mínima
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	1177,50
Base de bica corrida	M3	117,75
Base de brita graduada	M3	235,50
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	41,21
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	69,50
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	71,20
Descrição dos itens para capacidade profissional – LOTE 01		
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km		
Base de bica corrida - (0,15m)		
Base de brita graduada - (0,15m)		

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 19.0/2023 - Fls 139/274

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	

Descrição dos itens para capacidade operacional – LOTE 02	**unidade**	**Quant. mínima**
Base de brita graduada	M3	77,00
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	79,09
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	1652,70
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3,00
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	72,50
Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	89,52
Descrição dos itens para capacidade profissional – LOTE 02		
Base de brita graduada		
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)		
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição		
Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto		
Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm		
Concreto usinado, fck = 20 MPa		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2023 - Fls 340/374

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 07 de julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13572/2025 - Fls 274

ANEXO 02

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2025 - 342/2774
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - 343/374

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Qualificação Técnica:

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:
LOTE 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km	1.177,50	M2
- Base de bica corrida	117,75	M3
- Base de brita graduada	235,50	M3
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)	41,21	M3
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	3,00	Und
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	69,50	M
- Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado	71,20	M3

LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Base brita graduada	77,00	M3
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)	79,09	M3
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição	1.652,70	M2
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)	41,21	M3
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	3,00	Und
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm	72,50	M
- Concreto usinado, FCK=20Mpa	89,52	M3

Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços"
Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:
LOTE 01:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 345/374

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km
- Base de bica corrida
- Base de brita graduada
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
- Concreto usinado, FCK=25Mpa – para perfil extrusado

LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Base brita graduada
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – (0,035m)
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura ate 5cm, inclusive remoção do material fresado ate 10 quilometro de varrição
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente CBUQ – (0,035m)
- Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto
- Tubo de concreto (PA-2), DN=600mm
- Concreto usinado, FCK=20Mpa

Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5 do edital" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

ANEXO 03

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, objeto da presente Concorrência, na Forma Eletrônica **nº 023/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO**	OBRA	120 (cento e vinte) dias	
02	**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002**	OBRA	120 (cento e vinte) dias	

Valor Total por extenso: R$ ___(_____)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

OBJETO:	**OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	VALOR DA OBRA	
LOCAL:	**LOCAL: RUA AMSTERDÃ - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP**	PRAZO DA OBRA	**120 DIAS**
UNIDADE REQUISITANTE	**SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	BDI	

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
			LOTE 01 - INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ					
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00			
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.135,00			
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	4.135,00			
							SUBTOTAL	**R$ -**
2.			**GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS**					

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	24,20			
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	24,20			
							SUBTOTAL	**R$ -**
3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
3.1			**SUB-BASE**					
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2.355,00			
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	235,50			
3.2			**BASE**					
3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	471,00			
3.3			**CAMADA DE ROLAMENTO**					
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2.355,00			
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2.355,00			
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	82,43			
							SUBTOTAL	**R$ -**
4.			**DRENAGEM / CONTENÇÕES**					
4.1			**DRENAGEM**					
4.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00			
4.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	215,45			
4.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	176,53			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

4.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,51			
4.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-			
4.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	139,00			
4.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-			
4.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-			
4.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-			
4.2			**CONTENÇÕES**					
4.2.1	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	23,00			
4.2.2	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	23,00			
4.2.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	46,00			
4.2.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	46,00			
4.2.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	46,00			
4.2.6	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	18,00			
4.2.7	CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	23,00			
4.2.8	CDHU	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	2,00			
							SUBTOTAL	**R$ -**
5.			**SINALIZAÇÃO**					
5.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	128,00			
5.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1,44			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

5.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	UN	4,00			
5.4	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-			
							SUBTOTAL	**R$ -**
6.			**PASSEIO**					
6.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	89,00			
6.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	142,40			
6.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	142,40			
6.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	1.780,00			
6.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	735,00			
6.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	14,14			
							SUBTOTAL	**R$ -**
7.			**EXPANSÃO DE REDE**					
7.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	7,00			
7.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	7,00			
7.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	7,00			
7.4	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	7,00			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7.5	CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	37,00			
7.6	SINAPI	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3,00			
7.7	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	UN	4,00			
7.8	CDHU	37.15.160	Chave fusível base ´C´ para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00			
7.9	CDHU	36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00			
7.10	CDHU	36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	1,00			
7.11	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00			
7.12	SIURB	09-080-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00			
7.13	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	12,00			
7.14	CDHU	P.15.000.049559	Laço lateral duplo para cabo 4 15kV	UN	2,00			
7.15	CDHU	E.03.000.049550	Parafuso cabeça quadrada M16 x 125 mm	UN	10,00			
7.16	CDHU	E.03.000.049551	Parafuso cabeça abaulada M16 x 150 mm	UN	14,00			
7.17	CDHU	E.03.000.049534	Parafuso cabeça abaulada M16 x 45 mm	UN	14,00			
7.18	CDHU	E.03.000.049502	Porca quadrada para parafuso M16	UN	14,00			
7.19	CDHU	E.03.000.090617	Arruela lisa em aço inoxidável de 1/4"; ref. 39136202 da Ciser, Inox 1/4" da Aciole, AL3/16A4 da Veppel ou equivalente	UN	2,00			
7.20	CDHU	E.10.000.090477	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4´ (6,35mm), tipo HS, galvanização à fogo, classe A com 7 fios	M	105,00			
7.21	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7.22	CDHU	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	1,00			
7.23	CDHU	P.19.000.049562	Manilha sapatilha de ferro	UN	9,00			
7.24	CDHU	P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8´	UN	3,00			
7.25	CDHU	P.18.000.049566	Suporte para transformação em poste/estaleiro	UN	2,00			
7.26	CDHU	P.19.000.049533	Gancho suspensão com olhal	UN	10,00			
7.27	CDHU	P.19.000.043502	Armação secundária para 1 estribo	UN	12,00			
7.28	CDHU	37.15.160	Chave fusível base ´C´ para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	6,00			
7.29	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	4,00			
7.30	COTAÇÃO	04	ELO FUSIV DISTRIB 3H	UNID.	3,00			
7.31	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00			
7.32	COTAÇÃO	05	ESPAÇADOR VERTICAL PARA CRUZAMENTO AÉREO CLASSE 15 KV	UNID.	12,00			
7.33	COTAÇÃO	06	CONECTOR DERIVAÇÃO, COMPRESSÃO, PARALELO TIPO H DE ALUM. 70 MM²	UNID.	3,00			
7.34	COTAÇÃO	07	CONECTOR COMPRESSÃO DE COBRE 1/0-2/0 F8-2AWG	UNID.	4,00			
7.35	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00			
7.36	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00			
7.37	COTAÇÃO	08	MASSA CALAFETADORA	UNID.	3,00			
7.38	SINAPI-I	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	1,00			
7.39	CDHU	36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6´ - 150 mm	UN	9,00			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo 11- 678/2025 555/2174

7.40	COTAÇÃO	09	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 15 kV 354 mm	UNID.	2,00			
7.41	COTAÇÃO	010	BRAÇO REDE PROT TIPO L - 540x440x365x76 mm	UNID.	1,00			
7.42	SINAPI-I	444	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	1,00			
7.43	SINAPI-I	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	1,00			
7.44	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00			
7.45	COTAÇÃO	011	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL AÇO RT 1650 MM	UNID.	1,00			
7.46	COTAÇÃO	012	SUPORTE DE REDE PROT. TIPO Z 85x113x85 mm	UNID.	3,00			
7.47	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00			
7.48	SIURB	09-083-079	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"	UN	-			
7.49	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	0,70			
7.50	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	94,50			
7.51	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,00			
7.52	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00			
7.53	COTAÇÃO	01	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 50/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	150,00			
7.54	COTAÇÃO	02	CABO MLP ALUM XLPE 3X 1X 70/ 50MM2 - CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV	M	70,00			
7.55	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00			
7.56	CDHU	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	9,50			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7.57	CDHU	39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	6,00			
7.58	SINAPI-I	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	6,00			
7.59	COTAÇÃO	03	CABO AEREO ALUM CA POLIM 15KV 70,00MM2 - CLASSE DE TENSÃO 8,7/15KV	M	105,00			
7.60	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	40,00			
7.61	SINAPI	088264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			
							SUBTOTAL	**R$ -**
							TOTAL	**R$ -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

OBJETO:	**OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002**	VALOR DA OBRA	

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

LOCAL:	**LOCAL: RUAS CURITIBA, RUA PARANÁ E RUA NOBUE NAGASAWA - BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI/SP**	PRAZO DA OBRA	**120 DIAS**
UNIDADE REQUISITANTE	**SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	BDI	

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R$)	Pr. Total (R$)
			LOTE 02 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE					
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00			
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	3.008,00			
1.3	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	3.008,00			
							SUBTOTAL	**R$ -**
2.			**GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS**					
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,15			
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,15			
							SUBTOTAL	**R$ -**
3.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
3.1			**SUB-BASE**					
3.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	770,00			
3.1.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	77,00			
3.2			**BASE**					

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 11- 678/2025 558/2174

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	154,00			
3.3			***CAMADA DE ROLAMENTO***					
3.3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	770,00			
3.3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	770,00			
3.3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	26,95			
							SUBTOTAL	**R$ -**
4.			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					
4.1			**REPARO DA BASE**					
4.1.1	CDHU	03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3.305,40			
4.1.2	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	444,00			
4.1.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	88,80			
4.2			***CAMADA DE ROLAMENTO***					
4.2.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	444,00			
4.2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3.749,40			
4.2.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	131,23			
							SUBTOTAL	**R$ -**
5.			**DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA**					
5.1			**DRENAGEM**					
5.1.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00			
5.1.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	224,75			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 4F25-4DAD-1E79-6E1B

5.1.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	184,15			
5.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,05			
5.1.5	CDHU	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	-			
5.1.6	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	145,00			
5.1.7	CDHU	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	-			
5.1.8	CDHU	46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	-			
5.1.9	CDHU	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	-			
5.1.10	CDHU	49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	-			
5.1.11	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	-			
							SUBTOTAL	**R$ -**
6.			**SINALIZAÇÃO E LOMBADAS**					
6.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	65,21			
6.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	2,88			
6.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	UN	8,00			
6.4	CDHU	70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	39,22			
6.5	CDHU	70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	-			
							SUBTOTAL	**R$ -**
7.			**PASSEIO E CONTENÇÕES**					
7.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	111,90			

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

7.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	179,04			
7.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	179,04			
7.4	CDHU	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	2.238,00			
7.5	CDHU	54.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1.492,00			
7.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74			
7.7	CDHU	08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	22,50			
							SUBTOTAL	**R$ -**
						TOTAL GERAL		**R$ -**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001	PRAZO PROPOSTO INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE:
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$					
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$					
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%		25%	75%		100%
	R$					
4. DRENAGEM / CONTENÇÕES						
	%	75%	25%			100%
	R$					
5. SINALIZAÇÃO						
	%				100%	100%
	R$					
6. PASSEIO						
	%			50%	50%	100%
	R$					
7. EXPANSÃO DE REDE						
	%	10%	40%	50%		100%
	R$					
TOTAL						

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	PRAZO PROPOSTO INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				DATA BASE:
ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
	%	75,00%	25,00%			100%
	R$					
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS						
	%	25%	75%			100%
	R$					
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
	%			75%	25%	100%
	R$					
4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
	%	75%	25%			100%
	R$					
5. DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA						
	%	25%	25%	50%		100%
	R$					
6. SINALIZAÇÃO E LOMBADAS						
	%			50%	50%	100%
	R$					
7. PASSEIO E CONTENÇÕES						
	%	25%	25%	25%	25%	100%
	R$					
TOTAL						

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 023/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante
Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços: Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2025 - Fls 365/374

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 306/374

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - Fls 308/374

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 306/374
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 023/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1570/2025 - fls 310/374

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1[illegible]/2025 - fl 312/374

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 13672/2025 - 313/2974

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 023/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 3572/2025 - Fl. 314/2974

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 023/2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2025.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1570/2025 - fls 312

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luzi Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO**	OBRA	120 (cento e vinte) dias	
02	**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002**	OBRA	120 (cento e vinte) dias	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo 678/2025 - 317274

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 18/2024

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/ 2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana
Elemento de Despesa: Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro; 14.451.0036.1095 – Pavimentação de Vias Públicas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 990 e 987.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - 318/374

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.
15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 1870/2023 - Fls 383/2774

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 334/2174

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de	3

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 338/2374
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

	Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2025.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

1Doc: Proc. Administrativo nº 1570/2025 - 330/2774
Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo nº 15672/2023 - 331/2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

ANEXO 15

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/2025 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 023/2025, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.**

Cajati/SP, _____de _____de 2025.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B
1Doc: Proc. Administrativo 678/2025 - 333/374

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/2025 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 023/2025, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.**

....., de ..... de 2025.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B e informe o código 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 678/2025 - 394/2024

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F25-4DAD-1E79-6E1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2025 15:35:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F25-4DAD-1E79-6E1B